



03 FEV 2025

Assinatura: JFS

MENSAGEM N° 010/2025

Piraí, 31 de janeiro de 2025.

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° _____

Rubrica _____ Fis _____

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus nobres pares, Projeto de Lei que tem como escopo, autorizar o Executivo Municipal a doar com encargos, à sociedade empresarial denominada Onça Locação e Turismo LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.075.810/0001-56, com sede na Rua Capitão Manoel Torres, nº 280, Centro, Piraí-RJ, CEP: 27.175-000 a fim de regularizar a propriedade do terreno e seu entorno em que está instalada a empresa em tela, onde esta sendo feito um serviço de terraplanagem e melhorias tais como: contenção de encosta, drenagem, calcamento, dentre outros, bem como se compromete a conceder serviços de transporte coletivo a estudantes de forma gratuita, conforme especificado abaixo.

A área a ser doada, descrita a seguir, para efeito da doação ora autorizada se trata do imóvel localizado na Rua Capitão Manoel Torres, área B3 – composta de 10.440,36 m² de área territorial - Bairro Santa Tereza - zona urbana, 1º Distrito deste Município - inscrição municipal nº 01.03.011.5000.0001.

Características e confrontações da referida área: Tendo como ponte de partida o ponto 01, com a distância de 92,50 mts, confrontando com a Rua Capitão Manoel Torres chega-se ao ponto 01 a, do ponto 01 a vira-se o ângulo de 90º 00' 52" a direita com a distância de 40,00 mts. Confrontando com área B2 chega-se ao ponto 03 a; do ponto 03 a vira-se o ângulo de 89º 56' 23" a direita com a distância de 5,00 mts confrontado com a servidão, chega-se ao ponto 04; do ponto 04 vira-se o ângulo de 270º 00' 00" a esquerda em dois seguimentos, um com a distância de 26,90 mts. confrontando com a servidão e o outro segmento com a distância de 68,40 mts confrontando com a área B6, chega-se ao ponto 05; do ponto 05 vira-se o ângulo de 129º 02' 19" a direita com a distância de 54,45 mts, confrontado com Espólio de Cecília Rodrigues Torres, chega-se ao ponto 06, do ponto 06 vira-se o ângulo de 65º 55' 21" a direita com a distância de 200,00 mts. confrontando com José Sergio Ribeiro, chega ao ponto 01 fechando a poligonal.

JFS

Para melhor elucidar o caso foi apresentado um projeto de parcelamento, tendo em vista se tratar de uma proposta de remembramento e outra de desmembramento da área total, ambas na Rua Capitão Manoel Torres, no Bairro Santa Tereza, neste Município. Parte da área já foi concedida em concessão de uso a empresa em tela por meio das Leis nº 1.184/14 e nº 1.745/24.

A mencionada empresa vem exercendo suas atividades na área descrita nas Leis desde 2014 e conforme relatório da Secretaria de Desenvolvimento Econômico vem cumprindo com as exigências legais.

A empresa em questão apresentou uma proposta de regularização da área, tendo em vista o cumprimento das determinações anteriores, bem como pela necessidade de expansão de seus negócios.

Mediante a isso se iniciou procedimento para averiguação da solicitação, bem como o interesse público e após a realização dos estudos e levantamento topográfico, concluiu-se, pelo atendimento da solicitação, que será objeto de doação com encargos a mencionada empresa, sendo que foi avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.723/23 em R\$ 2.953.228,16 (dois milhões, novecentos e cinqüenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

Como Contrapartida à doação com encargos, a Donatária se obriga, a realizar, às suas próprias expensas até o montante descrito acima, admitida uma variação de até 10% a maior, a realização da terraplanagem de toda a área, bem como benfeitorias, tais como: de contenção de talude, drenagem pluvial, calçamento, dentre outras e/ou ainda se compromete a fornecer e/ou custear transporte escolar/universitário gratuito aos estudantes do Município que necessitem tanto aqui como fora do Município de condução para que possam estudar e se qualificar tanto em escolas, cursos técnicos, universidade, faculdades e outros, tudo nos termos descritos nos projetos a serem aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Piraí, bem como Secretaria de Transporte e Trânsito e Secretaria de Educação.

A fim de atender ao interesse público e regularizar a área concernente, no que tange a ocupação e anexar áreas de taludes no entorno, bem como atender a Lei que autoriza o fornecimento de transporte gratuito a estudantes do Município que precisam se deslocar para fora deste para estudar, estão sendo feitas todas as observações necessárias por parte da Compromissária.

Resta comprovado nos autos do processo administrativo nº 15.767/2024, que aos gastos com a adequação da área atingiu o valor de R\$ 1.346.668,04 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), devidamente ratificado pelo então Secretário Municipal de Obras e Urbanismo em 14 de janeiro de 2025.

No que se refere a contrapartida com o fornecimento de transporte gratuito a estudantes para estudar fora do Município de Piraí pelo período de 04 (quatro) anos, os valores apresentados em planilha pela empresa no total de R\$ 1.837.068,48 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), também foi devidamente analisado pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito em 11 de dezembro de 2024, que informou que os preços estão compatíveis com o mercado.

Considerando os valores despendidos pela empresa na adequação da área (R\$ 1.346.668,04) e, os que serão gastos com o fornecimento de transporte gratuito aos estudantes pelo período de 04(quatro) anos – (R\$ 1.837.068,48), estaremos diante de um valor final de R\$ 3.183.736,52 (três milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e cinqüenta e dois centavos), ou seja, R\$ 230.508,36 (duzentos e trinta mil, quinhentos e oito reais e trinta e seis centavos) a maior do que o valor atribuído na avaliação das áreas pela Comissão de Avaliação nomeada através da Portaria nº 1059/2024 que atingiu o patamar de R\$ 2.953.228,16, o que representa um ganho adicional para o Município.

Em seu relatório final, o atual Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, informa que após a apreciação das secretarias municipais competentes, o pleito da empresa oferece a possibilidade de minimizar os impactos causados com o estacionamento de veículos nas vias públicas próximas a sua atual sede; garante a segurança das pessoas que circulam pela localidade e dos trabalhadores da própria concessionária e de empresas vizinhas, além do significativo ganho social para a população, onde estudantes poderão acessar cursos técnicos profissionalizantes e de nível superior em cidades da região pelo período de 04 anos, remetendo o processo a Procuradoria Geral para posterior envio do Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal.

Diante do exposto, o Município precisa dar continuidade na ocupação das áreas do Pólo Empresarial de Piraí, com a implantação de empreendimentos, sendo de suma importância sua reestruturação um dos motivos de apresentar como contrapartida por parte da empresa a terraplanagem e drenagem, bem como demais benfeitorias da área para melhorar o pólo e evitar a perda do Município com áreas de acesso indisponível.

Não menos importante a empresa propõe a custear transporte gratuito aos estudantes do Município que precisem se deslocar para outras cidades para se qualificar e melhorar suas possibilidades de emprego e renda, trazendo com isso um enorme ganho para o Município, com sua geração de empregos e serviços.





C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls _____

Ratificamos que o desemprego que assola vários Municípios, tem que ser combatido de várias formas, e uma delas é a movimentação da gestão Municipal no incentivo e nas tratativas para sempre aumentar os campos de trabalho em nosso território, sendo em obras Municipais que acabam de uma forma ou outa gerando novos postos de trabalho, bem como no aumento de postos de trabalho junto aos empresários que tem intenção de trabalhar em nosso Município.

Mas, nossos anseios estão além das conquistas já alcançadas. Buscamos oferecer, aos nossos municípios, maiores oportunidades de uma vida mais saudável, com crescimento profissional e a certeza de um futuro promissor, que resultará sempre, sem dúvidas, no crescimento social desta comuna.

Com a aprovação do presente projeto, estaremos demonstrando o compromisso da Administração Municipal, em acreditar nos empresários que buscam o crescimento do nosso Município.

Reforça-se que todos os pareceres exarados por parte da respeitada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Piraí, se demonstraram como sendo favoráveis para a doação com encargos da área, a fim de instalar pessoa jurídica junto a planta industrial do ente público municipal.

Em função das razões alinhadas nesta Mensagem e contando com a colaboração que sempre nos ofertou o Augusto Poder Legislativo, aguardamos aprovação do presente Projeto, a fim de que nós, todos juntos, continuemos a trabalhar para o crescimento econômico e social de nosso Município, auxiliando e fortalecendo as Instituições que nos prestigiam no desenvolvimento social nas esferas de suas competências.

Assim, apresentado junto ao presente, encaminhamos a minuta em apreço, e o que se espera é a acolhida do presente projeto, que vai ao limite de nossa responsabilidade para com o município e suas necessidades, contando com a apreciação e consequente aprovação do projeto de lei, sendo que aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos e protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ – RJ.

PROJETO DE LEI Nº 09 / 2025

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRAÍ A FAZER A DOAÇÃO COM
ENCARGOS DE IMÓVEL DO
PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO
MUNICÍPIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Piraí, autorizado a doar com encargos, à sociedade empresarial denominada Onça Locação e Turismo LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.075.810/0001-56, com sede na Rua Capitão Manoel Torres, nº 280, Centro, Piraí-RJ, CEP: 27.175-000, A área a ser doada, descrita a seguir, para efeito da doação ora autorizada se trata do imóvel localizado na Rua Capitão Manoel Torres, área B3 – composta de 10.440,36 m² de área territorial - Bairro Santa Tereza - zona urbana, 1º Distrito deste Município, inscrição municipal nº 01.03.011.5000.0001 - Características e confrontações da referida área: Tendo como ponte de partida o ponto 01, com a distância de 92,50 mts, confrontando com a Rua Capitão Manoel Torres chega-se ao ponto 01 a, do ponto 01 a vira-se o ângulo de 90º 00' 52" a direita com a distância de 40,00 mts. Confrontando com área B2 chega-se ao ponto 03 a; do ponto 03 a vira-se o ângulo de 89º 56' 23" a direita com a distância de 5,00 mts confrontado com a servidão, chega-se ao ponto 04; do ponto 04 vira-se o ângulo de 270º 00' 00" a esquerda em dois seguimentos, um com a distância de 26,90 mts. confrontando com a servidão e o outro segmento com a distância de 68,40 mts confrontando com a área B6, chega-se ao ponto 05; do ponto 05 vira-se o ângulo de 129º 02' 19" a direita com a distância de 54,45 mts, confrontado com Espólio de Cecília Rodrigues Torres, chega-se ao ponto 06, do ponto 06 vira-se o ângulo de 65º 55' 21" a direita com a distância de 200,00 mts. confrontando com José Sergio Ribeiro, chega ao ponto 01 fechando a poligonal, a fim de regularizar a propriedade do terreno em que está instalada e empresa.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo anterior foi avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.723/23, no valor de R\$ 2.953.228,16 (dois milhões, novecentos e cinqüenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) e tem as delimitações e confrontações definidas no Memorial Descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o qual deverá ser transscrito na respectiva Escritura Pública de doação com encargos, cujos custos e emolumentos, inclusive de registro imobiliário, correrão por conta exclusiva da Donatária.



Art. 3º - Como Contrapartida à doação com encargos, a Donatária realizou às suas próprias expensas a terraplanagem de toda a área, bem como benfeitorias, tais como: de contenção de talude, drenagem pluvial, calçamento, dentre outras no valor de R\$ 1.346.668,04 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), devidamente ratificado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ainda se comprometendo a fornecer e/ou custear transporte escolar/universitário gratuito, aos estudantes do Município que necessitem tanto aqui como fora do Município de condução para que possam estudar e se qualificar tanto em escolas, cursos técnicos, universidade, faculdades e outros, pelo período de 04 (quatro) anos, com valores em torno de R\$ 1.837.068,48 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), também foi devidamente analisado pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

§ 1º – As obras descritas no caput serão de responsabilidade exclusiva da Donatária, que poderá executá-las diretamente ou por meio de empresa contratada, a seu exclusivo critério.

§ 2º – A Empresa Onça Locação e Turismo LTDA, se compromete a executar a obra com responsabilidade e eficiência nos termos das licenças e regramentos Municipais, respeitando os projetos apresentados pelo Município de Piraí.

§ 3º – Os valores referentes às obras previstas no caput do presente artigo foram apurados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, observados os custos orçados em Planilha EMOP.

Art. 4º - A escritura de doação que formalizará a alienação em favor da sociedade empresarial mencionada no artigo 1º, conterá a transcrição integral desta Lei e consignará as seguintes obrigações.

Art. 5º - O imóvel ora doado reverterá, sem ônus de espécie alguma, ao Patrimônio Municipal, inclusive as benfeitorias e edificações nele existentes, nas seguintes hipóteses:

I – Se a Donatária não concluir as obras previstas, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado, bem como caso não forneça o transporte escolar/universitário, nas condições expostas.

II – Se a Donatária não cumprir quaisquer dos encargos previstos nesta Lei, dentro dos respectivos prazos, e desde que não regularize a situação no prazo de 90 (noventa) dias, após ser notificada pelo Município.

JFS

III – Se a Donatária encerrar suas atividades, por qualquer motivo, ou deixar de utilizar o imóvel para os fins previstos em seu contrato social, dentro do prazo de 05 (cinco) anos, da lavratura da escritura pública.

§ 1º - Os prazos constantes do inciso III deste artigo poderão ser prorrogados, desde que ocorram fatos supervenientes, devidamente comprovados, comunicados e autorizados pelo Executivo Municipal.

§ 2º- Caso haja paralisação das atividades desenvolvidas pela Donatária por força maior, ou outros motivos justificáveis a juízo do Município, que impeçam, restrinjam ou inviabilizem a atividade normal desenvolvida nas unidades instaladas no imóvel, as partes se comporão no sentido de serem resguardados os direitos e interesses recíprocos.

§ 3º- Constatada eventual infração contratual, o Município notificará a Donatária para que ofereça defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias, que será apreciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, caso rejeitadas as razões de defesa, seja na seara administrativa e/ou judicial, deverá a Donatária desocupar imediatamente o imóvel, devolvendo-o ao Município.

§ 4º- Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no presente artigo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e expirado o prazo de regularização, o Município encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo solicitando a revogação da doação, revertendo o imóvel ao patrimônio municipal, com a imediata averbação no Registro de Imóveis, independentemente de anuênciada da Donatária.

Art. 6º - A presente doação com encargos resolver-se-á, se a empresa, der ao imóvel destinação diversa da estabelecida no artigo primeiro, ou deixar de cumprir qualquer artigo da presente Lei, não podendo, nesse caso, pleitear indenização referente a benfeitorias ou opor embargos de retenção, o que só poderá ser levada a efeito com a aquiescência do Município de Piraí.

§ 1º - Fica expressamente vedado a Donatária alienar o imóvel doado e as construções e benfeitorias que lhe sejam próprias, bem com locá-los, ceder o seu uso ou dá-los em comodato, exceto para fins de prestação de garantia real, tais como, hipoteca, caução, que se fizerem necessárias para a liberação de financiamento destinado à construção do parque empresarial, observadas as disposições legais contidas no § 4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, in verbis:

“Art. 17. - A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

...





§ 4º - A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado;"

§ 2º - Após 05 (cinco) anos de efetivo atendimento às condições estabelecidas na presente Lei de Doação com Encargos, as reversões previstas deixam de incidir sobre o imóvel ora doado, o qual passa a integrar, de forma plena, o patrimônio da Donatária.

Art. 7º - Fica eleito o foro da Comarca de Piraí, para dirimir qualquer dúvida resultante dos termos de doação, bem como eventuais aditivos que vierem integrá-lo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Art. 8 – Determino, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Art. 10 - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas através da verba própria do orçamento em vigor que, em sendo necessário, será suplementada.

Art. 11 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 1.184, de 22 de dezembro de 2014, e nº 1.745, de 26 de fevereiro de 2024.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

15.767/24
150. 217
C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls _____

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.767/2024 – EMPRESA: ONÇA LOCAÇÃO E
TURISMO LTDA. - CNPJ: 07.075.810/0001-56.**

À Procuradoria Geral do Município – PGM.

Apresenta-se o presente PA, para que esta SMDE proceda análise e relatório sobre o pleito de fls 02.

Para a devida análise do que se pretende a Concessionária em tela, junto as fls 02/04, do processo em epígrafe, com objetivo de manifestar sobre o que determina o Excelentíssimo Senhor Prefeito e orienta essa Douta PGM, as fls 73, cabe a esta SMDET expor o que segue:

Da análise

A DONATÁRIA manifesta interesse de incorporar definitivamente ao seu Patrimônio, os seguintes imóveis:

1. De acordo com o laudo de avaliação processo administrativo nº 15.767/2024 planta fl. 97 e fls. 101/105, fica acordado nova demarcação composta de 10.440,36 m² de área territorial localizado na Rua Capitão Manoel Torres. Área B3 bairro Santa Tereza, zona urbana, primeiro distrito deste município.

Considerando que, trata-se de uma empresa sólida, que está instalada no Município desde 2014.

Considerando que, após sua instalação no Município, a Concessionária veio investindo constantemente, tendo atualmente mais de 140 veículos em sua frota, como automóveis, Vans, Microônibus, Ônibus e Caminhões, que necessitam de ser alocados em locais adequados, evitando o estacionamento nas vias públicas.

Considerando que, ao longo desses anos, os serviços ofertados tiveram grande crescimento, nas áreas de transportes particulares, escolares, empresariais, entre outros.

Considerando as adequações e melhorias dos espaços pactuados conforme as leis autorizativas.

Considerando que, o crescimento da Concessionária trouxe a geração de novos postos de trabalho e consequentemente, aumento na arrecadação municipal.

Considerando que a Concessionária vem investindo na qualificação e capacitação da sua mão de obra.



Considerando a geração de 76 (setenta e seis) empregos diretos atuais, além dos indiretos, sendo a sua maioria moradores do Município de Piraí, tendo ultrapassado em 34 postos de trabalho, além do pactuado no Termo de Concessão de Uso firmado.

Considerando que, a Concessionária propõe, como Contrapartida, realizar o transporte de Municípios, para a cidades vizinhas, para que possam ter acesso aos ensinos Profissionalizante e Universitário durante quatro anos.

Considerando a avaliação da Secretaria de Fazenda fls. 101/105, a soma da área com a edificação totaliza R\$2.953.228,16 (dois milhões novecentos e cinqüenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). As despesas apresentadas pela donatária com a adequação da área somada à estimativa de gastos com o transporte de alunos totaliza R\$3.183.736,52 (três milhões cento e oitenta e três mil setecentos e trinta e seis reais e cinqüenta e dois centavos). Sendo assim uma diferença de R\$230.508,36 (duzentos e trinta mil quinhentos e oito reais e trinta e seis centavos). Segue anexa tabela de gastos.

Considerando a diferença citada no caput acima, entende esta SMDE que a donatária cumpriu os requisitos com sobra para tal doação.

Considerando o despacho da SMOU fl. 106, entende-se que os valores encontram-se de acordo com os valores praticados no mercado e que a formula de cálculo situada às fls. 101/105, ultrapassam o valor da avaliação feita pelo município. Não sendo necessário a devolução do valor residual da área.

CONCLUSÃO

Sendo assim, entende esta SMDE, que após avaliação de todas as secretarias municipais com afinidade e domínio sobre o assunto, o pleito oferece a possibilidade de minimizar os impactos causados com o estacionamento de veículos nas vias públicas próximas a sua atual sede; garante a segurança das pessoas que circulam pela localidade e dos trabalhadores da própria concessionária e de empresas vizinhas, além do significativo ganho social para a População, onde estudantes poderão acessar cursos técnicos; profissionalizantes e de nível superior em cidades da região pelo período de 4 anos.





PREFEITURA DE
PIRAÍ
COMPROMISSO COM SEU FUTURO

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

15767/24

JAD. 219

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº

Rubrica Fls

Encaminhamos à PGM para analise da conclusão acima e envio à Câmara Municipal para apreciação e conclusão deste processo.

Piraí, 15 de janeiro de 2025.


BRENO BORGES RIBEIRO SILVA

Secretário Municipal de
Desenvolvimento
Econômico

**Gastos da Empresa por adequação da área e Transporte dos Alunos fls. 107/108
processo 15767/2024**

Itens	Valores
Adequação da área Anterior	R\$ 1.346.668,04
Despesa com Transporte de Alunos (4 anos)	R\$ 1.837.068,48
Total	R\$ 3.183.736,52

Avaliação da PMP da área total de 10.440,36 m² fls. 101/105 processo 15767/2024

Item	Valor
Terreno	R\$ 2.224.883,86
Edificação	R\$ 728.344,30
Total	R\$ 2.953.228,16
Diferença	R\$ 230.508,36

15 pag 124
JSA 220





PMP - PIRAI - RJ
Processo n° 15767
Rubrica RPP Fls. 89

C.M.P - PIRAI-RJ.

PORTARIA N° 1059/2024

Processo n°

Rubrica

Fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à avaliação dos imóveis, declarados de utilidade pública para fins de desapropriação;

CONSIDERANDO que, por determinação do artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, desapropriações devem preceder de prévia e justa indenização devida;

RESOLVE nomear como membros da Comissão de Avaliação dos Servidores Municipais, FLÁVIO DE SOUZA COELHO - Agente Administrativo - CAR ALBERTO ROCHA FERREIRA - Chefe de Divisão de Receita e ROSANE TEIXEIRA PAS - Secretária Municipal de Fazenda, para, sob a presidência do primeiro membro, proceder à avaliação prévia dos bens imóveis a serem desapropriados pela Administração Municipal, determinando, ainda, que o laudo técnico de avaliação seja feito no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a afixação da mesma, objetivando sua apreciação e indispensável homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de agosto de 2024


RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal



LAUDO DE AVALIAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.767/2024

1- ORIGEM:

Trata o presente de laudo elaborado para atendimento ao que ficou determinado pelo Gabinete Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal, através da Ordem de Serviço nº 002, de 21 de outubro de 2024, objetivando avaliação de área para fins de indenização..

2- OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:

A presente avaliação tem por objetivo demonstrar e apurar o valor justo para indenização de imóvel a ser negociado para atender interesse público/privado de forma discriminada, constando o todos os fatores utilizados na determinação do valor que foi atribuído ao imóvel.

3- LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

O imóvel em referência encontra-se localizado na Rua Capitão Manoel Torres, área B3 – Composta de 10.440,36 m² de área territorial – Bairro Santa Tereza – Zona Urbana, 1º distrito deste Município.

Características e confrontações da referida área: Tendo como ponte de partida o ponto 01, com a distância de 92,50 mts, confrontando com a Rua Capitão Manoel Torres chega-se ao ponto 01 a, do ponto 01 a vira-se o ângulo de 90º 00' 52" a direita com a distância de 40,00 mts. Confrontando com área B2 chega-se ao ponto 03 a; do ponto 03 a vira-se o ângulo de 89º 56' 23" a direita com a distância de 5,00 mts confrontado com a servidão, chega-se ao ponto 04; do ponto 04 vira-se o ângulo de 270º 00' 00" a esquerda em dois seguimentos, um com a distância de 26,90 mts. confrontando com a servidão e o outro segmento com a distância de 68,40 mts confrontando com a área B6 , chega-se ao ponto



PMP - PIRAI - RJ	
Processo N°	15767/2024
Rubrica	<i>[Signature]</i>
Fls. 102	
C.M.P - PIRAI-RJ.	
Processo nº	
Rubrica	
Fls	

05; do ponto 05 vira-se o ângulo de 129º 02' 19" a direita com a distância de 54,45 mts, confrontado com Espólio de Cecília Rodrigues Torres, chega-se ao ponto 06, do ponto 06 vira-se o ângulo de 65º 55' 21" a direita com a distância de 200,00 mts. confrontando com José Sergio Ribeiro, chega ao ponto 01 fechando a poligonal.

4- PROPRIETÁRIO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

O imóvel em tela é de propriedade do Município de Piraí e encontra-se devidamente registrado junto ao Cartório do RGI (Registro Geral de Imóveis) conforme certidão de ônus reais anexada ao presente processo.

5- METODOLOGIA:

A metodologia utilizada tem por objetivo determinar o justo valor do imóvel, para que o mesmo esteja em consonância com o mercado imobiliário.

6- PESQUISA:

Na presente avaliação o critério adotado foi a pesquisa do valor por m² do logradouro em que está localizado o imóvel de acordo com a planta genérica de valores vigente, juntamente com o valor do m² do tipo de construção conforme fórmula de cálculo abaixo, levando também em consideração, imóveis com as mesmas características que foram avaliados no entorno.

7- Valor do imóvel :

Segue abaixo fórmula e memória de cálculo para determinação do valor venal do imóvel:

Informações do terreno:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Área do terreno = Área B3 = 10.440,36 m²

Localização física = Rua Capitão Manoel Torres

Valor do m² da Rua (PGV) = R\$ 433,62 (seção 20201)

PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 15767/2023
Rubrica _____
Fis. 103

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fis _____

Fórmula do Cálculo:

Valor Venal Terreno = $Vm^2t \times P \times T \times ST \times (At \times Fg) =$

Vm^2t = Valor do metro quadrado do logradouro no local (R\$ 433,62)

P = pedologia – 1.0 (normal)

T = topografia – 1,0 (normal) Área de 3.700,00m²

T = topografia – 0,60 (irregular) Área de 6.740,36

St = situação do terreno – 1,0 (uma frente)

At = área do terreno - 10.440,36

Fg = Fator Gleba = 0,72 e 0,61

VVT= $433,62 \times 1 \times 1,0 \times 1 \times (3.700,00 \times 0,72) = R\$ 1.155.163,68$ (Top. Normal)

VVT= $433,62 \times 1 \times 0,6 \times 1 \times (6.740,36 \times 0,61) = R\$ 1.069.720,18$ (Top. Irregular)

Valor Total da Área Territorial = **R\$ 2.224.883,86**

Informações da Construção:

Área construída = 733,00 m² (telheiro faetec)

Área construída = 424,68 m² (telheiro oficina mecânica, lanternagem e lavador)

Área construída = 161,70 m² (escritório)

Valor do M² de Telheiro = R\$ 567,66

Valor do M² do escritório = R\$ 1.986,78



C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n°

Rubrica _____ Fls. _____

Fórmula do Cálculo:

Valor Venal Construção = $Ac \times Vm^2 \text{ const, } x A \times Su \times Sc \times Q \times C$

Ac = área construída = 733,00 m² Telheiro (Faetec)

Vm² Const. = valor m² do tipo da construção = R\$ 567,66

A = alinhamento = 1,1 (recuada)

Su = situação da unidade = 1,0 (frente)

Sc = situação da construção = 1,1 (isolada)

Q= categoria = 0,48

C = estado de conservação – 1,0 (normal)

Ac = área construída = 424,68 m²

Vm² Const. = R\$ 567,66 (telheiro)

A = alinhamento = 1,1 (recuada)

Su = situação da unidade = 1,0 (frente)

Sc = situação da construção = 0,9 (isolada)

Q= categoria = 0,48 /

C = estado de conservação – 1,0 (normal)

Ac = área construída = 161,70 m²

Vm² Const. = R\$ 1.986,78 (escritório)

A = alinhamento = 1,1 (recuada)

Su = situação da unidade = 1,0 (frente)

Sc = situação da construção = 0,9 (isolada)

Q= categoria = / 1,17

C = estado de conservação – 1,0 (normal)

Onde:

VVE= 733,00 x 567,66 x 1,1 x 1 x 1,1 x 0,48 x 1 = R\$ 241.667,85

VVE = 424,68 x 567,66 x 1,1 x 1 x 0,9 x 0,48 x 1 = R\$ 114.558,30

VVE = 161,70 x 1.986,78 x 1,1 x 1 x 0,9 x 1,17 x 1 = R\$ 372.118,15

Valor Total da Área de Construção = **R\$ 728.344,30**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PMP - PIRAI - RJ

Processo N° 15767/2024

Rubrica Fls. 105

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n°

Rubrica Fls.

Valor do Terreno + Valor da Edificações =

R\$ = 2.224.883,86 + R\$ 728.344,30 = **R\$ 2.953.228,16**

Ficando portanto atribuído para o imóvel em tela o valor total de **R\$ 2.953.228,16 (dois milhões novecentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).**

Piraí, 09 de dezembro de 2024.

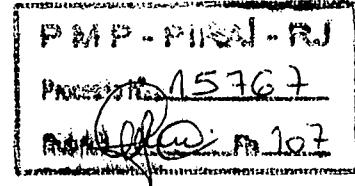
Carlos Alberto Rocha Ferreira
Chefe de Divisão de Receita
Matr 7560

Flávio de Souza coelho
Ag. Administrativo – Matr.: 5961
Arquiteto e Urbanista – CAU A110931-6

Carlos Alberto Rocha Ferreira
Chefe de Divisão de Receita

ROSANE TEIXEIRA PASSOS
Secretaria Municipal de Fazenda

EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI - RJ



Excelentíssimo Prefeito,

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls _____

A Empresa **ONCA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - ME**, devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo nº 15.767/2024, apresentou os motivos que demonstram a necessidade de serem adotadas as medidas pertinentes, visando a doação das áreas descritos no processo acima referenciado, visto que com a expansão da empresa e os investimentos a serem efetivados, as instituições financeiras do nosso País, exigem maior segurança jurídica para a concessão de crédito.

Cumpre ressaltar que a empresa que tem suas atividades no ramo de Transporte Escolar, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, conta hoje com 76 (setenta e seis) funcionários diretos e uma frota com 161 veículos, sendo 27 carros, 02 veículos com acessibilidade, 47 kombis, 51 ônibus/micro-ônibus e 34 vans, devidamente emplacados no Município de Piraí, superando os encargos previstos na Lei nº 1.184, de 22 de dezembro de 2014.

A área concedida através da Lei Municipal nº 1.745/2024, cuja metragem na ordem de 80% (oitenta por cento) constitui em um morro com 17 metros de altura, para sua adequação e por se tratar de terreno acidentado, resultando em 09 bancadas de 08 metros cada uma, necessitando de um intenso e oneroso serviço de terraplanagem, remoção de terra, drenagem, pavimentação, quebra de rocha de grande tamanho com maquinário de martelete, e por fim revestimento com grama, conforme demonstram as fotos em anexo.

Também segue anexo, planilha dos gastos para adequação da área anterior citada, que sem a atualização monetária devida perfaz o montante de R\$ 1.346.668,04 (Um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).

Almeja também em seu pedido inicial, a inclusão da área e dos módulos que abriga a antiga e desativada FAETEC, que se encontram abandonados com significativo estado de depreciação e deterioração, além da área de servidão que somente tem utilidade para a empresa.



Rua Capitão Manoel Torres, nº 1375 – Santa Tereza – Piraí – CEP 27.175-000

(24)2431-6847 (24)97401-6581 transporta.athuale@outlook.com

CNPJ: 07.075.810/0001- – Registro DETRO: RJ 657 – Registro ANTT: ETC 049703000

Registro Embratur: 19.044629.30.0001-3



PMP - PIRAI - RJ
Processo 15.767
Assinatura 108

TRANSPORTA
ATHUALE

Mesmo com todos os empregos gerados, e investimentos realizados nas áreas anteriormente concedidas através e Lei Municipal, para maior segurança jurídica visando a doação das áreas descritas no Processo Administrativo nº 15.757/2024, apresenta como contrapartida o compromisso de realizar o transporte de alunos residentes no Município de Piraí para a cidade de Volta Redonda, para que os mesmos possam freqüentar cursos profissionalizantes, como também acessar o Ensino Universitário.

O custo estimado para a execução desse serviço atinge o montante anual de **R\$ 459.267,12** (quatrocentos e cinqüenta e seis mil reais), que ao longo de 04 (quatro) anos perfaz o total de **R\$ 1.837.068,48** (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil reais), podendo o respectivo valor sofrer alteração visto o aumento de preços de combustível, mão de obra e manutenção de veículos.

Sr. Prefeito somado os gastos com adequação da área descrita anteriormente (**R\$ 1.346.668,04**), e as despesas com transporte dos alunos (**R\$ 1.837.068,48**), a empresa estaria indenizando o Município pela doação das áreas em torno de **R\$ 3.183.736,52** (três milhões, cento e setenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), alem do compromisso de manter todos os encargos até hoje pactuados e os que futuramente de comum acordo forem consignados.

Requer ainda que no referido Projeto de Lei de doação, possa constar que passados os 04 (quatro) anos de prestação de serviços de transporte dos alunos, as áreas serão definitivamente incorporadas ao patrimônio da empresa, sem a necessidade de envio de Projeto de Lei para a Câmara Municipal para a retirada da cláusula de reversão.

Contamos com o apoio do Governo Municipal para o engrandecimento do nosso município, com o atendimento ao nosso pleito, objetivando a garantia e manutenção dos empregos gerados, a oferta de novos postos de trabalho, o aumento da arrecadação municipal.

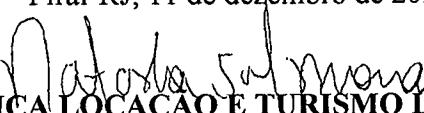
C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fis _____

Atenciosamente,

Piraí-RJ, 11 de dezembro de 2024.


ONÇA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - ME
Natasha Silveira Martinez de Moraes

Once 1, nº 1375 e Turismo 1, 102
CNPJ: 11.075.810/0001-68
Praça Capitão Manoel Torres, nº 1375
Santa Tereza - Piraí - RJ - CEP: 27.175-000
LE 19.473.210 LM 003.40815

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PMP - PIRAI-RJ

Processo N° 18656

Rubrica 514 Fis 51

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.184, de 22 de dezembro de 2014.

PMP - PIRAI - RJ

Processo N° 15767

Rubrica 500 Fis 79

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRAI A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO
DE USO.

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° _____

Rubrica _____ Fis _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Piraí autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso, com a empresa ONÇA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - ME nos termos do instrumento em anexo, que passa a fazer parte integralmente da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas através da verba própria do orçamento em vigor que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 30 de dezembro de 2014.


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 15767
Rubrica SAD Fls. 74

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____
Rubrica _____ Fls _____

TERMO DE CONCESSÃO

DE USO

MUNICÍPIO DE PIRAI

E

ONÇA LOCAÇÃO E TURISMO

LTDA- ME



**TERMO DE CONCESSÃO DE USO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNÍCIPIO DE
PIRAÍ E A EMPRESA ONÇA LOCAÇÃO
E TURISMO LTDA - ME, NA FORMA
ABAIXO:**

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls _____

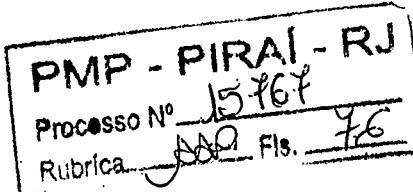
MUNICÍPIO DE PIRAI, pessoa jurídica de

direito público interno, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas s/n.º Centro, Piraí - Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES, brasileiro, solteiro, médico, portador da carteira de identidade nº 04851498-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, inscrito no CPF/MF sob o nº 730606407-00, CRM nº 52.45443-0, residente e domiciliado na rua Aníbal da Costa nº 84 – Centro – Piraí- RJ, e a empresa **ONÇA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA – ME**, com sede na Capitão Manoel Torres nº 278 – Centro – Piraí - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.075.810/0001-56, representada por **ELIANA SILVEIRA DE MORAIS**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 11857059-7 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 092.345.217-65, residente e domiciliada na Rua Capitão Manoel Torres nº 280 – Centro – Piraí – RJ, têm justos e acordados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Município de Piraí é proprietário da área de terra denominada lote B3, com 1.208,80m², situada na Rua Capitão Manoel Torres nº 1375 - Polo Empresarial III, Bairro Santa Tereza – Piraí- RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pela presente e nos termos dispostos nos artigos 148 e 154 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 1.184 de 22 de dezembro de 2014, concede o uso do imóvel, denominado "Lote B3" com 1.208,80m² (mil e duzentos e oito metros e oitenta centímetros quadrados) com as seguintes características e confrontações: Frente para a Rua Capitão Manoel Torres medindo 30,22m (trinta metros e vinte e dois centímetros); Lado direito confrontando com Lote "B2" medindo 40,00m (quarenta metros); Lado Esquerdo medindo 40,00m (quarenta metros), confrontando com Lote "B4" e Fundos em dois segmentos, o primeiro medindo 25,32 (vinte e cinco metros e trinta e dois centímetros), confrontando com área remanescente da Gleba B e o segundo medindo 4,90m (quatro metros e noventa centímetros), confrontando com Servidão, perfazendo uma área já acima descrita de 1.208,80m², desmembrada de porção maior de propriedade que integra o patrimônio municipal. para o fim específico de nele serem implantadas e desenvolvidas atividades relativas ao transporte escolar municipal, locação de veículos com ou sem motorista, serviços de táxi, serviços de reboque e transporte de cargas municipal, intermunicipal e interestadual e agência de viagens, entre outros serviços constantes no seu contrato social.





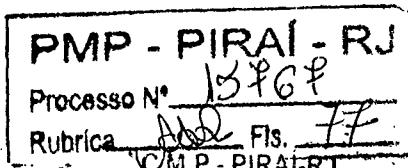
C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° _____

Rubrica _____ Fls. _____

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONCESSIONÁRIA, parte integrante do presente termo, obriga-se a:

- a) Submeter à prévia aprovação dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Piraí, os projetos arquitetônicos e civis das construções a serem levadas a efeito no imóvel cedido;
- b) Executar as instalações de uso operacional, segundo cronograma físico a ser apresentado, discutido e aprovado pelas partes, compatível com as etapas das obras e os respectivos cronogramas de desembolso e custos, observando, no que couberem, as normas técnicas pertinentes às condições de higiene, segurança e meio ambiente, durante todo o período da concessão.
- c) Responsabilizar-se e assumir todos os danos causados a terceiros ou ao Município, em decorrência de sua ação ou omissão;
- d) Não modificar, ampliar ou restringir o projeto, sem prévia aprovação dos órgãos competentes do Município, utilizando o terreno exclusivamente para o fim indicado e estabelecido, como objetivo, em seu contrato social;
- e) Responsabilizar-se pelos ônus administrativos e tributários, na forma da legislação aplicável;
- f) Manter em perfeito estado de conservação o imóvel objeto do presente termo de concessão;
- g) Manter os atuais 27 (vinte e sete) empregos diretos e, assegurar em até 12 (doze) meses de suas atividades, a geração de mais 15 (quinze) empregos diretos, mantendo-os durante a vigência do presente Termo de Concessão, objetivando, progressivamente atingir mais postos de trabalho;
- h) Priorizar em seu quadro de empregados, o mínimo de 80% (oitenta por cento) das vagas para as pessoas residentes no Município de Piraí, dando preferência as agências bancárias, ao comércio, aos prestadores de serviços e produtos locais;
- i) Apresentar cópias dos CRV, dos veículos de sua propriedade;
- j) Transferir no decorrer de 2015 para o município de Piraí, o licenciamento de 40 (quarenta) veículos de sua frota, entre caminhões, carretas, automóveis e veículos utilitários;
- k) Cumprir ainda as determinações impostas pelo **CONCEDENTE** e que lhe forem permitidas por prepostos devidamente credenciados, assegurando-lhes livre acesso a todas as instalações cedidas em concessão e permitir vistoriá-los, a fim de verificar se estão sendo cumpridas todas as obrigações assumidas no presente pacto contratual;



Processo n° _____
Rubrica _____ Fis _____

- l) Apresentar, semestralmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, relatório situacional da empresa e todas as certidões negativas de débitos ou outro documento comprobatório de regularidade fiscal junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais e Concessionárias de Serviços Públicos;
- m) Encaminhar trimestralmente, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, comprovante do número de empregados, através de guia da GFIP com autenticação do banco recebedor ou outro documento equivalente.
- n) Comunicar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico as alterações que vierem a ser efetuadas em seu Contrato Social;

CLÁUSULA QUARTA - A presente Concessão onerada com os encargos estabelecidos na cláusula terceira, vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por igual período, desde que a empresa em tela, venha a cumprir integralmente tais os encargos, sendo que o imóvel cedido e as benfeitorias levadas a efeito no mesmo, reverterão ao patrimônio do Município se a **CONCESSIONÁRIA** paralisar suas atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO - As obras e benfeitorias realizadas pela **CONCESSIONÁRIA**, inclusive de adaptação do imóvel às necessidades da empresa, passarão a compor o patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUINTA - Caso a paralisação se dê por força maior, caso fortuito ou outros motivos justificáveis a juízo do Município, que impeçam, restrinjam ou inviabilizem a atividade normal desenvolvida nas unidades instaladas no imóvel, as partes se comporão no sentido de serem resguardados os direitos e interesses recíprocos.

CLÁUSULA SEXTA - A **CONCESSIONÁRIA** fruirá plenamente do imóvel objeto desta concessão para os fins previstos na cláusula segunda respondendo por todos os encargos que, eventualmente, venham a incidir sobre os mesmos e suas rendas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Constatada eventual infração contratual, o **CONCEDENTE** notificará a **CONCESSIONÁRIA** para que ofereça defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias, sendo apreciada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, caso rejeitadas as razões de defesa, deverá a **CONCESSIONÁRIA** desocupar imediatamente o imóvel, devolvendo-o ao Município.

CLÁUSULA OITAVA - Não poderá a **CONCESSIONÁRIA** pleitear indenização referente às benfeitorias ou opor embargos de retenção.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 15964
Rubrica *[Signature]* Fls. 78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA NONA - Toda e qualquer alteração no presente termo, só prevalecerão quando feitas através de termos aditivos especialmente lavrados para tais fins.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Piraí, para dirimir qualquer dúvida resultante deste termo, bem como eventuais aditivos que vierem integrá-lo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente termo, que lido e achado conforme, é firmado também pelas testemunhas abaixo.

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° _____

Rubrica _____ Fls. _____

Piraí, 06 de abril de 2015.

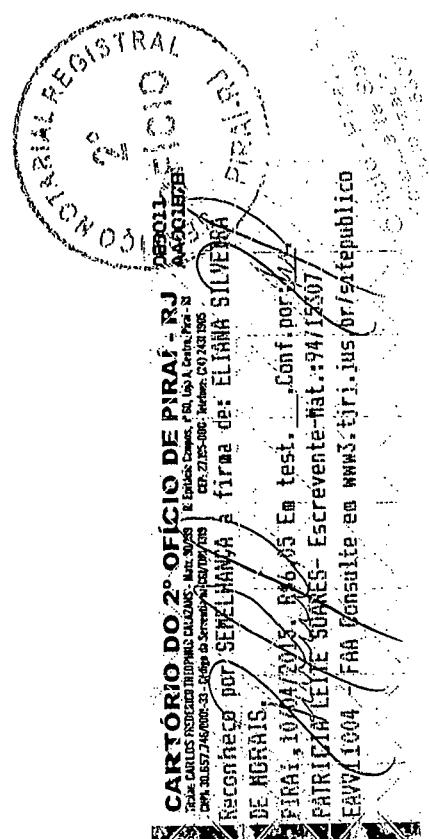
LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Eliana Silveira de Morais
ONÇA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - ME
Eliana Silveira de Morais - Sócia Gerente

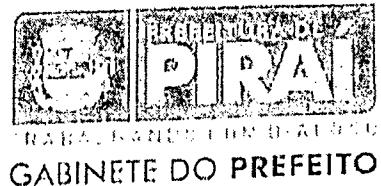
TESTEMUNHAS:

1. Hanch de Andrade Barboza
Nome: Hanch de Andrade Barboza
CPF: 110.289.777-04

2. Solange Ferreira dos Anjos
Nome: Solange Ferreira dos Anjos
CPF: 075.094.477-39



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!



PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 15767
Rubrica *[Signature]* Fig. 25

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° _____

Rubrica _____ Fls _____

LEI N° 1.745, de 26 de fevereiro de 2024.

**"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRAÍ A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO
DE USO."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Piraí autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso, com a empresa **ONÇA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - ME** nos termos do instrumento em anexo, que passa a fazer parte integralmente da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas através da verba própria do orçamento em vigor que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 04 de março de 2024.

[Signature]
RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIALOGO
GABINETE DO PREFEITO

PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 13464
Rubrica *[Signature]* Fls. 80

C.M.P. - PIRAI - RJ.

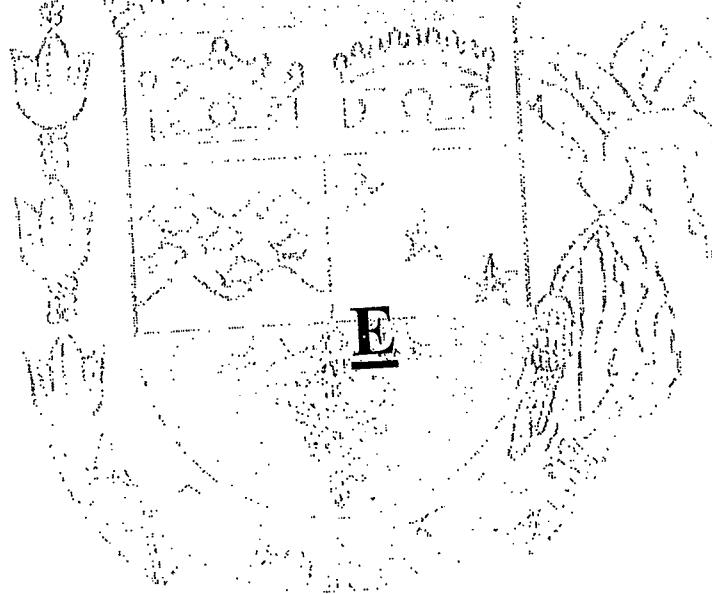
Processo n° _____

Rubrica _____ Fls. _____

TERMO ADITIVO A CONCESSÃO

DE USO

MUNICÍPIO DE PIRAI



ONÇA LOCAÇÃO E TURISMO
LTDa - ME

**TERMO ADITIVO A CONCESSÃO DE
USO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNÍCIPIO DE PIRAI E A EMPRESA
ONÇA LOCACÃO E TURISMO LTDA -
ME, NA FORMA ABAIXO:**

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° _____

Rubrica _____ Fls. _____

MUNICÍPIO DE PIRAI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas s/nº Centro, Piraí, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO CAMPOS PASSOS**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 07.964.683-2, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.655.817-79, CRM nº 586240, residente e domiciliado na Rua Octávio Dias Passos nº 115, Quatro de Abril, Piraí - RJ, e a empresa **ONÇA LOCACÃO E TURISMO LTDA - ME**, com sede na Rua Capitão Manoel Torres nº 278 - Centro - Piraí - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.075.810/0001-56, representada por **NATASHA SILVEIRA MARTINEZ DE MORAIS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 310.630.215 expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 135.840.547-61 residente e domiciliada na Rua Capitão Manoel Torres nº 280 - Centro - Piraí - RJ, aditam o Termo de Concessão de Uso celebrado em 06 de abril de 2015, autorizado pela Lei Municipal N° 1.184/2014 de 22 de dezembro de 2014, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Primeira passa a vigorar com a seguinte redação: O Município de Piraí é proprietário da área de terra denominada Lote "B3" com 1.208,80m², mais **Área "B" Remanescente**, com 5.046,75m², situada na Rua Capitão Manoel Torres nº 1375 - Polo Empresarial III, Bairro Santa Tereza - Piraí- RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação: Pela presente e nos termos dispostos nos artigos 148 e 154 e seu parágrafo único da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 1.745/2024 de 26 de fevereiro de 2024, aditiva o Termo de Concessão de Uso do imóvel celebrado em 06 de abril de 2015, incluindo a "Área "B" Remanescente" com 5.046,75m² (cinco mil, quarenta e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes características e confrontações: Frente



medindo 88,23m em dois segmentos, sendo o primeiro medindo 58,11m confrontando com os fundos da antiga FAETEC e o segundo medindo 30,12m confrontando com Área B3; Lado direito medindo 66,76m em dois segmentos, sendo o primeiro medindo 15,07m confrontando com a Área B3 e o segundo medindo 51,69m confrontando com Área Remanescente do Município de Piraí; Lado esquerdo medindo 67,17m em três segmentos, o primeiro medindo 31,82m, o segundo medindo 30,58m e o terceiro medindo 4,77m confrontando com José Sérgio Ribeiro; e Fundos medindo 71,38m em oito segmentos, o primeiro medindo 2,73m, o segundo medindo 9,48m, o terceiro medindo 10,21m, o quarto medindo 10,09m, o quinto medindo 10,08m, o sexto medindo 10,00m, o sétimo medindo 10,08m e o oitavo medindo 8,71m, confrontando com Área Remanescente do Município de Piraí, desmembrada de sua de porção maior de propriedade que integra o patrimônio municipal, com a finalidade de adequação do imóvel através terraplanagem, remoção de terra, drenagem e pavimentação, visando a acomodação dos veículos e equipamentos de sua frota, com finalidade de desenvolver as atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; distribuição de água por caminhões; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização — ruas, praças e calçadas; construção de estações e rede de telecomunicações; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de painéis publicitários; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviço de pintura de edifícios em geral; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte de elevação de cargas e pessoas para uso em obras; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; comércios de carnes bovinas e suínas e derivados; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de carnes — açougue; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de armário; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; serviço de táxi; serviço de transporte de passageiros — locação de automóveis com motorista; transporte escolar; transporte rodoviário

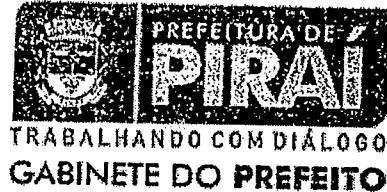


coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; carga e descarga; serviços de malote não realizados pelo correio nacional; fornecimento de alimentos preparados preponderadamente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não - customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; serviços de engenharia; agências de publicidade; locação de automóveis sem condutor; locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e indústrias não especificados anteriormente, sem operador; seleção e agenciamento de mão-de-obra temporária; agências de viagens; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; atividades paisagísticas; UTI móvel; serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel; serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área a ser aditivada é composta por terreno acidentado, remanescente da gleba "B", que deverá ser implementado serviço de terraplanagem, remoção de terra, drenagem e pavimentação, pela Concessionária, visando a acomodação de veículos e equipamentos de sua frota.

CLÁUSULA TERCEIRA - A alínea "g" da Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação: Manter os atuais empregos diretos, objetivando progressivamente atingir mais postos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Concessão que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.



PMP - PIRAI - RJ
Processo N° 15764
Rubrica 84

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraí para dirimir qualquer questão oriunda deste termo, renunciando-se, a qualquer outro por mais privilegiado que seja

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Piraí, 26 de março de 2024.

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n°

Rubrica Fis

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

MIGUEL BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Interveniente

ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA - ME
Natasha Silveira Martinez de Moraes - Socia Gerente

TESTEMUNHAS:

1.

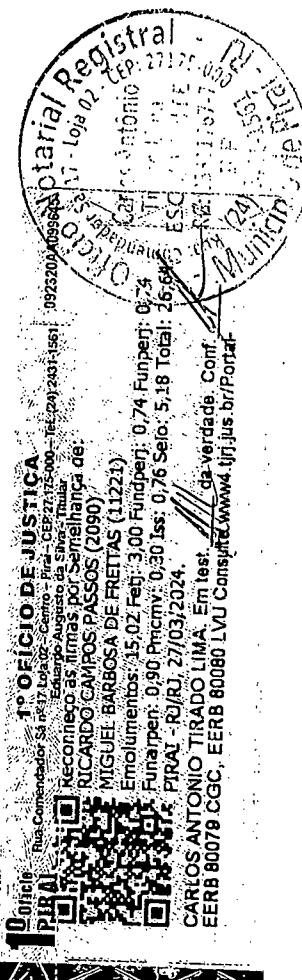
Nome: _____

CPF: _____

2.

Nome: _____

CPF: _____



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PIRAI - RJ

R.E. RODRIGO PINESCHI FERREIRA - Matrícula 94/4858 - R. Epitácio Campos, nº 60, Loja 4, Centro, Piraí - RJ
CNPJ: 10.657.746/0001-33 - Código da Secretaria na CGF/PIR/1319 - CEP: 27.705-000 - Telefone: (24) 2431-1905

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de NATASHA SILVEIRA MARTINEZ DE MORAIS.

PIRAÍ, 27/03/2024. R\$13,31 - 11111C07

Em test. GABRIELA CORRÉA DA SILVA VENANCIOS - Escrivente autorizado Mat.

EERJ02982 - EEE Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>

EERJ02982 - EEE Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
EXMO. SENHOR PREFEITO,
RICARDO CAMPOS PASSOS

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls _____

Prefeitura Municipal de Piraí
Protocolo nº 15762

21 OUT 2024

Folhas

Excelentíssimo Prefeito,

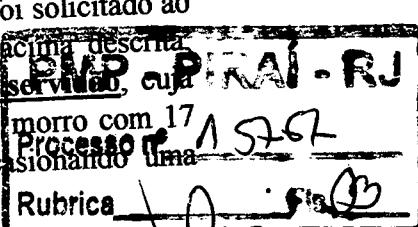
A Empresa **ONÇA LOCACÃO E TURISMO LTDA - LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.810/0001-56, com sede na Rua Capitão Manoel Torres, nº 1375 – Centro – Piraí – RJ, neste ato representado por **NATASHA SILVEIRA MARTINEZ DE MORAIS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 310.630.215 expedida pelo Detran-RJ, inscrita no CPF sob o nº 135.840.547-61, residente e domiciliada na Rua Capitão Manoel Torres, nº 280 – Centro – Piraí – RJ, instalada neste município desde a sua fundação em, atuando no ramo de Transporte Escolar, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, contando hoje com 76 (setenta e seis) funcionários diretos e uma frota com 161 veículos, sendo 27 carros, 02 veículos com acessibilidade, 47 kombis, 51 ônibus/micro-ônibus e 34 vans, devidamente emplacados no Município de Piraí.

Além da geração de emprego e de impostos estaduais e municipais, nossos insumos são adquiridos no comércio local, como também, e a totalidade dos nossos funcionários residem na cidade de Piraí, onde movimentam a economia piraíense, fortalecendo os recursos municipais como um todo.

Através da Lei nº 1.184, de 22 de dezembro de 2014, a Câmara de Vereadores autorizou o Prefeito Municipal a firmar Termo de Concessão de Uso de uma área com 1.208,80m², denominado “Lote B 3”, localizado na Rua Capitão Manoel Torres – Bairro Santa Teresa – Piraí – RJ, onde atualmente se encontra instalada e funcionando a sede da empresa, tendo como encargo a geração de 42 (quarenta e dois) empregos, sendo que atualmente contando com 76 (setenta e seis) funcionários, ou seja, 34 (trinta e quatro) empregos acima do pactuado.

Em virtude do crescimento da empresa, e no objetivo de alocar em torno de mais de 140 veículos, evitando que os mesmos ficassem estacionados na via pública, sujeitos a roubos, furtos, avarias e principalmente atrapalhar o trânsito

de veículos, através do Processo Administrativo nº 11.424/2019, foi solicitado ao Município a cessão de uma área que se localiza atrás da área acima descrita, medindo aproximadamente 6.000 m² e a respectiva área de serviço, cuja metragem na ordem de 80% (oitenta por cento) constitui em um morro com 17 metros de altura, o que necessitaria de cortes em degraus, ocasionando uma significativa perda em referência a metragem de inicial.



Rubrica

Em atenção ao que restou solicitado no Proc. 11.424/2019 acima referenciado, após as avaliações pelas Secretarias Municipais competentes, foi autorizado através da Lei nº 1.745, de 26 de fevereiro de 2024, que o Município de Piraí, firmasse Termo Aditivo a Concessão de Uso celebrada em 06 de abril de 2015 (autorizado pela Lei nº 1.184, de 22 de dezembro de 2014), incluindo a “Área “B” Remanescente, com 5.046,75m², com a finalidade de adequação do imóvel por se tratar de terreno acidentado, através de terraplanagem, remoção de terra, drenagem e pavimentação, visando a guarda dos veículos e equipamentos da frota da empresa.

A área acima descrita após a intervenção resultou em 09 bancadas de 08 metros cada, que foram devidamente revestidas com grama, sendo encontradas pedras de grandes tamanhos, que diminuíram o espaço que inicialmente a empresa pretendia, demandando um volumoso e delicado de terraplanagem, remoção de terra, drenagem, e pavimentação.

Conforme levantamento topográfico em anexo, resta configurado que parte da área descrita acima (6.000M²), pertencia a área remanescente localizada nos fundos da empresa Onça Locação e Turismo Ltda-LTDA e da FAETEC, que em outra parte, abriga o antigo módulo onde funcionou a Fundação estando este atualmente abandonado com significativo estado de depreciação e deterioração e, posteriormente podendo sofrer danos significativos além de uso indevidos por dependentes de drogas, sendo que a empresa Onça Locação e Turismo Ltda. - ME, também manifesta seu interesse nesse espaço.

Anexamos nesta oportunidade, documentos que comprovam a regularidade fiscal da empresa, bem como, Contrato Social, documentos dos sócios, CNPJ, Inscrição Estadual, Certidões Negativas nas esferas Federal, Estadual e Municipal, Licenciamento Ambiental, Certificado do Corpo de Bombeiros e da GFIP com a relação dos funcionários.

Pelo exame dos documentos acostados, é de fácil percepção que investimentos realizados pela Empresa em sua sede; na adequação da área de 6.000m², os empregos gerados - 76 sendo 34 acima do que foi pactuado no Termo de Concessão de Uso firmado em 2014, os 161 (cento e sessenta e um) veículos

emplacados no Município de Piraí, contribuíram e continuam a contribuir, com o retorno dos impostos ao nosso município, propiciando a realização de obras em benefício da população.

EMRP PIRAI - RJ
Processo nº 15767

Rubrica _____ Fls _____

Exmo. Sr. Prefeito, para a manutenção e ampliação das nossas atividades no Município de Piraí, se faz necessária maior segurança jurídica perante as instituições de crédito e financiamento do nosso País, sendo necessário a celebração de instrumentos que ofereçam maior credibilidade por parte da empresa, o que no presente caso seria na forma de doação.

Assim sendo, após as avaliações devidas levando em conta a situação dos imóveis 1.208,80m²; área de servidão; área da FAETEC, e principalmente da área útil conseguida com a terraplenagem da área de 5.045,75 m², com a servidão apresenta como contrapartida o compromisso de realizar o transporte de alunos residentes no Município de Piraí para cidades vizinhas, para que os mesmos possam freqüentar cursos profissionalizantes, como também acessar o Ensino Universitário.

Ratificamos nosso compromisso de manter todos os encargos até hoje pactuados e os que futuramente de comum acordo forem consignados.

Na certeza de contar com o espírito humanitário e empreendedor que lhe é peculiar, reflexo de um gestor comprometido com o futuro promissor da nossa cidade, é que tomamos a liberdade de requerer que sejam adotadas as medidas cabíveis no sentido de autorizar a doação das áreas concedidas através das Leis Municipais nº 1.745, de 26 de fevereiro de 2024, e Lei nº 1.184, de 22 de dezembro de 2014, incluindo também a área de servidão e a área hoje ocupada pela FAETEC, para que possamos ampliar nossas atividades, contribuindo ainda mais pelo crescimento do nosso Município.

Atenciosamente,

Piraí-RJ, 18 de outubro de 2024.

Natasha Silveira Martínez de Moraes
ONÇA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - LTDA
Natasha Silveira Martinez de Moraes



MIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FÓR EM OUTRA UF)

33 2 0739752-7

1223 MARCH

Sociedade empresária limitada

Porta Empresarial

Normal

Notes

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA

Case 8 AIC

Eventos

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR VÂNIA DOS SANTOS TEIXEIRA SOB O NÚMERO E DATA ABASCO:

Deferido em 19/07/2024 e arquivado em 19/07/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi

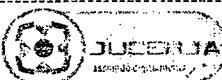
SECRETARIO GERAL

Observação:

Nº de Páginas: Lapa Nº Páginas

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empres: ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA
NIRE: 332.0739752-7 Protocolo: 2024/00604673-1 Data do protocolo: 18/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2024 SOB O NÚMERO 00006353405 e demais constantes do termo de
autenticação.
Autenticação: E3D909A8A0389A5A358E9E4D5E5742D63793D9E83E2F3A379477F2A81724B
Para validar o documento acesse <https://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe



Page 31 (33)



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0739752-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00604673-1

18/07/2024 16:31:19

JUCERJA

Último arquivamento:

00005563126 - 05/07/2023

NIRE: 33.2.0739752-7

ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA

Boleto(s): 104791541

Hash: D4CFE931-F27B-43CD-94CA-62D5D84A028

Órgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	520,00
DREI	0,00	0,00

PMP - PIRAI-RJ

Processo nº 15767

Rubrica *[Assinatura]*

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

Código do Evento	Qtda.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xx..
xxx	xxx	xx..

C.M.P - PIRAI-RJ.

Requerente

Processo nº _____

Rubrica _____ Fis _____

Rio de Janeiro

Local

18/07/2024

Data

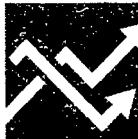
Nome:	Tiago Segurasse da Silva
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2433532656
E-mail:	tiagosegurasse@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	18/07/2024
Data da 1 ^a entrada:	



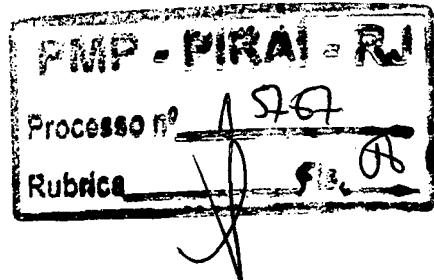
2024/00604673-1



Pag. 02/33



Elio Rodrigues
CONTABILIDADE



**15^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:
ONÇA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA**

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls _____

Pelo presente instrumento particular, a Sra. **NATASHA SILVEIRA MARTINEZ DE MORAIS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/01/1999, portadora da carteira de identidade nº 31.063.021-5 DETRAN/RJ e CPF nº 135.840.547-61, ambos residentes e domiciliados a Rua Capitão Manoel Torres, nº 280, Centro, Piraí/RJ, CEP: 27.175-000 sócia única da Sociedade Limitada Unipessoal **ONÇA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **07.075.810/0001-56** com sede a Rua Capitão Manoel Torres, nº 1375, Santa Tereza, Piraí/RJ, CEP: 27.175-000, com seu ato constitutivo arquivado na **JUCERJA** sob nº **332.0739752-7** por despacho do dia **18/10/2004**, último ato arquivado sob nº **5236954** por despacho do dia **03/01/2024**, resolve promover a **15^a Alteração Contratual**, que ocorrerá na forma das cláusulas e condições abaixo:

I - Alterações a serem realizadas:

- a) Alteração do objeto social da Sede;
- b) Da nova redação do Contrato Social.

Cláusula 1^a:

⇒ Alteração do objeto social da Sede:

O objeto social da **SEDE** passa a contemplar além das atividades já existentes a seguinte atividade:

4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

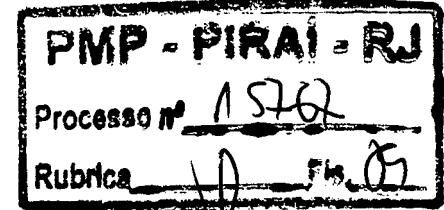
Esta subclasse compreende:

- o comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores.

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI,QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ONÇA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA
NIRE: 332.0739752-7 Protocolo: 2024/00604673-1 Data do protocolo: 18/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2024 SOB O NÚMERO 00006352405 e demais constantes do texmo da autenticação.
Autenticação: E3D909A8A038B5A5A358EF9E4D5E574230E378DF9853B2F23A299F7FF2R3172SD
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Elio Rodrigues
CONTABILIDADE

- o comércio varejista de motores completos, novos e recondicionados para veículos automotores.

- o comércio varejista de peças e acessórios novos para carrocerias para veículos automotores.

- o comércio varejista de capas, capotas, bancos e estofados para veículos automotores.

- o comércio varejista de ar condicionados novos para veículos automotores.

- o comércio varejista de vidros e espelhos para veículos automotores.

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fis _____

II - Da nova redação do Contrato Social:

Dante das alterações acima, passa a presente alteração a contemplar todas as cláusulas e condições do contrato social originário, consolidando as alterações acima e as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula 1^a:

⇒ Denominação da Sede e Foro:

A Sociedade Limitada Unipessoal girará sob a denominação social de **ONÇA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA**, e fica eleito o foro da comarca de Piraí/RJ para dirimir as ações fundadas no presente contrato.

Cláusula 2^a:

⇒ Endereço da Sede e Filiais:

O endereço da sede é a **Rua Capitão Manoel Torres, nº 1375, Santa Tereza, Piraí/RJ, CEP: 27.175-000**.

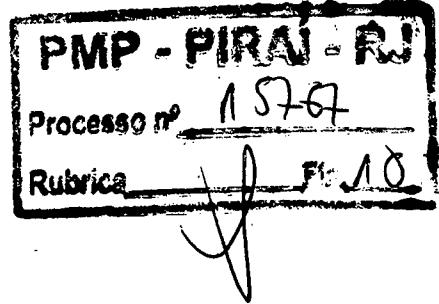
Parágrafo 1º - A Sociedade Limitada Unipessoal possui as seguintes filiais:

FILIAL Nº 02: Sito a Rua Professora Dona Betina, nº 2558, Área 01, Centro, Porto Real/RJ, CEP: 27.570-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.810/0003-18 e no NIRE sob o nº 339.0144983-8 em 30/10/2017, alterada em 30/09/2019 pelo despacho nº 3777715.

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI, QUATIS/RJ. CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187



Elio Rodrigues
CONTABILIDADE



Parágrafo 2º - Para a filial nº 02 é atribuído um capital de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), destacado do capital social exclusivamente para efeitos fiscais e registros próprios.

Parágrafo 3º: A Sociedade Limitada Unipessoal poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio único.

C.M.P - PIRAI-RJ

Processo nº _____

Rubrica _____ Fis _____

Cláusula 3ª:

⇒ **Capital Social:**

O Capital Social que totaliza **R\$ 1.500.000,00** (hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, **totalmente integralizadas, em moeda corrente no País**, que ficam assim distribuídas entre os sócios:

Sócio Único	%	Quotas	R\$
NATASHA SILVEIRA MARTINEZ DE MORAIS.....	100%	1.500.000	1.500.000,00
Total.....	100%	1.500.000	1.500.000,00

Parágrafo 1º – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do sócio único.

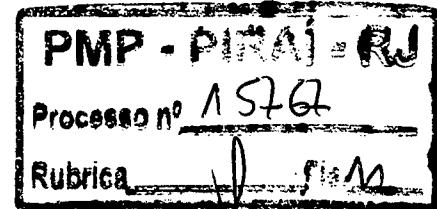
Cláusula 4ª:

⇒ **Objeto da sociedade e prazo de duração:**

A sede da sociedade tem por objeto a exploração do ramo de:

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI,QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187





Elio Rodrigues
CONTABILIDADE

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls _____

4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

Esta subclasse compreende:

- o transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento no âmbito intermunicipal, fora da região metropolitana, interestadual e internacional.

4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

Esta subclasse compreende:

- a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos.

Esta subclasse compreende também:

- a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes.

4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Esta subclasse compreende:

- a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.
- a construção de praças e calçadas para pedestres.
- os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas.

Esta subclasse compreende também:

- a sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.

4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica.

Esta subclasse compreende:

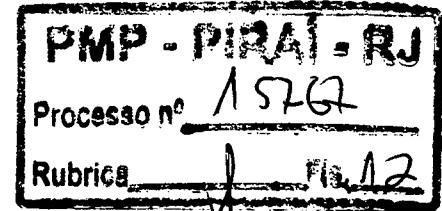
- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
- sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.)
- cabos para instalações telefônicas e de comunicações.
- cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica.
- antenas coletivas e parabólicas.
- pára-raios.

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI, QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187





Elio Rodrigues
CONTABILIDADE



- sistemas de iluminação.
- sistemas de alarme contra incêndio.
- sistemas de alarme contra roubo.
- sistemas de controle eletrônico e automação predial.

Esta subclasse compreende também:

- a instalação de equipamentos elétricos para aquecimento.

4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

Esta subclasse compreende:

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
- sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos.
- equipamentos hidráulicos e sanitários.
- ligações de gás.
- tubulações de vapor.

Esta subclasse compreende também:

- a instalação, alteração, manutenção e reparo de rede para distribuição de gases e fluídos diversos.
(p. ex., oxigênio nos hospitais)

4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Esta subclasse compreende:

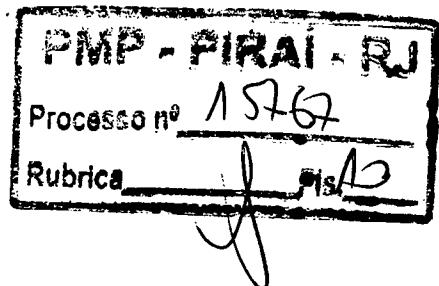
- a montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos.
- a iluminação urbana e semáforos.
- a iluminação de pistas de decolagem.

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI, QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187





Elio Rodrigues
CONTABILIDADE



4329-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.

Esta subclasse comprehende:

- a instalação de sistemas de limpeza por vácuo.
- o revestimento de tubulações.

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fis _____

4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral.

Esta subclasse comprehende:

- os serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo.
- os serviços de pintura em obras de engenharia civil.

4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

Esta subclasse comprehende:

- a manutenção e reparação de veículos automotores:
- reparações mecânicas
- reparações em sistemas de injeção eletrônica em automóveis
- serviços de vidraçaria em automóveis

Esta subclasse comprehende também:

- a manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados.
- os serviços de conversão de motores de veículos automotores.
- a adaptação de veículos em oficinas mecânicas, para necessidades especiais de deficientes físicos e similares.
- a manutenção e reparação de tanques, reservatórios e cilindros metálicos para veículos automotores.

4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Esta subclasse comprehende:

- os serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI,QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187



PMP - PIRAI - RJ
Processo nº 15762
Rubrica J. M.

Elio Rodrigues
CONTABILIDADE

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls _____

Esta subclasse comprehende também:

- os serviços de lavagem e lubrificação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados.

4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Esta subclasse comprehende:

- o comércio varejista de peças e acessórios novos, mecânicos e elétricos para veículos automotores.
- o comércio varejista de motores completos, novos e recondicionados para veículos automotores.
- o comércio varejista de peças e acessórios novos para carrocerias para veículos automotores.
- o comércio varejista de capas, capotas, bancos e estofados para veículos automotores.
- o comércio varejista de ar condicionados novos para veículos automotores.
- o comércio varejista de vidros e espelhos para veículos automotores.

4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

Esta subclasse comprehende:

- o transporte rodoviário coletivo de passageiros, em linhas permanentes e de itinerário fixo, dentro do município.

Esta subclasse comprehende também:

- as linhas de ônibus da rede de integração metro-rodoviária e linhas de ônibus de ligação entre aeroportos dentro do mesmo município.

4923-0/01 Serviço de táxi.

Esta subclasse comprehende:

- os serviços de táxi.

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI,QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187





PMP - PIRAI - RJ	
Processo nº	18767
Rubrica	<i>[Signature]</i>

Elio Rodrigues

CONTABILIDADE

4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

Esta subclasse compreende:

- a locação de automóveis com motorista ou condutor.

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fis _____

4924-8/00 Transporte escolar.

Esta subclasse compreende:

- o transporte especializado na locomoção de estudantes da rede pública ou privada.

4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.

Esta subclasse compreende:

- o transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento no âmbito municipal.

7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor.

Esta subclasse compreende:

- a locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista.

7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

Esta subclasse compreende:

- a locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como:
 - ônibus, motocicletas, trailers.
 - caminhões, reboques, semi-reboques e similares.

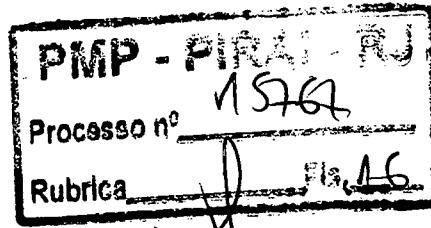
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Esta subclasse compreende:

- o aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como: betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares.

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI,QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187





Elio Rodrigues
CONTABILIDADE

7732-2/02 Aluguel de andaimes.

Esta subclasse compreende:

- o aluguel e leasing operacional de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem.

Esta subclasse compreende também:

- o aluguel de fôrmas para concreto.

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fis _____

7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

Esta subclasse compreende:

- o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de todo tipo de máquinas e equipamentos de escritório, tais como:
 - computadores e equipamentos periféricos.
 - reproduutoras de cópias.
 - projetores, data-show.
 - máquinas e equipamentos de contabilidade: caixas registradoras, calculadoras eletrônicas, etc.

Esta subclasse compreende também:

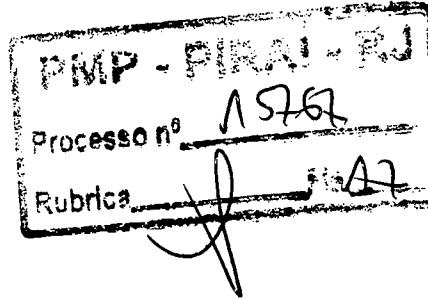
- o aluguel e leasing operacional de equipamento telefônico.

7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Esta subclasse compreende:

- o aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como:
 - motores, turbinas e máquinas-ferramenta.
 - geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras.
 - aparelhos de usos comerciais e industriais.
 - equipamentos cinematográficos.

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI,QUATIS/RJ. CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187



Elio Rodrigues CONTABILIDADE

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis _____

- equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações.
- equipamentos de teste, medição e controle.
- contêineres.
- outros tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente.

7911-2/00 Agências de viagens.

Esta subclasse compreende:

- as atividades de organização e venda de viagens, pacotes turísticos, excursões.
- as atividades de reserva de hotel e de venda de passagens de empresas de transportes.
- o fornecimento de informação, assessoramento e planejamento de viagens para o público em geral e para clientes comerciais.
- as atividades de venda de bilhetes de viagens para qualquer finalidade.

Esta subclasse compreende também:

- as atividades de venda de passagens aéreas por companhias estrangeiras.

8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

Esta subclasse compreende:

- as atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios. As unidades aqui classificadas fornecem pessoal para as atividades de apoio mas não estão envolvidas ou têm responsabilidade com o desenvolvimento da atividade empresarial do cliente.

8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios.

Esta subclasse compreende:

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI,QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA

NIRE: 332.0739752-7 Protocolo: 2024/00604673-1 Data do protocolo: 19/07/2024

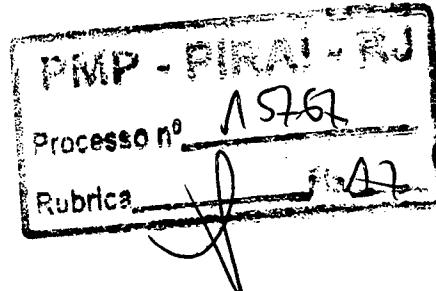
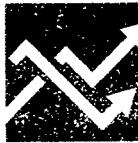
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2024 SOB O NÚMERO 00006352405 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E3D909A8A0386A5A358EF9E4D5E574230E378DF9853B2F23A299F7FF2A31729D

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/33



Elio Rodrigues CONTABILIDADE

- equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações.
- equipamentos de teste, medição e controle.
- contêineres.
- outros tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente.

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis _____

7911-2/00 Agências de viagens.

Esta subclasse comprehende:

- as atividades de organização e venda de viagens, pacotes turísticos, excursões.
- as atividades de reserva de hotel e de venda de passagens de empresas de transportes.
- o fornecimento de informação, assessoramento e planejamento de viagens para o público em geral e para clientes comerciais.
- as atividades de venda de bilhetes de viagens para qualquer finalidade.

Esta subclasse comprehende também:

- as atividades de venda de passagens aéreas por companhias estrangeiras.

8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

Esta subclasse comprehende:

- as atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios. As unidades aqui classificadas fornecem pessoal para as atividades de apoio mas não estão envolvidas ou têm responsabilidade com o desenvolvimento da atividade empresarial do cliente.

8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios.

Esta subclasse comprehende:

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI,QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

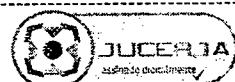
Empresa: ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA

NIRE: 332.0739752-7 Protocolo: 2024/00604673-1 Data do protocolo: 18/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2024 sob o NÚMERO 00006352405 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E3D909A8A0358A5A358EF9E4D5E574230E378DF9853B2F23A299F772A31729D

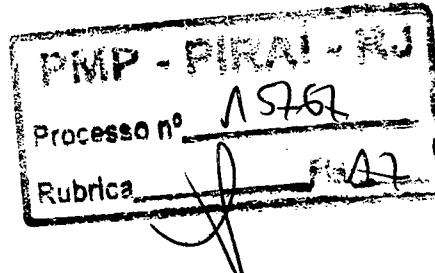
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chaveadigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/33



Elio Rodrigues CONTABILIDADE



C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº _____
Rubrica _____ Fls _____

- equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações.
- equipamentos de teste, medição e controle.
- contêineres.
- outros tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente.

7911-2/00 Agências de viagens.

Esta subclasse comprehende:

- as atividades de organização e venda de viagens, pacotes turísticos, excursões.
- as atividades de reserva de hotel e de venda de passagens de empresas de transportes.
- o fornecimento de informação, assessoramento e planejamento de viagens para o público em geral e para clientes comerciais.
- as atividades de venda de bilhetes de viagens para qualquer finalidade.

Esta subclasse comprehende também:

- as atividades de venda de passagens aéreas por companhias estrangeiras.

8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

Esta subclasse comprehende:

- as atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios. As unidades aqui classificadas fornecem pessoal para as atividades de apoio mas não estão envolvidas ou têm responsabilidade com o desenvolvimento da atividade empresarial do cliente.

8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios.

Esta subclasse comprehende:

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI,QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA

NIRE: 332.0739752-7 Protocolo: 2024/00604673-1 Data do protocolo: 19/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2024 SOB O NÚMERO 00006352405 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E3D909A8A0368A5A358BF9E4D5E574230E378DF9853B2F23A299F7FF2A31729D
Para validar o documento acesse <https://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/33



Elio Rodrigues
CONTABILIDADE

PMP - PIRAI - RJ

Processo nº 1567

Rubrica

- os serviços de limpeza geral (não especializada) de prédios de qualquer tipo: residências, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços.

Esta subclasse compreende também:

- as atividades de limpeza de janelas e de corredores externos.

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fis _____

8621-6/01 Uti móvel.

Esta subclasse compreende:

- as atividades de unidades móveis terrestres (ambulâncias) e aéreas com equipamentos análogos aos usados nas unidades de terapia intensiva e com a presença de médicos preparados para realizarem, em suas instalações, atendimento a urgências, inclusive para realizarem pequenas intervenções cirúrgicas.

8621-6/02 Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel.

Esta subclasse compreende:

- as atividades de unidades móveis terrestres (ambulâncias) ou aéreas destinadas a prestar atendimento de urgência com a assistência de médicos. Inclui os serviços das unidades móveis do setor público para atendimento a urgências fora dos domicílios (SAMU) e as unidades móveis de atendimento a urgências ligadas a seguradoras e planos de saúde.

8622-4/00 Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.

Esta subclasse compreende:

- os serviços de ambulância cuja função é unicamente a de remoção de enfermos, sem envolver atendimento ao paciente. A remoção de pacientes não é, em geral, acompanhada por médico, mas por profissional de saúde (técnico ou auxiliar de enfermagem).

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI, QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA

NIRE: 332.0739752-7 Protocolo: 2024/00604673-1 Data do protocolo: 18/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2024 SOB O NÚMERO 0006352405 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E3D909A8A0388A5A358EF9E4D5E574230E376DF9853B2523A199E7FF2A31729D

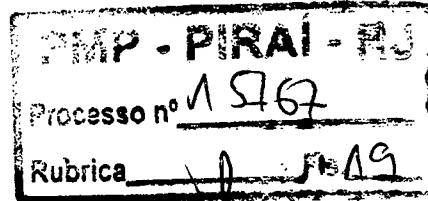
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 13/33



Elio Rodrigues
CONTABILIDADE



C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fis _____

7311-4/00 Agências de publicidade.

Esta subclasse compreende:

- a criação e a produção de campanhas de publicidade para qualquer finalidade, para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação.
- a colocação, em nome de clientes, de material publicitário em jornais, revistas, rádio, televisão, internet e em outros veículos de comunicação.
- os representantes dos veículos de comunicação para venda de tempo ou espaço de publicidade a clientes.
- a prestação de serviços para merchandising em rádio e televisão.

7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

Esta subclasse compreende:

- o aluguel e leasing operacional, incluindo montagem, de:
- palcos, coberturas e estandes para qualquer uso.
- tabuleiros de feiras.
- estruturas e equipamentos para uso em eventos.
- outras estruturas de uso temporário.

0461-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

Esta subclasse compreende:

- a operação de sistemas de irrigação.
- a atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola.
- o fornecimento de máquinas agrícolas com operador.

8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

Esta subclasse compreende:

- as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas.

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI, QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353.2656 • 24 3353 6187

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA

NIRE: 332.0739752-7 Protocolo: 2024/00604673-1 Data do protocolo: 18/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2024 SOB O NÚMERO 90006352405 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E3D909A8AG388A5A358EF9E4D5E574230E378DF9853B2F23A299F7FF2A31729D

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Elio Rodrigues
CONTABILIDADE

PMP - PIRAI - RJ

Processo nº 15267

Rubrica _____

Fls. 20

- as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar.

- a atividade de limpeza de máquinas industriais.
- a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc.
- a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos.

- atividade de limpeza de garrafas.
- atividade de limpeza de ruas.
- atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura.
- outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

Esta subclasse compreende também:

- os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros.

8130-3/00 Atividades paisagísticas.

Esta subclasse compreende:

- o plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de:
- prédios residenciais, prédios públicos e semipúblicos como escolas, hospitais, igrejas, etc.
- parques municipais, cemitérios, áreas verdes, etc.
- prédios industriais e comerciais.
- quadras de esportes, playgrounds e parques recreacionais.
- piscinas, lagos, canais, etc.
- o plantio, tratamento e manutenção de plantas para:
- o interior de residências e empresas.
- proteção contra barulho, vento, erosão, visibilidade, etc.
- outras atividades paisagísticas voltadas à manutenção do solo não-agrícola e não-florestal, tais como: criação de zonas de retenção, melhoria de terreno, prevenção de inundações, etc.

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI, QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187



Elio Rodrigues
CONTABILIDADE

P.M.P - PIRAI - RJ	
Processo nº	15767
Rubrica	Fl 21

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº

Rubrica

Fls

Esta subclasse comprehende também:

- a poda e o plantio de árvores na área urbana.

5022-5/00 Carga e descarga.

Esta subclasse comprehende:

- as atividades de carga e descarga, por manuseio ou não, de mercadorias ou bagagens, independentemente do meio de transporte utilizado.

Esta subclasse comprehende também:

- a locação de veículos com equipamentos de movimentação de carga com operador.

3600-6/02 Distribuição de água por caminhões.

Esta subclasse comprehende:

- a distribuição de água tratada (potável) através de caminhões.
- o transporte de água potável para consumo humano por carro-pipa.

4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

Esta subclasse comprehende:

- a instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, quando realizada por unidades especializadas
- a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, quando realizada por unidades especializadas.
- a execução de trabalhos em madeira em interiores, quando realizada por unidades especializadas.

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI,QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA

NIRE: 332.0739752-7 Protocolo: 2024/00604673-1 Data do protocolo: 18/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2024 SOB O NÚMERO 00006352405 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E3D909A8A0388A5A358EF9E4D5E574230E378DF9653B2F23A29557FF2A31729D

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 16/33



Elio Rodrigues
CONTABILIDADE

PMP - PIRAI - RJ

Processo nº 15767

Rubrica ✓ Fis. 22

Esta subclasse comprehende também:

- a instalação ou montagem de estandes para feiras e eventos diversos quando não integrada à atividade de criação.

4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Esta subclasse comprehende:

- a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
- sistemas de refrigeração central, quando não realizados pela unidade fabricante.
- sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores.

Esta subclasse comprehende também:

- a instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos.

4313-4/00 Obras de terraplenagem.

Esta subclasse comprehende:

- o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra.
- a execução de escavações diversas para construção civil.
- os derrocamentos (desmonte de rochas).
- o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos.

Esta subclasse comprehende também:

- a destruição de rochas através de explosivos.
- o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem.

5320-2/01 Serviços de malote não realizados pelo correio nacional.

Esta subclasse comprehende:

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI,QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187



Elio Rodrigues
CONTABILIDADE

PMP - PIRAI - RJ	
Processo nº	1576
Rubrica	<i>[Signature]</i>
Fls. <i>[Signature]</i>	

- as atividades de courier envolvendo a coleta, o transporte e entrega de documentos, cartas e volumes. O transporte pode ser realizado em um ou mais meios de transporte, próprios ou de empresas de transporte.

- os serviços de malotes.

4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

Esta subclasse compreende:

- o aluguel com operador ou os serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, tais como:
 - elevadores de obras.
 - empilhadeiras, guindastes e guinchos.

4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Esta subclasse compreende:

- o transporte rodoviário de cargas em geral, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional.

Esta subclasse compreende também:

- o transporte intermunicipal, interestadual e internacional de cargas, em contêiners.
- a locação de veículos rodoviários de carga com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional.

4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

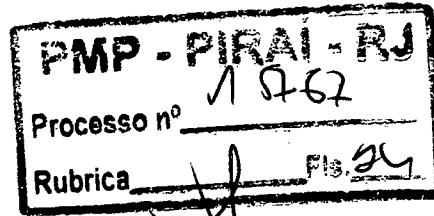
Esta subclasse compreende:

- o transporte rodoviário de carga em geral, exceto de produtos perigosos e mudanças, dentro do município.

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI, QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187



Elio Rodrigues
CONTABILIDADE



Esta subclasse comprehende também:

- a locação de veículos rodoviários de carga com motorista, municipal.

4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

Esta subclasse comprehende:

- a construção de estruturas com tirantes
- as obras de contenção
- a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo

Esta subclasse comprehende também:

- a subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.)

7112-0/00 Serviços de engenharia.

Esta subclasse comprehende:

- os serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas:
 - engenharia civil, hidráulica e de tráfego.
 - engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, etc.
 - engenharia ambiental, engenharia acústica, etc.
 - a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares..
- a supervisão de contratos de execução de obras.
- a supervisão e gerenciamento de projetos.
- a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia.
- a concepção de maquinaria, processo e instalações industriais.

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI, QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

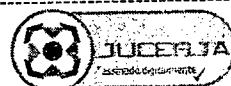
Empresa: ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA

NIRE: 332.0739752-7 Protocolo: 2024/00604673-1 Data do protocolo: 18/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2024 SOB O NÚMERO 00006352405 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E3D909A8A0388ASA358EF9E4D5E574230E378DF9853B2F23A299F7FF2A31729D

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 19/33



Elio Rodrigues
CONTABILIDADE

PMP - PIRAI - RJ	
Processo nº	15767
Rubrica	Fis. 85

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fis _____

4646/03 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.

Esta subclasse compreende:

- o comércio atacadista de carne fresca, frigorificada ou congelada de bovinos e suínos.

Esta subclasse compreende também:

- o comércio atacadista de carne preparada de bovinos e suínos, seca e salgada e produtos de salsicharia.

4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Esta subclasse compreende:

- o comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4722-9/01 Comércio varejista de carnes – açouguês.

Esta subclasse compreende:

- o comércio varejista de:
- carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüídeo, frescas, frigorificadas e congeladas.
- aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas.
- pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares.
- o abate de animais associado ao comércio.

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

Esta subclasse compreende:

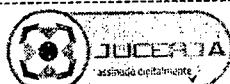
- o comércio varejista de saneantes - domissanitários:
- detergentes, alvejantes e desinfetantes.
- esterilizantes.
- algicidas e fungicidas para piscinas.
- inseticidas, raticidas e repelentes.
- produtos químicos para jardinagem amadora.

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI, QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA
NIRE: 332.0739752-7 Protocolo: 2024/00604673-1 Data do protocolo: 18/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2024 SOB O NÚMERO 00006352405 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E3D909A8A0388A5A358EF9E4D5E574230E378DF9853B2F23A299F7FF2A31729D
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 20/33



Elio Rodrigues
CONTABILIDADE

PMP - PIRAI - RJ

Processo nº 15767

Rubrica ENR

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls _____

- desodorizantes.

- produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos.

Esta subclasse comprehende também:

- o comércio varejista de produtos de limpeza para veículos automotores.

3311-2/00 Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos.

Esta subclasse comprehende:

- a manutenção e reparação de tanques, reservatórios e cilindros metálicos para combustíveis, lubrificantes, gás comprimido, gás líquido, etc.

- a manutenção de caldeiras geradoras de vapor (exceto para veículos).

- a manutenção e reparação de economizadores, cilindros coletores e outros equipamentos auxiliares para utilização com geradores de vapor.

2222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

Esta subclasse comprehende:

- a construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água.

- a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores.

- a construção de estações de tratamento de esgoto (ETE).

- a construção de estações de bombeamento de esgoto.

- a construção de galerias pluviais.

Esta subclasse comprehende também:

- a manutenção de redes de abastecimento de água tratada.

- a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto.

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI, QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA

NIRE: 332.0739752-7 Protocolo: 2024/00604673-1 Data do protocolo: 18/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2024 SOB O NÚMERO 00006352405 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E3D909A8A0388A5A3588F9E4D5E574230E378DF9853B2F23A299F7FF2A31729D

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 21/33



Elio Rodrigues
CONTABILIDADE

PMP - PIRAI - RJ	
Processo nº	15762
Rubrica	<i>[Signature]</i>
	Fls. <i>87</i>

4329-1/01 Instalação de painéis publicitários.

Esta subclasse comprehende:

- a instalação de:
- anúncios e letreiros luminosos.
- outdoors.
- placas e painéis de identificação.

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls. _____

4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Esta subclasse comprehende:

- os serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Esta subclasse comprehende também:

- os serviços de alinhamento e balanceamento de caminhões, ônibus e outros veículos pesados.

4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

Esta subclasse comprehende:

- o comércio varejista de:
- artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.
- artigos de cutelaria.
- toldos e similares.
- papel de parede e similares.
- sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção.

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI, QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187



Elio Rodrigues
CONTABILIDADE

PMP - PIRAI - RJ	
Processo nº	15762
Rubrica	
	Fls. 87

4329-1/01 Instalação de painéis publicitários.

Esta subclasse comprehende:

- a instalação de:
- anúncios e letreiros luminosos.
- outdoors.
- placas e painéis de identificação.

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____

Fls. _____

4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Esta subclasse comprehende:

- os serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Esta subclasse comprehende também:

- os serviços de alinhamento e balanceamento de caminhões, ônibus e outros veículos pesados.

4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

Esta subclasse comprehende:

- o comércio varejista de:
- artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.
- artigos de cutelaria.
- toldos e similares.
- papel de parede e similares.
- sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção.

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI, QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA

NIRE: 332.0739752-7 Protocolo: 2024/00604673-1 Data do protocolo: 16/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2024 SOB O NÚMERO 00006352405 e demais constantes do termo de autenticação.

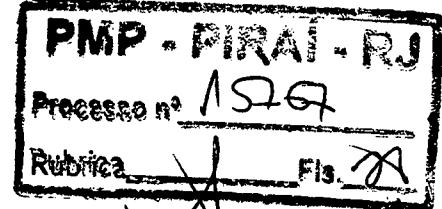
Autenticação: E3D909A8A0388A5A358EF9E4D5E574230E378DF9853B2F23A299F7F72A31729D
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 22/33



Elio Rodrigues
CONTABILIDADE



C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____

Fls. JA

4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armário.

Esta subclasse compreende:

- o comércio varejista de artigos de armário, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura.

4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Esta subclasse compreende:

- o comércio varejista máquinas de calcular, escrever e similares.

4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Esta subclasse compreende:

- o comércio varejista especializado na revenda de artigos não especificados nas classes anteriores, tais como:
 - artigos religiosos e de culto.
 - artigos eróticos (sex shop).
 - artigos funerários.
 - artigos para festas.
 - plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação.
 - perucas.
 - artigos para bebê.
 - rede de dormir.
 - carvão e lenha.
 - extintores, exceto para veículos.
 - cartões telefônicos.
 - molduras e quadros.
 - cargas e preparados para incêndio.
 - quinquilharias para uso agrícola.

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI,QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

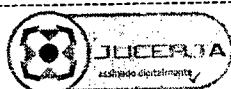
Empresa: ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA

NIRE: 332.0739752-7 Protocolo: 2024/00604673-1 Data do protocolo: 18/07/2024

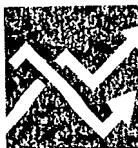
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2024 SOB O NÚMERO 00006352405 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E3D909A8A0388A5A358EF9E4D5E574230E370DF9853B2F23A299F7FF2A51729D

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 23/33



PMP - PIRAI - RJ	
Processo nº	15762
Rubrica	FM.09

Elio Rodrigues
CONTABILIDADE

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls _____

9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Esta subclasse compreende:

- a reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de equipamentos de informática periféricos, tais como impressoras, teclados, drivers, projetores, scanners, mouses, etc.

Esta subclasse compreende também:

- a reparação e manutenção dos terminais de auto-atendimento, como caixas eletrônicos de bancos.

4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Esta subclasse compreende:

- o comércio varejista de equipamentos e materiais de informática tais como:
- computadores e periféricos (impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, etc.)
- suprimentos de informática (discos e disquetes ópticos, CD-Rom, cartuchos com toner para impressoras, etc.)
- o comércio varejista de programas de computador não-customizáveis.

Esta subclasse compreende também:

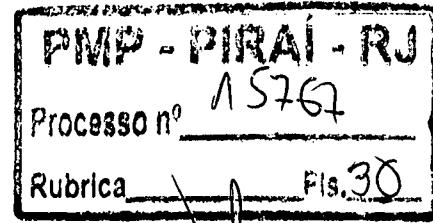
- o comércio varejista de partes e peças para equipamentos de informática.

6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Esta subclasse compreende:

- o desenvolvimento de sistemas para atender às necessidades do cliente, ou seja, as atividades voltadas para a definição dos módulos, especificações funcionais internas, tipos de relatórios e testes de avaliação do desempenho.
- a programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação.
- o fornecimento de documentação de programas de computador desenvolvidos sob encomenda.
- o desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda.

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI,QUATIS/RJ. CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187



Elio Rodrigues
CONTABILIDADE

6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

Esta subclasse compreende:

- o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular).

Esta subclasse compreende também:

- o licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador customizáveis; este licenciamento é freqüentemente obtido através da própria empresa que os desenvolveu ou de seus representantes.

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fis _____

6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.

Esta subclasse compreende:

- o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador que não permitem customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular). Esses programas são, em geral, adquiridos no comércio, embora possam ser também obtidos diretamente da empresa que os desenvolveu ou através de seus distribuidores e representantes, como, por exemplo:
 - sistemas operacionais.
 - aplicativos para empresas e para outras finalidades.
 - jogos de computador para todas as plataformas.

Esta subclasse compreende também:

- o licenciamento ou a outorga de autorização de uso dos programas de computador não-customizáveis.
- os distribuidores autorizados de programas de computador não-customizáveis, que são responsáveis pela concessão e regularização de licenças para uso, treinamento, etc.

6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação.

Esta subclasse compreende:

- a análise para determinação das necessidades do cliente ou do mercado potencial e a especificação técnica do sistema quanto à definição das funcionalidades e campo de aplicação.

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI,QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

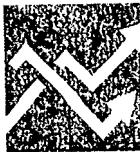
Empresa: ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA

NIRE: 332.0739752-7 Protocolo: 2024/00604673-1 Data do protocolo: 18/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2024 SOB O NÚMERO 00006352405 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E3D909A8A038BA5A35REF9E4D5E574230E378DF9853B2F23A299F7FF2A31729D
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 25/33



FMP - PIRAI - RJ	
Processo nº	15767
Rubrica	Fis 31

Elio Rodrigues
CONTABILIDADE

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº

Rubrica _____ Fis _____

- os serviços de assessoria para auxiliar o usuário na definição de um sistema quanto aos tipos e configurações de equipamentos de informática (hardware), assim como os programas de computador (software) correspondentes e suas aplicações, redes e comunicação, etc.
- o acompanhamento, gerência e fiscalização de projetos de informática, ou seja, a coordenação de atividades envolvidas na definição, implantação e operacionalização de projetos destinados à informatização de um determinado segmento.
- a consultoria para integração de sistemas e soluções, ou seja, atividades de estruturação e operacionalização de uma solução final funcional, a partir da união de diferentes sistemas, mantendo suas características essenciais.
- atividades de atualização de websites, isto é, atividades de inserção e retirada de informações, atualização de arquivos, banco de dados, inserção de banners e links, etc.
- os serviços de customização de programas de computador customizáveis, ou seja, atividades que consistem em adaptar as necessidades do usuário às telas, terminologias, tabelas e a outras características inerentes ao sistema.

6190-6/99 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.

Esta subclasse compreende:

- os revendedores de outorgados dos serviços de telecomunicações.
- as atividades de rede e circuito especializado - RCE, que correspondem a submodalidades do serviço limitado especializado - SLE, exploradas como serviços de telecomunicações, desde que sejam prestados a uma mesma pessoa ou grupo de pessoas físicas ou jurídicas, caracterizados pela realização de atividades específicas que envolvem aplicações ponto a ponto, multiponto ou entre pontos distribuídos, cujas modalidades são:
 - o serviço de circuito especializado fixo, para suporte à interligação de redes, PABX, etc.
 - o serviço de rede especializado, para provimento de serviços de comunicações de voz, dados, imagens, etc.
 - o serviço de estabelecimento de redes de telecomunicações para grupos de pessoas jurídicas com atividade específica.

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI,QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187





Elio Rodrigues
CONTABILIDADE

FMP - PIRAI - RJ
Processo nº 15767
Rubrica Fls 32

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº _____
Rubrica _____ Fls _____

- as atividades de instalação e manutenção das conexões de terminais telefônicos às redes de telecomunicações públicas em prédios residenciais, comerciais e industriais
- as atividades de serviços especiais - SE, explorados como serviços de telecomunicações que têm por finalidade o atendimento de necessidades de comunicações de interesse geral, não abertos à correspondência pública.
- as atividades de uso de satélite para rastreamento (tracking).
- as atividades de comunicações por telemetria.
- as atividades de operação de estações de radar.
- as atividades de serviço limitado privado - SLP, explorado como modalidade de serviço limitado de interesse restrito, quando destinado ao uso próprio do executante, seja este uma pessoa física ou jurídica.
- as atividades de serviços público-restritos, explorados como serviços de telecomunicações destinados ao uso de passageiros dos navios, aeronaves, veículos em movimento ou ao uso do público em localidades ainda não atendidas pelo serviço público de telecomunicações.
- os serviços de recarga de telefones celular.
- a compra e venda da capacidade de rede, sem prestação de outros serviços.

4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações.

Esta subclasse compreende:

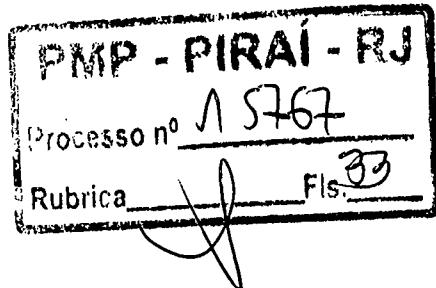
- as obras para implantação de serviços de telecomunicações:
- construção de redes de longa e média distância de telecomunicações.
- a execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas.

6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Esta subclasse compreende:

- as atividades de assessoramento ao usuário na utilização de sistemas, remotamente ou em suas instalações, de modo a superar qualquer perda de performance ou dificuldade de utilização (help-desk).

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI, QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187



Elio Rodrigues
CONTABILIDADE

- as atividades voltadas para solucionar os problemas que dificultem a naveabilidade entre as páginas ou impeçam o usuário da plena utilização do website. C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis _____
- a recuperação de panes informáticas.
- o serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador.

Esta subclasse compreende também:

- a manutenção em tecnologias da informação, ou seja, a disponibilização para o usuário final de modificações necessárias ao sistema para atender a alterações técnicas, aprimorar os recursos, funções e características técnicas dos programas e para corrigir falhas no sistema.

5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

Esta subclasse compreende:

- a preparação de refeições em cozinha central por conta de terceiros (catering) para fornecimento a:
- empresas de linhas aéreas e outras empresas de transporte.
- cantinas, restaurantes de empresa e outros serviços de alimentação.

5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções ~ bufê.

Esta subclasse compreende:

- o serviço de alimentação fornecidos por bufê para banquetes, coquetéis, recepções, etc.

8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Esta subclasse compreende:

- as unidades que desenvolvem as atividades a seguir relacionadas podendo também vender os produtos (aparelhos e equipamentos) necessários ao seu funcionamento:
- os serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos, tais como, alarmes de incêndio, alarmes de proteção contra roubos, inclusive a manutenção dos equipamentos.
- o serviço de monitoramento de bens e de pessoas, com uso de imagem por satélite.

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI,QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187



PMP - PIRAI - RJ

Processo nº 15767

Rubrica Fis. 37

Elio Rodrigues

CONTABILIDADE

7810-8/00 Seleção e agenciamento de mão de obra.

Esta subclasse compreende:

- o recrutamento, seleção e colocação de pessoal em empresas clientes, inclusive de executivos.
- as agências de emprego on-line.

Esta subclasse compreende também:

- as atividades de recrutamento de pessoas para integrarem elenco de peças teatrais, filmes, etc. (casting).

7820-5/00 Locação de mão de obra temporária.

Esta subclasse compreende:

- o fornecimento a empresas clientes, por tempo determinado, de pessoal recrutado e remunerado por agências de trabalho temporário, nas condições da legislação trabalhista. As unidades classificadas nesta subclasse não oferecem supervisão direta a seus empregados nos locais de trabalho dos clientes.

7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

Esta subclasse compreende:

- o aluguel de material e equipamento esportivo, tais como:
- barcos de lazer, canoas, barco à vela.
- bicicletas.
- cadeiras e guarda-sóis de praia.
- mesas de sinuca e bilhar.
- brinquedos não-eletrônicos.
- outros equipamentos esportivos e recreativos.

- **Parágrafo Único** – A Sociedade Limitada Unipessoal iniciará suas atividades a partir da data da assinatura do contrato e terá o prazo de duração indeterminado.

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI,QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

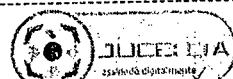
Empresa: ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA

NIRE: 332.0739752-7 Protocolo: 2024/00604673-1 Data do protocolo: 18/07/2024

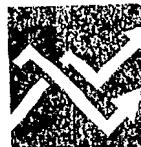
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2024 SOB O NÚMERO 00006352405 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E3D909A8A0388A5A358EF9E4D5E574230E378DF9853B2F23A299F7FF2A31729D

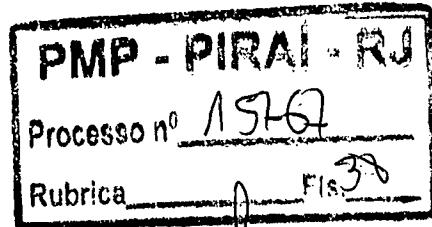
Para validar o documento acesse <https://www.jucerj.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 29/33



Elio Rodrigues
CONTABILIDADE



C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fis _____

Cláusula 5^a:

⇒ **Administração da Sociedade :**

A administração da Sociedade Limitada Unipessoal será exercida pelo sócio única **NATASHA SILVEIRA MARTINEZ DE MORAIS** que responderá, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinando individualmente, todos os atos necessários.

Parágrafo 1º – A Sociedade Limitada Unipessoal poderá fazer-se representar, também, em juízo ou fora dele, sempre observado o disposto em lei, por procuradores ou por administradores, os quais terão os poderes fixados nos respectivos instrumentos de mandatos.

Parágrafo 2º – É vedado ao administrador fazer uso da empresa na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 3º – O administrador responderá perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 6^a:

⇒ **Pró-Labore:**

O sócio único terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, a ser fixada anualmente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 7^a:

⇒ **Exercício social:**

O exercício social inicia-se em 1º. de Janeiro, encerrando-se em 31 de Dezembro de cada ano, momento em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI,QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA

NIRE: 332.0739752-7 Protocolo: 2024/00604673-1 Data do protocolo: 16/07/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/07/2024 SOB O NÚMERO 00006352405 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E3D909A8A0388A5A358E9E4D5E574230E378DF9253B2F23A298F7F2A31729D

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 30/33



PMF - PIRAI - RJ

Processo nº 15767

Rubrica

39

Elio Rodrigues
CONTABILIDADE

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº _____
Rubrica _____ Fls _____

- **Parágrafo Único** – O sócio único está obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital social.

Cláusula 8º:

⇒ **Falecimento do sócio:**

No caso de falecimento do sócio único, a sociedade não será dissolvida ou extinta. Os herdeiros através de seu inventariante ou representante legal, deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar sua vontade de serem integrados ou não à sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do pré-morto, ou então, recebendo todos os haveres apurados até o balanço especial, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Parágrafo 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo pré-morto, incumbirá ao inventariante, para todos efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

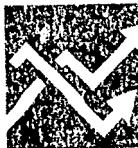
Parágrafo 2º - A morte do sócio único, não exime os seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Cláusula 9º:

⇒ **Declaração de desimpedimento:**

O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sobre o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita de suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI,QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187



Elio Rodrigues
CONTABILIDADE

PMP - PIRAI - RJ	
Processo nº	15758
Rubrica	<i>[Signature]</i> Fls. MO

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls. _____

Cláusula 10º:

⇒ **Omissões do contrato:**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, que assina em uma via destinada ao registro e arquivamento na JUCERJA.

Piraí/RJ, 16 de julho de 2024.

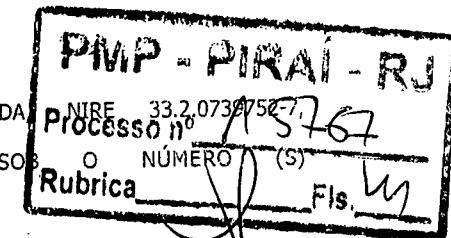
NATASHA SILVEIRA MARTINEZ DE MORAIS
Sócia Única Administradora

AVENIDA EUCLIDES ALVES GUIMARÃES COTIA, NO. 353, SOBRELOJA,
JARDIM POLASTRI, QUATIS/RJ, CEP: 27.420-080 | 24 3353 2656 • 24 3353 6187



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA
PROTOCOLO 2024/00604673-1, ARQUIVADO EM 19/07/2024,
00006352405, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.



CPF/CNPJ	Nome
135.840.547-61	NATASHA SILVEIRA MARTINEZ DE MORAIS
052.954.127-09	TIAGO SEGURASSE DA SILVA

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fis _____

19 de julho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.075.810/0001-56
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/10/2004

NOME EMPRESARIAL
ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TRANSPORTA ATHUALE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CAPITAO MANOEL TORRES

NÚMERO
1375

COMPLEMENTO

CEP
27.175-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTA TEREZA

MUNICÍPIO
PIRAI

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ONCAVEICULOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(24) 9955-9225

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMP - PIRAI

- RJ

Processo nº 157

67

Fls. 13

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.075.810/0001-56
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
18/10/2004NOME EMPRESARIAL
ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougue
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
 49.23-0-01 - Serviço de táxi
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 49.24-8-00 - Transporte escolar
 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 52.12-5-00 - Carga e descarga
 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R CAPITAO MANOEL TORRESNÚMERO
1375COMPLEMENTO
*****CEP
27.175-000BAIRRO/DISTRITO
SANTA TEREZAMUNICÍPIO
PIRAIUF
RJENDERECO ELETRÔNICO
ONCAVEICULOS@HOTMAIL.COMTELEFONE
(24) 9955-9225ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2024 às 15:52:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

Processo n° 15762
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.075.810/0001-56
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
18/10/2004NOME EMPRESARIAL
ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 73.11-4-00 - Agências de publicidade
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n°

Rubrica

Fls

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CAPITAO MANOEL TORRESNÚMERO
1375COMPLEMENTO
*****CEP
27.175-000BAIRRO/DISTRITO
SANTA TEREZAMUNICÍPIO
PIRAIUF
RJENDERECO ELETRÔNICO
ONCAVEICULOS@HOTMAIL.COMTELEFONE
(24) 9955-9225

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

PMP - PIRAI - RJ

Processo nº 15762

Rubrica

Fls



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.075.810/0001-56
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/10/2004

NOME EMPRESARIAL
ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 79.11-2-00 - Agências de viagens
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
86.21-6-01 - UTI móvel
86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica

Fls

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CAPITAO MANOEL TORRES

NÚMERO
1375

COMPLEMENTO

CEP
27.175-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTA TEREZA

MUNICÍPIO
PIRAI

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ONCAVEICULOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(24) 9955-9225

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2024 às 15:52:11 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

PMP - PIRAI-RJ

Processo nº 15767

r. 46

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Rubrica

CNPJ/CPF
07.075.810/0001-56Inscrição Estadual
79.473.51-0Data da concessão da inscrição
01/09/2011**Nome empresarial**

ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA

C.M.P - PIRAI-RJ.

Titulo do estabelecimento

viação atuhale

Processo nº

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Rubrica Fis

Unidade Operacional

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Endereço do estabelecimento

RUA CAPITAO MANOEL TORRES, 01375 Santa Tereza - PIRAI RJ 27.175-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

01/09/2011

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

49.29-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Secundárias

01.61-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
33.11-2/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS
36.00-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.21-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
43.29-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
43.29-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.99-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 27/08/2024 09:44:59.



PI006660 nº

15767

RUBRICA

RUBRICA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

- 45.20-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 45.20-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 45.20-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
 45.30-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
 46.34-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
 46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
 47.22-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
 47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 47.55-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 47.59-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
 47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
 47.89-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 49.21-3/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
 49.23-0/01 - SERVIÇO DE TÁXI
 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
 49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
 49.29-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
 49.30-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
 49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 52.12-5/00 - CARGA E DESCARGA
 53.20-2/01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL
 56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
 56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
 61.90-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 62.02-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
 62.03-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
 62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 73.11-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
 77.21-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
 77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
 77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR



PMP - PIRAI - RJ

Processo nº 15767

Rubrica

Fls. 67

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

- 78.10-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
 78.20-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
 79.11-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS
 80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 81.11-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
 81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
 86.21-6/01 - UTI MÓVEL
 86.21-6/02 - SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
 86.22-4/00 - SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
 95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Unidade de cadastro

AFR 03.01 - Centro- Sul Fluminense

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Regime normal desde 01/01/2020. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Voltar

Imprimir

PMP - PIRAI - RJ

Processo nº 15767

Rubrica

Fls. 49



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.075.810/0001-56**Razão Social:** ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA ME**Endereço:** RUA CAPITAO MANOEL TORRES 278 / CENTRO / PIRAI / RJ / 27175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2024 a 05/11/2024**Certificação Número:** 2024100704011469744393

Informação obtida em 17/10/2024 11:17:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Dados da certidão

Número 7094 Data de validade 24/11/2024

Número do requerimento 7094

Data de emissão 26/08/2024

Processo nº 15767

Rubrica

Fis. 50

Dados do contribuinte

Nome/razão social do contribuinte

ONÇA LOCACAO E TURISMO LTDA

Endereço de correspondência

RUA CAP MANOEL TORRES, 1375 - CEP: 27175000, Bairro: SANTA TEREZA

Município

Piraí - RIO DE JANEIRO

CPF/CNPJ

07075810000156

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº

Rubrica Fis.

Atividade econômica

Ressalvas

Finalidade

CERTIFICO QUE A PESSOA ACIMA IDENTIFICADA SE ENCONTRA QUITE COM O ERÁRIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTINDO, PORTANTO, DÉBITOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA. ESSA CERTIDÃO NÃO ISENTA O CONTRIBUINTE DA RESPONSABILIDADE POR DÍVIDAS APURADAS POSTERIORMENTE PELA FISCALIZAÇÃO, RELATIVAS A PERÍODO ANTERIOR À DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

Lugar/data de expedição: Prefeitura Municipal de Piraí, 26/08/2024

María Cristina Mitroff Vidal
Chefe da Divisão de Tributação
Matrícula 6927
Maria Cristina Mitroff Vidal

Chefe da Divisão de Tributação-Matrícula : 6927

Ednalva Ferreira Coelho

Assessor Técnico



C.M.P - PIRAI - RJ

Processo nº	15767
Rubrica	Fls 81

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº

Rubrica _____ Fls _____

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 05/06/2024, em referência ao pedido 174105/2024, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

ONÇA LOCACAO E TURISMO LTDA

CNPJ:

07.075.810/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

79.473.51.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Peça ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: AQ2B.1100.1010.I.350

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 05/06/2024 às 12:47:37.6

Esta certidão tem validade até 02/12/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 15/07/2024 às 10:09:49.9

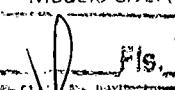


PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PIRAÍ DCP
Travessa Roque M. Cople, 322
CEP: 27.175-000 - PIRAI (TODOS OS SETORES) - PIRAI - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAR82146-OVD
Consulte a validade do CIC em:
<http://www4.tirj.jus.br/portal-extrajudicial/>



PMP - PIRAI-RJ

Processo nº **5767** Modelo CIVEL
Rubrica  Fls. **52**

CERTIDÃO

2024.3271015.011-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os mesmos e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Prebatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde: dezessete de julho de dois mil e quatro até dezessete de julho de dois mil e vinte e quatro,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de ONÇA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2024.3271015.011-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registrado.

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Licitação .

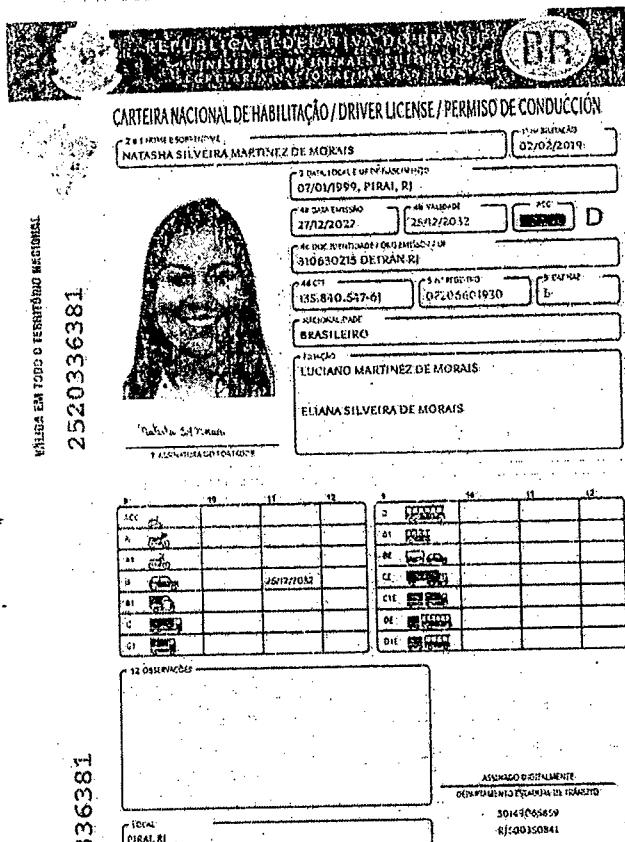
BERENICE RIBEIRO NUNES - Matr. 28274 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 17/07/2024 11:31:06

PIRAÍ, 17 de julho de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.tirj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abrange outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



VOLUME 25 NUMBER 1

2520336384

2520336384

I<BRA072066019<300<<<<<<<<<
9901074F3212253BRA<<<<<<<<<2
NATASHA<<SI<MARTINEZ<DE<MORAIS-



Processo nº 15267

Rubrica

53



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

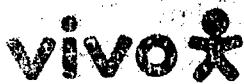
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n°

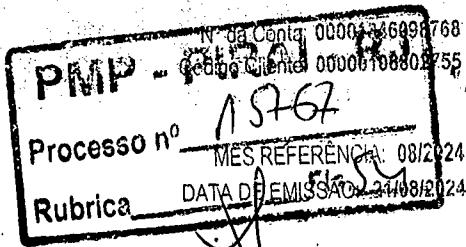
Rubrica _____ Fls. _____



Telefônica Brasil S.A.
Av. Ayrton Senna, 2.200 - CEP: 22775-003 - Rio de Janeiro - RJ
I.E.: 77452443 CNPJ-Matriz: 02.558.157/0001-62
C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____
Rubrica _____ Fis _____

NATASHA SILVEIRA MARTINEZ DE MORAIS
RUA CAPITAO MANOEL TORRES 280
SANTA TEREZA
27175-000 PIRAI - RJ



2º Via

VENCIMENTO 03/09/2024 VALOR A PAGAR (R\$) 41,88

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: CORREIO

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 16

RESUMO DA SUA CONTA (DE 16/07/24 A 15/08/24)

VIVO CELULAR	40,72
Outros lançamentos	1,16
Total a pagar	41,88

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		40,72
Vivo Controle 5GB IV	1	40,72
(+) Serviços Digitais Inclusos		
Subtotal Vivo Controle		40,72
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		40,72
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	1,16
Subtotal		1,16
Subtotal Outros Lançamentos		1,16
Total a pagar		41,88

Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 5GB IV: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: RJ - 24% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs.

SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 24-99955-9225 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Ativar a Conta Digital: você recebe sua conta por e-mail e ganha 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8466 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específicas de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

IMPORTANTE

- O(s) produto/serviço(s) Vivo Controle 5GB IV em 16/07/24 possui nova condição comercial.

Acesse: www.vivo.com.br/para-voce/ comunicados/regulatórios

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



NATASHA SILVEIRA MARTINEZ DE MORAIS

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1346098768-4	00001346098768	00000566136723	08/2024

846900000007 418800481008 013460987681 924081367238

Vencimento:

03/09/2024

Total a Pagar - R\$

41,88

Pagar
via Pix





Telefonica Brasil S.A.
Av. Ayrton Senna, 2.200 - CEP: 22775-003 - Rio de Janeiro - RJ
I.E.: 77452443 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

NATASHA SILVEIRA MARTINEZ DE MORAIS
RUA CAPITAO MANOEL TORRES 280
SANTA TERESA
27175-000 PIRAI - RJ

PMP - PIRAI-RJ
Nº da Conta: 00001346096768
Código Cliente: 00000105802755
Processo nº 15767

Rubrica

Fis. 55

CPF/CNPJ: 135.840.547-61

Inscrição Estadual: ISENTO

Número da Conta: 00001346098768

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.
Endereço: Av. Ayrton Senna, 2.200 - Barra da Tijuca
CNPJ: 02.558.157/0014-87
I.E.: 77452443

Nº NFST: 120092080/08/2024
Período: 16/07/2024 a 15/08/2024
Atende o convênio: 115/2003
Descrição: PF/PJ - OUTROS

Nº Série: BT Sub-Série: 1
Emissão: 21/08/2024
CFOP: 5.307

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	1	24%	27,12

TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.

Informações Complementares						
ICMS	24,00%	Base de Cálculo	R\$ 27,12	Valor ICMS	R\$ 6,51	Serv. Isentos/Não Tributável
PIS	0,65%	Base de Cálculo	R\$ 20,61	Valor PIS	R\$ 0,13	Serv. Isentos/Não Tributável
COFINS	3,00%	Base de Cálculo	R\$ 20,61	Valor COFINS	R\$ 0,62	Serv. Isentos/Não Tributável

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,20 e Funtel 0,5% = R\$0,10 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas

Autenticação digital: 8f55de206db6fcd5ac2fbb52f6df7003

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fis _____



Telefônica Brasil S.A.
Av. Ayrton Senna, 2.200 - CEP: 22775-003 - Rio de Janeiro - RJ
I.E.: 77452443 CNPJ/Matriz: 02.553.157/0001-62

NATASHA SILVEIRA MARTINEZ DE MORAIS
RUA CAPITAO MANOEL TORRES 280
SANTA TEREZA
27175-000 PIRAI - RJ

Nº da Conta: 00001346098768
Código Cliente: 00000-00802755

PMP - PIRAI - RJ

Processo nº

152

08/2024

MES REFERÊNCIA

DATA DE EMISSÃO:

11/08/2024

Rubrica

Fis.

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº

Rubrica

Fis

DETALHAMENTO DA SUA CONTA (DE 16/07/24 A 15/08/24)

SEU NÚMERO VIVO: 24-99955-9225

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Controle 5GB IV		1	1	27,12
Subtotal				27,12

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Franquia de Internet	5,00GB	-	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

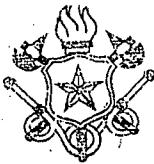
TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR - Controle	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Controle Serv Digital VI		-	-	
Goread		-	-	2,00
Skeelo intermediário		-	-	7,00
Hub Jornais		-	-	2,80
Babbel Languages		-	-	0,20
Babbel Exercise Books		-	-	1,60
Subtotal				13,60

DIVERSOS

	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Encargos Financeiros (Multa e Juros) - Ref. Mês Jun/2024	15/08/2024	-	4	1,16
Subtotal				1,16

CORPO DE

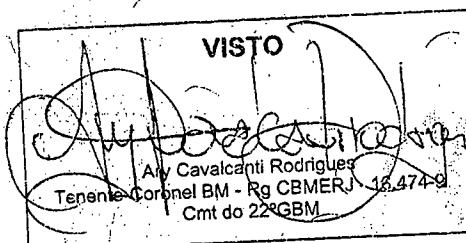


BOMBEIROS PIRAI-RJ

Processo nº 15757

Rubrica

Fls. 57



Laudo de Exigências P-07317/16

22º GBM - Volta Redonda

C.M.P - PIRAI-RJ.

SÉRIE AA

Processo nº

Nº 461804

Rubrica

Fls

LOCAL: Rua Capitão Manoel Torres, nº 1375.

BAIRRO: Santa Tereza - Piraí.

FIM A QUE SE DESTINA: Edificação Comercial (Transporte rodoviário de passageiros) com 335,07 m² de ATC.

Nº DE PAVIMENTOS: 02 (dois), sendo : Térreo e 1º pavimento.

Nº DE LOJAS: Não há.

NOME DO PROPRIETÁRIO: ONÇA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA

NOME DO CONSTRUTOR: Felipe Ketzer P. Fontes CREA/RJ: 2010136418.

REQUERIMENTO: PROTOCOLADO SCB C Nº E27/30683/11210/2016 em 09/09/2016

SIGNATARIOS: LUCIANO MARTINEZ DE MORAIS.

SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

a) **EXTINTORES:** 06 (seis) sendo: Térreo: 01 AP-10 l e 01 PQS-6Kg, 1º Pav.: 01 AP-10 l e 01 PQS-6Kg e no Galpão: 01 AP-10 l e 01 CO2-6Kg

b) OUTRAS EXIGÊNCIAS:

- 1 - Somente serão aceitas instalações, ignifugações, montagens e conservação de equipamentos preventivos, quando executados por firmas credenciadas no CBMERJ;
- 2 - Dotar a edificação de sinalização visual nos equipamentos preventivos, área de proibido fumar, estacionamento e tráfego de veículos, PC de luz e torça e as saídas da edificação;
- 3 - As instalações elétricas em geral deverão obedecer à NBR 5410 e serem protegidas por chaves de desarme automáticas;
- 4 - A edificação deverá ser provida de sistema elétrico ou eletrônico de emergência, a fim de iluminar todas as saídas, setas e placas indicativas, dotadas de alimentador próprio e capaz de entrar em funcionamento imediato, tão logo ocorra interrupção no suprimento de energia da edificação;
- 5 - A conservação das instalações preventivas contra incêndio é obrigatória e de responsabilidade dos proprietários, síndicos ou aqueles que, devidamente inscritos no CBMERJ, assumam a responsabilidade correspondente;
- 6 - Os tetos, rebaixamentos de tetos, revestimentos, jirau, vitrinas, divisões, tapetes, cortinas, prateleiras para materiais inflamáveis ou de fácil combustão serão de material incombustível;
- 7 - Os extintores deverão ser instalados em local visível e de modo que não haja materiais bloqueando o seu acesso, e de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,60m do solo.

OBSERVAÇÃO (OES):

- 1 - A edificação não foi aprovada para utilização de gás combustível, seja sob a forma de cilindros de GLP ou canalizado de rua, não sendo admitido abastecimento de qualquer tipo de gás combustível sem a prévia autorização pela SST do 22ºGBM.
- 2 - As copas existentes na edificação NÃO poderão ser destinadas a frituras e/ou cocção de alimentos. Caso contrário, deverá ser apresentado junto à SST do 22º GBM, o respectivo projeto de exaustão mecânica prevendo a instalação de dampers corta-fogo no interior das coifas e dutos de exaustão existentes, conforme preceito Art. 189 da resolução 142/94.
- 3 - Considerando o disposto no artigo 5º do Decreto 897, de 21 de setembro de 1976, intitulado Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP), estabelece que para o licenciamento das

CORPO DE

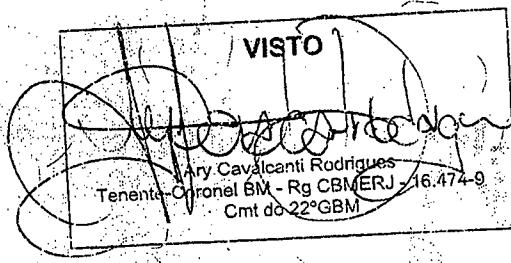


BOMBEIROS

Processo nº 15167

Rubrica

Fls.



Certificado de Aprovação
22º GBM - Volta Redonda
Número: CA-08861/16
C.M.P - PIRAI-RJ.

SÉRIE AA Processo nº
Nº 461866 Rubrica Fls.

Certifico o cumprimento de todas as medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico, consignadas no LAUDO DE EXIGÊNCIAS Nº P-07317/16 emitido pelo 22º GBM de acordo com o COSECIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico), Decreto Lei 897 de 21/set/76 e Normas Técnicas listadas no referido Laudo, emitido para o:

LOCAL: Rua Capitão Manoel Torres, nº 1375.

BAIRRO: Santa Tereza - Piraí.

FIM A QUE SE DESTINA: Edificação Comercial (Transporte rodoviário de passageiros) com 335,07 m² de ATC.

Nº DE PAVIMENTOS: 02 (dois), sendo: térreo e 1º pavimento.

Nº DE LOJAS: Não há.

NOME DO PROPRIETÁRIO: Onça Locação e Turismo Ltda.

REQUERIMENTO: PROTOCOLADO SOB O Nº E27/34295/112/10/2016 em 06/10/2016

SIGNATÁRIOS: Luciano Martinez de Moraes.

OUTROS ECLARECIMENTOS:

- 01) O presente documento deverá ficar em local visível com o respectivo Laudo de Exigência.
- 02) Os equipamentos deverão estar permanentemente em condições de utilização.
- 03) Este certificado não impede a sujeição de novas vistorias no estabelecimento por parte do CBMERJ.
- 04) O requerente apresentou as notas fiscais de nº 9587 e nº 1541, datadas de 10/10/2016, expedidas pela firma G. DAL PRA COMÉRCIO DE EXTINTORES.

Volta Redonda, RJ, 13 de Outubro de 2016.

ELABORADOR

William da Silva Nunes
Capitão BM - Rg CBMERJ - 40.870
Oficial da SST

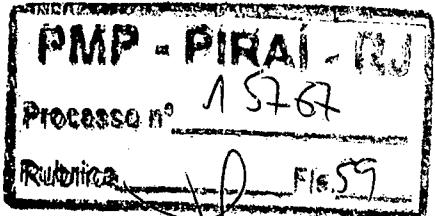
CONFERE

Anderson Cardoso Santos da Silva
Capitão BM - Rg CBMERJ - 34043-0
Chefe da SST

Certificado de Aprovação - CA-08861/16 - Página 1 de 1

SÉRIE AA
Nº 461866





Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
 Instituto Estadual do Ambiente

63.01.01.18

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls _____

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° IN006870

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 46.619, de 2 de abril de 2019, e suas modificações posteriores e, em especial, do Decreto nº 44.820, de 02 de junho de 2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, concede a presente Licença de Operação a

ONÇA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA

CNPJ/CPF: 07.075.810/0003-18

Endereço: RUA PROFESSORA DONA BETINA, 2558, ÁREA 01 - CENTRO - PORTO REAL - RJ

Objeto: LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - para a atividade de transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos domiciliares, sem base fixa.

No seguinte local:
TODO TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, S/N - TODOS - TODOS - RJ

Prazo de validade:

Esta Licença é válida até 08 de julho de 2025, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do processo nº EXT-PD/005.4760/2020 e seus anexos.

Signatário: EDSON DE MEDEIROS OLIVEIRA:09344991701, Certificado: AC Imprensa Oficial SP NFI CS
 Hash Doc: 3b5d7cd5c6c9b909eebd93db22360d7b2e743281, data Assinatura: 08/07/2020 16:42:43

Documento produzido e assinado eletronicamente, possuindo validade legal, apesar de não ter sido impresso.



PMP - PIRAI - RJ	
Processo nº	15767
Rubrica	<i>[Signature]</i>
	R\$ 60

Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
 Instituto Estadual do Ambiente

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fis _____

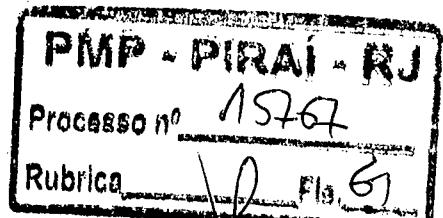
LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° IN006870

Condições de validade:

- 1 - Este documento diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 2 - Este documento não pode ser alterado, sob pena de perder sua validade.
- 3 - Requerer a prorrogação ou renovação deste documento dentro dos prazos legais estabelecidos no Decreto Estadual nº 44.820, de 2.6.14, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 2.04.19.
- 4 - Cumprir a NOP-INEA-14 – Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta por Veículos Automotores do Ciclo Diesel - PROCON FUMAÇA PRETA, aprovada pela Resolução CONEMA nº 58, de 13/12/2013.
- 5 - Atender à NOP-INEA-35 – Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79 de 07.03.18 e publicada no D.O.R.J. de 13.03.2018
- 6 - Operar apenas com veículos adequados aos produtos transportados, devidamente certificados pelo Detran estadual
- 7 - Não lançar qualquer resíduo ou esfente proveniente de vazamento ou derramamento causado por acidentes em rede de drenagem ou nos corpos receptores
- 8 - Manter o veículo em condições adequadas de manutenção e dotá-lo dos equipamentos e materiais necessários à contenção, remoção e isolamento da área atingida por eventual vazamento durante a operação de retirada de resíduos ou devido a acidentes durante o percurso, assegurando-se do seu bom funcionamento

Signatário: EDSON DE MEDEIROS OLIVEIRA, 09044991701, Certificado: AC Imprensa Oficial SP RFB G5
 Hash Doc: 3b5d7cd5c6c9b909eebd93db22360d7b2e743281, Data Assinatura: 08/07/2020 16:42:43



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
 Instituto Estadual do Ambiente

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____

Fls _____

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N° IN006870

9 - Abastecer o veículo do ciclo diesel com óleo diesel S50 e S10 de acordo com as exigências da fase P - 7 do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE

10 - Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910 ou 2334-7911, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental

11 - Licenciar a base fixa juntamente ao município de origem;

12 - Realizar os serviços de lavagem, manutenção mecânica, lubrificação, abastecimento e troca de óleo apenas por empresas licenciadas pelo órgão ambiental, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização

13 - Identificar os veículos com o nome e o telefone da empresa e com o número da licença do INEA

14 - Manter treinamento periódico para situações emergenciais que envolvam acidentes com os produtos transportados, para os motoristas e demais pessoas envolvidas, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático) à disposição da fiscalização

15 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do trânsito (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.)

16 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre

17 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios a proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos)

18 - Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais da empresa/requerente.

Signatário: EDSON DE MEDEIROS OLIVEIRA:09044991701, Certificado: AC Imprensa Oficial SP RFB G5
 Hash Doc: 3b5d7cd5c6c9b909eebd93db22360d7b2e743281, Data Assinatura: 08/07/2020 16:42:43



PMP - PIRAI-RJ

Processo nº 15767

Rubrica  Fis 62

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis _____

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº IN006870

19 - O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

Volta Redonda, 08 de Julho de 2020.

Edson de Medeiros Oliveira
Superintendente
ID 5106674

O não cumprimento das condições constantes deste documento e nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento desta Licença de Operação (LO).

Signatário: EDSON DE MEDEIROS OLIVEIRA:09047991701, Certificado: AC Imprensa Oficial SP RFB 65
Hash Doc: 3b5d7cd5c6c9b909eebd93db22360d7b2e743281, Data Assinatura: 08/07/2020 16:42:43

O documento é assinado eletronicamente, possuindo validade legal apenas em meio eletrônico.



PMP - PIRAI - RJ

Processo nº 15767

Rubrica

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Presidência

LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

63.01.01.18

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fis _____

LO N° IN001974

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 46.619, de 2 de abril de 2019, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

ONÇA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 07.075.810/0001-56

Endereço: RUA CAPITÃO MANOEL TORRES 1375 - SANTA TEREZA - PIRAI - RJ

Objeto: PARA A ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO, PEQUENOS REPAROS MECÂNICOS, ABASTECIMENTO, LAVAGEM E TROCA DE ÓLEO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS.

No seguinte local:

RUA CAPITÃO MANOEL TORRES , 1375 - SANTA TEREZA - PIRAI/RJ

Prazo de validade:

Este documento é válido até 24 de novembro de 2028, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070005/000360/2022 e seus anexos.

Condições de validade:

1-Este documento diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o requerente do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

2-Este documento não pode ser alterado, sob pena de perder a validade;

3-Requerer a renovação desta Licença, dentro dos prazos legais estabelecidos no Decreto Estadual nº 46.890, de 23.12.2019, alterado pelo Decreto Estadual nº 47.550, de 30.03.2021;

4-Requerer a renovação da LO, apresentando o relatório de evidências do cumprimento das condicionantes da licença anterior, assinado pelo representante legal;

5-Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.1990, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruidos;

6-Atender à NOP-INEA-35 - Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79 de 07.03.2018 e publicada no D.O.R.J. de 13.03.2018;

7-Atender à NOP-INEA-45, de 25/02/2021, que estabelece critérios e padrões de lançamento de esgoto sanitário;

8-Atender ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, regulamentado através do Decreto nº 897 de 21.09.76.

9-Armazenar os resíduos de acordo com a norma NBR 11.174 - Armazenamento de Resíduos Classes II A (não inertes) e Classe II B (inertes) e NBR 12.235, e destiná-los somente a empresas licenciárias;

10-Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910, 2334-7911 ou 98596-8770, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente;

11-Atender à Resolução nº 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

12-Atender à Resolução nº 303 do CONAMA, de 20.03.02, publicada no D.O.U. de 13.05.02, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;

13-Promover a limpeza periódica do bate lastro e das canaletas de drenagem e caixas de decantação, de modo a evitar a presença de sólidos em suspensão nos efluentes líquidos descartados;

14-Manter os sistemas de controle de poluição do ar em perfeitas condições de operação e manutenção, a fim de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera;

15-Manter umedecidas as pilhas de estocagem ao ar livre e as vias internas, de modo a evitar a emissão de material particulado para a atmosfera;

16-16. Promover a limpeza periódica do tanque séptico, utilizando os serviços de empresas licenciadas pelo órgão ambiental competente para tais atividades, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;

17-Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento por empresa com o devido controle ambiental;

18-Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água;

19-Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;

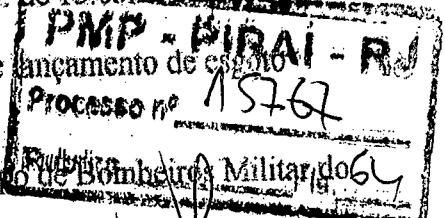
20-Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue

21-Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);

22-Manter atualizados junto ao INEA os dados cadastrais do empreendedor;

23-Submeter à prévia aprovação do INEA qualquer alteração ou ampliação na atividade;

24-O INEA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.



Washington Tadeu Granato Costa **PMP - PIRAI - RJ**
ID 51261960

Processo nº 15767

RUBRICA

Fis.6s



A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

RUBRICA

Fis. _____

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Rio de Janeiro, 24 novembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Washington Tadeu Granato Costa**, Superintendente, em 24/11/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 43229602 e o código CRC **BF2591F9**.

Referência: Processo nº SEI-070005/000360/2022

SEI nº 43229602

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone:

Detalhe da Guia Emitida

Qtd. Trabalhadores FGTS: 76 Origem: Gestão de Guias

Empregador: 07.075.810 Nome Empregador: ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA

Vencimento da Guia: 20/09/2024

Número da Guia: 0124090526844985-2

Data Emissão: 05/09/2024 15:29:04 (Brasília) Emitida por: 07.075.810/0001-56 - ONCA LOCACAO E

Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 12.870,83

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento:	07.075.810/0001-56	Tomador:	Sem Tomador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo	Depósito	Base Remuneração	Total	Valor FGTS	Juros	Atualiz.	Multa	Total
				0707581000015602025	886.667.007-34	101	20/09/2024	Mensal		2.054,40	164,35	0,00	0,00	0,00	0,00	164,35
				00643002083	074.719.277-47	101	20/09/2024	Mensal		1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	0,00	112,96
				00643003030	215.533.147-94	101	20/09/2024	Mensal		1.680,00	134,46	0,00	0,00	0,00	0,00	134,40
				00643003023	094.084.477-00	101	20/09/2024	Mensal		2.829,97	226,39	0,00	0,00	0,00	0,00	226,39
				00643003040	140.542.537-76	101	20/09/2024	Mensal		1.533,33	122,66	0,00	0,00	0,00	0,00	122,66
				00643002054	159.895.707-11	101	20/09/2024	Mensal		2.054,40	164,35	0,00	0,00	0,00	0,00	164,35
				00643003029	130.480.687-16	101	20/09/2024	Mensal		1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	0,00	112,96
				00643003029	090.539.387-29	101	20/09/2024	Mensal		2.054,40	164,35	0,00	0,00	0,00	0,00	164,35
				00643003007	259.016.228-63	101	20/09/2024	Mensal		1.699,77	135,98	0,00	0,00	0,00	0,00	135,98
				00643002073	123.046.507-32	101	20/09/2024	Mensal		2.829,97	226,39	0,00	0,00	0,00	0,00	226,39
				00643003020	229.533.757-75	101	20/09/2024	Mensal		2.030,00	162,40	0,00	0,00	0,00	0,00	162,40
				006432098	024.961.517-61	101	20/09/2024	Mensal		1.848,86	147,91	0,00	0,00	0,00	0,00	147,91
				00643003037	064.962.397-54	101	20/09/2024	Mensal		2.829,97	226,39	0,00	0,00	0,00	0,00	226,39
				00643003026	126.221.367-30	101	20/09/2024	Mensal		2.829,97	226,39	0,00	0,00	0,00	0,00	226,39
				00643002071	333.569.278-09	101	20/09/2024	Mensal		2.054,40	164,35	0,00	0,00	0,00	0,00	164,35
				00643002079	120.326.947-19	101	20/09/2024	Mensal		2.054,40	164,35	0,00	0,00	0,00	0,00	164,35
				00643002090	130.104.917-43	101	20/09/2024	Mensal		1.699,77	135,98	0,00	0,00	0,00	0,00	135,98
				00643002094	186.685.447-05	101	20/09/2024	Mensal		3.100,00	248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,00
				00643003016	162.242.867-60	101	20/09/2024	Mensal		2.300,00	184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,00
				00643003033	122.140.777-53	101	20/09/2024	Mensal		2.054,40	164,35	0,00	0,00	0,00	0,00	164,35
				00643002042	009.154.477-70	101	20/09/2024	Mensal		2.054,40	164,35	0,00	0,00	0,00	0,00	164,35
				00643002061	656.233.477-20	101	20/09/2024	Mensal		2.054,40	164,35	0,00	0,00	0,00	0,00	164,35
				00643002063	111.555.497-24	101	20/09/2024	Mensal		2.829,97	226,39	0,00	0,00	0,00	0,00	112,96
				00643002058	038.652.886-16	101	20/09/2024	Mensal		1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	0,00	90,65
				00643003039	157.474.457-74	101	20/09/2024	Mensal		1.133,18	90,65	0,00	0,00	0,00	0,00	64,35
				00643003034	164.619.447-92	101	20/09/2024	Mensal		2.054,40	164,35	0,00	0,00	0,00	0,00	112,96
				00643002070	053.565.766-84	101	20/09/2024	Mensal		2.829,97	226,39	0,00	0,00	0,00	0,00	112,96
				00643002070	676.949.367-03	101	20/09/2024	Mensal		1.699,77	135,98	0,00	0,00	0,00	0,00	135,98
				00643002096	686.611.347-49	101	20/09/2024	Mensal		2.054,40	164,35	0,00	0,00	0,00	0,00	164,35
				00643003031	127.945.447-09	101	20/09/2024	Mensal		1.699,77	135,98	0,00	0,00	0,00	0,00	135,98
				00643003013	031.203.057-10	101	20/09/2024	Mensal		2.829,97	226,39	0,00	0,00	0,00	0,00	112,96
				00643002090	679.093.537-15	101	20/09/2024	Mensal		1.699,77	135,98	0,00	0,00	0,00	0,00	69,65
				00643003028	188.828.367-03	101	20/09/2024	Mensal		870,74	69,65	0,00	0,00	0,00	0,00	64,35
				00643002059	111.770.267-75	101	20/09/2024	Mensal		1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	0,00	112,95
				00643003012	054.603.247-85	101	20/09/2024	Mensal		3.058,10	244,64	0,00	0,00	0,00	0,00	244,64
				00643002057	139.124.857-77	101	20/09/2024	Mensal		2.054,40	164,35	0,00	0,00	0,00	0,00	164,35
				00643002057	001.527.327-05	101	20/09/2024	Mensal		2.829,97	226,39	0,00	0,00	0,00	0,00	226,39
				00643002075	502.995.858-03	101	20/09/2024	Mensal		1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	0,00	112,96
				00643002075	Laiza Vilarinho Anselmo											

Relatório Emitido em: 17/10/2024 08:07:27 (Brasília).

Página 1 de 7

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 07.075.810 Nome Empregador: ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 76 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/09/2024

Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 12.870,83

Número da Guia: 0124090526844985-2 Data Emissão: 05/09/2024 15:29:04 (Brasília) Emitida por: 07.075.810/0001-56 - ONCA LOCACAO E

Relação de Trabalhadores

Processo nº	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração	Valor FGTS Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz.	Monetária	Multa	Total
08/2024	Luana Tavares Deserbelles	00643002086	099.594.307-90	101	20/09/2024	Mensal	1.699,77	135,98	0,00	0,00	0,00	0,00	135,98	
08/2024	Luana da Silva Marques	00643000090	348.964.258-98	101	20/09/2024	Mensal	1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	0,00	112,96	
08/2024	Lucas Vinicius Rentes Justino Silva	00643003021	169.042.917-88	101	20/09/2024	Mensal	1.680,00	134,40	0,00	0,00	0,00	0,00	134,40	
08/2024	Luis Antonio da Silva	00643002093	068.790.167-09	101	20/09/2024	Mensal	3.081,60	246,52	0,00	0,00	0,00	0,00	246,52	
08/2024	Luiz Carlos de Oliveira	00643003024	104.143.447-23	101	20/09/2024	Mensal	2.829,97	226,39	0,00	0,00	0,00	0,00	226,39	
08/2024	Marcelo Nogueira da Silva e Souza	00643002092	962.681.587-68	101	20/09/2024	Mensal	2.823,97	226,39	0,00	0,00	0,00	0,00	226,39	
08/2024	Marcio Viana Pereira	0707581000015602013	029.324.647-52	101	20/09/2024	Mensal	2.054,40	164,35	0,00	0,00	0,00	0,00	164,35	
08/2024	Matheus Marca Batista Costa	00543003036	158.871.427-83	101	20/09/2024	Mensal	1.699,77	135,98	0,00	0,00	0,00	0,00	135,98	
08/2024	Nathan Pereira Figueira	00643003010	149.799.877-88	101	20/09/2024	Mensal	2.054,40	164,35	0,00	0,00	0,00	0,00	164,35	
08/2024	Nilo Antônio de Oliveira Rosa	00643002044	727.353.307-06	101	20/09/2024	Mensal	2.054,40	164,35	0,00	0,00	0,00	0,00	164,35	
08/2024	Ramon Souza Cesar	00643003017	215.884.787-50	101	20/09/2024	Mensal	1.680,00	134,40	0,00	0,00	0,00	0,00	164,35	
08/2024	Rangel da Silva Nascimento	00643003022	152.896.007-60	101	20/09/2024	Mensal	2.054,40	164,35	0,00	0,00	0,00	0,00	226,39	
08/2024	Regis Alves Marques Vicente	00643002069	103.533.517-41	101	20/09/2024	Mensal	2.829,97	226,39	0,00	0,00	0,00	0,00	112,96	
08/2024	Rejaine dos Santos	00643002039	128.491.727-40	101	20/09/2024	Mensal	1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	0,00	122,38	
08/2024	Ricardo Faria Justiniano	00643003038	076.688.027-38	101	20/09/2024	Mensal	1.523,79	122,38	0,00	0,00	0,00	0,00	135,98	
09/2024	Robson da Silva	00643002091	107.831.877-85	101	20/09/2024	Mensal	1.699,77	135,98	0,00	0,00	0,00	0,00	135,98	
09/2024	Rodrigo Mendes Barbosa	006433004	100.821.127-38	101	20/09/2024	Mensal	1.699,77	135,98	0,00	0,00	0,00	0,00	135,98	
09/2024	Ronald de Souza Querroz	006433002	199.390.678-65	101	20/09/2024	Mensal	2.054,40	164,35	0,00	0,00	0,00	0,00	164,35	
08/2024	Ronivon de Souza Braga	00643002064	075.295.297-35	101	20/09/2024	Mensal	2.829,97	226,39	0,00	0,00	0,00	0,00	226,39	
08/2024	Rosangela Aguiar da Silva Pereira	00643002065	053.407.227-59	101	20/09/2024	Mensal	2.054,40	164,35	0,00	0,00	0,00	0,00	164,35	
08/2024	Rosangela Lima de Carvalho	00643002038	028.440.517-58	101	20/09/2024	Mensal	1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	0,00	112,96	
08/2024	Rosilano Cunha de Souza	00643002080	007.464.337-19	101	20/09/2024	Mensal	1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	0,00	112,96	
08/2024	Samantha Cristine Pereira da Silva	00643003009	179.704.737-09	101	20/09/2024	Mensal	4.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	
08/2024	Sebastião Daniel da Costa	00643003032	094.668.347-62	101	20/09/2024	Mensal	2.829,97	226,39	0,00	0,00	0,00	0,00	226,39	
08/2024	Sergio Tomaz	00643002046	440.244.287-72	101	20/09/2024	Mensal	2.054,40	164,35	0,00	0,00	0,00	0,00	164,35	
08/2024	Silvana Puling de Souza	00643002036	106.778.577-99	101	20/09/2024	Mensal	1.412,00	112,96	0,00	0,00	0,00	0,00	112,96	
08/2024	Tiago Conrado e Silva	00643003018	123.108.207-09	101	20/09/2024	Mensal	1.699,77	135,98	0,00	0,00	0,00	0,00	135,98	
08/2024	Uanderson Rodrigues	00643002066	029.441.887-02	101	20/09/2024	Mensal	2.229,97	226,39	0,00	0,00	0,00	0,00	226,39	
08/2024	Vanderlei Rodrigues Moreira	00643002072	006.305.627-50	101	20/09/2024	Mensal	2.054,40	164,35	0,00	0,00	0,00	0,00	164,35	
08/2024	Vanderley Bento Farias	00643003008	034.259.767-10	101	20/09/2024	Mensal	2.054,40	164,35	0,00	0,00	0,00	0,00	226,39	
08/2024	Vanderson Rodrigues	00643002045	028.441.367-45	101	20/09/2024	Mensal	2.829,97	226,39	0,00	0,00	0,00	0,00	164,35	
08/2024	Vera Lucia Gama Rodrigues	00643002075	767.699.707-63	101	20/09/2024	Mensal	2.054,40	164,35	0,00	0,00	0,00	0,00	226,39	
08/2024	Vitor Martins Silva	00643002077	172.308.427-19	101	20/09/2024	Mensal	2.829,97	226,39	0,00	0,00	0,00	0,00	164,35	
08/2024	Wagner Moura Pereira da Silva	00643002046	086.495.367-76	101	20/09/2024	Mensal	2.054,40	164,35	0,00	0,00	0,00	0,00	164,35	
08/2024	Wallace Fernando da Silva	0707581000015602028	167.693.627-08	101	20/09/2024	Mensal	2.054,40	164,35	0,00	0,00	0,00	0,00	226,39	
08/2024	Walter Jose dos Santos Filho	006433015	084.519.497-62	101	20/09/2024	Mensal	2.829,97	226,39	0,00	0,00	0,00	0,00	226,39	
08/2024	Wanderley de Souza	0707581000015602014	078.929.487-75	101	20/09/2024	Mensal	2.829,97	226,39	0,00	0,00	0,00	0,00	226,39	
08/2024	Wanderson Rodrigues Marinho	00643002097	072.378.027-71	101	20/09/2024	Mensal	2.054,40	164,35	0,00	0,00	0,00	0,00	164,35	

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Rel. Emitido em: 17/10/2024 08:07:27 (Brasília).

Página 2 de 7

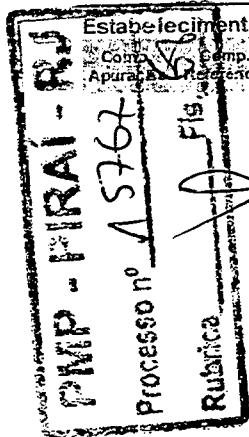
FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 07.075.810 Nome Empregador: ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA
 Vencimento da Guia: 20/09/2024
 Número da Guia: 0124090526844985-2 Data Emissão: 05/09/2024 15:29:04 (Brasília) Emitida por: 07.075.810/0001-56 - ONCA LOCACAO E

Qtd. Trabalhadores FGTS: 76 Origem: Gestão de Guias
 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 12.870,83

Relação de Trabalhadores



C.M.P - PIRAI - RJ.
 Processo nº _____
 Rubrica _____

Estabelecimento: 07.075.810/0001-56 Tomador: Sem Tomador

Companhia de Emp. e Serv. Apurada _____

Referência _____

Nome Trabalhador _____

Matrícula _____

CPF _____

Categoria Vencimento Tipo Depósito

Total do Tomador Sem Tomador

Total do Estabelecimento 07.075.810/0001-56

Total FGTS

	Base Remuneração	Valor FGTS	Juros	Atualiz. Monetária	multa	Total
Total	160.888,46	12.870,83	0,00	0,00	0,00	12.870,83
Total do Tomador	160.888,46	12.870,83	0,00	0,00	0,00	12.870,83
Total FGTS	160.888,46	12.870,83	0,00	0,00	0,00	12.870,83

PMP - PIRAI - RJ

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 07.075.810 Nome Empregador: ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA

Vencimento da Guia: 20/09/2024

Número da Guia: 0124090526844985-2 Data Emissão: 05/09/2024 15:29:04 (Brasília) Emitida por: 07.075.810/0001-56 - ONCA LOCACAO E

Qtd. Trabalhadores FGTS: 76 Origem: Gestão de Guias

Total Parcial: 0,00 Total da Guia (FGTS): 12.870,83

Total Parcial:

Relação de Categorias

Estabelecimento: 07.075.810/0001-56

Categoria	Qty. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Recisória na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
101	76	160.888,46	12.870,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.870,83
Total FGTS		160.888,46	12.870,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.870,83

Descrição das Categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
 103 - Empregado - Empregado
 104 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
 105 - Trabalhador - Emporário - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
 106 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
 107 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
 108 - Trabalhador - Vultoso portuário
 109 - Trabalhador - Vultoso portuário
 110 - Servidor público ocupante de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
 111 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
 112 - Excente de mandato eleito
 113 - Servidor público exercente de mandato eleito, inclusive com exercício de cargo em comissão
 114 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
 115 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
 307 - Militar
 308 - Conscripto
 309 - Agente público - Outros
 310 - Agente público eventual
 311 - Ministros, juízes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
 312 - Auxiliar local
 401 - Diretor Sindicato - informação prestada pelo sindicato
 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - informação prestada pelo cessionário/destino
 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exercendo trabalho remunerado em uma das demais categorias de contribuinte individual
 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro do conselho de administração ou fiscal
 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
 735 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
 741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
 751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
 761 - Contribuinte individual - Administrado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominal, desde que recebam remuneração
 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 2.059/1990
 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de círculo religioso
 501 - Estagiário
 302 - Médico residente
 303 - Bolsista, nos termos da Lei 8.358/1994
 304 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
 995 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

C.M.P - PIRAI-RJ:

Processo nº _____

Rúbrica _____

Fis _____

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 07.075.810 Nome Empregador: ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 76 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/09/2024

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS): 12.870,63

Número da Guia: 0124090526844985-2 Data Emissão: 05/09/2024 15:29:04 (Brasília) Emitida por: 07.075.810/0001-56 - ONCA LCCACAO E

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 07.075.810/0001-56

Comissão	Adaptação	Base Remuneração	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Ind. Compensatória	Juros	Atualiz.	Multa	Total
		Ctd. Trabalhadores	Total na Guia	na Guia	na Guia	0,00	0,00	0,00	12.722,77
	08/2024	11 - FGTS mensal	76	159.037,59	12.722,77	0,00	0,00	0,00	148,06
	09/2024	12 - FGTS 13º salário	2	1.850,87	148,06	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total FGTS	160.888,46	12.870,83	0,00	0,00	0,00	0,00	12.870,83

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº

Rubrica

Fis

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 07.075.810 Nome Empregador: ONCA LOCACAO E TURISMO LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 76 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/09/2024

Total da Guia (FGTS): 12.870,83

Número da Guia: 0124090526844985-2 Data Emissão: 05/09/2024 15:29:04 (Brasília) Emitida por: 07.075.810/0001-56 - ONCA LOCACAO E

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador	Sem Tomador	Comp. Ajustação	Qtd. Trabalhadores	Base Remunerativa	Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024	76			160.888,46	12.870,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.870,83
			Total FGTS	160.888,45	12.870,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.870,83

processo n° 15767

Rubrica

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n°

Rubrica



PREFEITURA DE
PIRAÍ

TRABALHANDO COM DIALOGO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.767/2024 – EMPRESA: ONÇA LOCAÇÃO E
TURISMO LTDA. - CNPJ: 07.075.810/0001-56.**

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° _____

Rubrica _____ Fis. _____

À Procuradoria Geral do Município – PGM,
Ilustríssimo Procurador Geral,
Doutor Ailton Silva Neto.

Apresenta-se o presente PA, para que esta SMDET proceda análise e relatório sobre o pleito de fls 02.

Para a devida análise do que se pretende a Concessionária em tela, junto as fls 02/04, do processo em epígrafe, com objetivo de manifestar sobre o que determina o Excelentíssimo Senhor Prefeito e orienta essa Douta PGM, as fls 73, cabe a esta SMDET expor o que segue:

Da análise

A DONATÁRIA manifesta interesse de incorporar definitivamente ao seu Patrimônio, os seguintes imóveis:

1. Área de terra com 1.208,80m² (mil, duzentos e oito metros e oitenta centímetros quadrados) denominada, Lote B3 cedido sob Concessão de Uso pelo Município através da Lei Municipal nº 1.184, de 22 de dezembro de 2014.

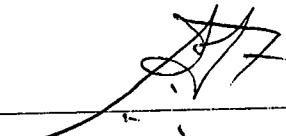
2. Área de terra remanescente localizada nos fundos do Lote B3, com aclividade elevada (morro), composta de 5.046,75, (cinco mil, quarenta e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados), aditivada a Concessão de Uso de 2014, autorizada pela Lei Municipal 1.745, de 26 de fevereiro de 2024.

3. Área de terra denominada Servidão, que serve de acesso a área remanescente e aos fundos do Lote B3, com aproximadamente 500 m².

4. Área de terra denominada Lote B4, com aproximadamente 1.600,00 m², onde foi montado um Módulo em perfis metálicos e painéis isotérmicos, para funcionamento do antigo CETEP/FAETEC.

Considerando que, trata-se de uma empresa sólida, que está instalada no Município desde 2014.

Considerando que, após sua instalação no Município, a Concessionária veio investindo constantemente, tendo atualmente mais de 140 veículos em sua frota, como automóveis, Vans,





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Microônibus, Ônibus e Caminhões, que necessitam de ser alocados em locais adequados, evitando o estacionamento nas vias públicas.

Considerando que, ao longo desses anos, os serviços ofertados tiveram grande crescimento, nas áreas de transportes particulares, escolares, empresariais, entre outros.

Considerando as adequações e melhorias dos espaços pactuados conforme as leis autorizativas.

Considerando que, o crescimento da Concessionária trouxe a geração de novos postos de trabalho e consequentemente, aumento na arrecadação municipal.

Considerando que a Concessionária vem investindo na qualificação e capacitação da sua mão de obra.

Considerando a geração de 76 (setenta e seis) empregos diretos atuais, além dos indiretos, sendo a sua maioria moradores do Município de Piraí, tendo ultrapassado em 34 postos de trabalho, além do pactuado no Termo de Concessão de Uso firmado.

Considerando que, a Concessionária propõe, como Contrapartida, realizar o transporte de Municipais, para a cidades vizinhas, para que possam ter acesso aos ensinos Profissionalizante e Universitário.

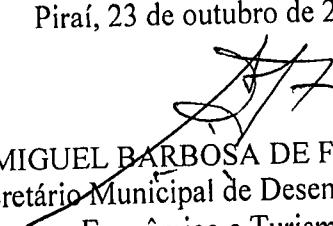
Entende esta SMDET, que o pleito oferece a possibilidade de minimizar os impactos causados com o estacionamento de veículos nas vias públicas próximas a sua atual sede; garantir a segurança das pessoas que circulam pela localidade e dos trabalhadores da própria concessionária e de empresas vizinhas, além do significativo ganho social para a População, onde estudantes poderão acessar cursos técnicos; profissionalizantes e de nível superior em cidades da região.

CONCLUSÃO

Concluímos, que a indenização proposta, de prestação de serviços de transporte de alunos de Piraí para estudar nas cidades vizinhas, como forma de ressarcimento do que o Município investiu na desapropriação do imóvel, bem como, na infraestrutura nele aplicada, deva ser apreciada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito e submetida, se assim for conveniente, às secretarias municipais com afinidade e domínio sobre o assunto, para as devidas avaliações dos imóveis e dimensionamento dos serviços a serem ofertados.

S.M.J. é o relatório.

Piraí, 23 de outubro de 2024.


MIGUEL BARBOSA DE FREITAS
 Secretário Municipal de Desenvolvimento
 Econômico e Turismo

Rua 15 de Novembro, 282 Centro, Piraí - RJ

Telefone (24)24319998

E-mail: desenvolvimentoeconomicopirai@gmail.com

C.M.P - PIRAI-RJ.

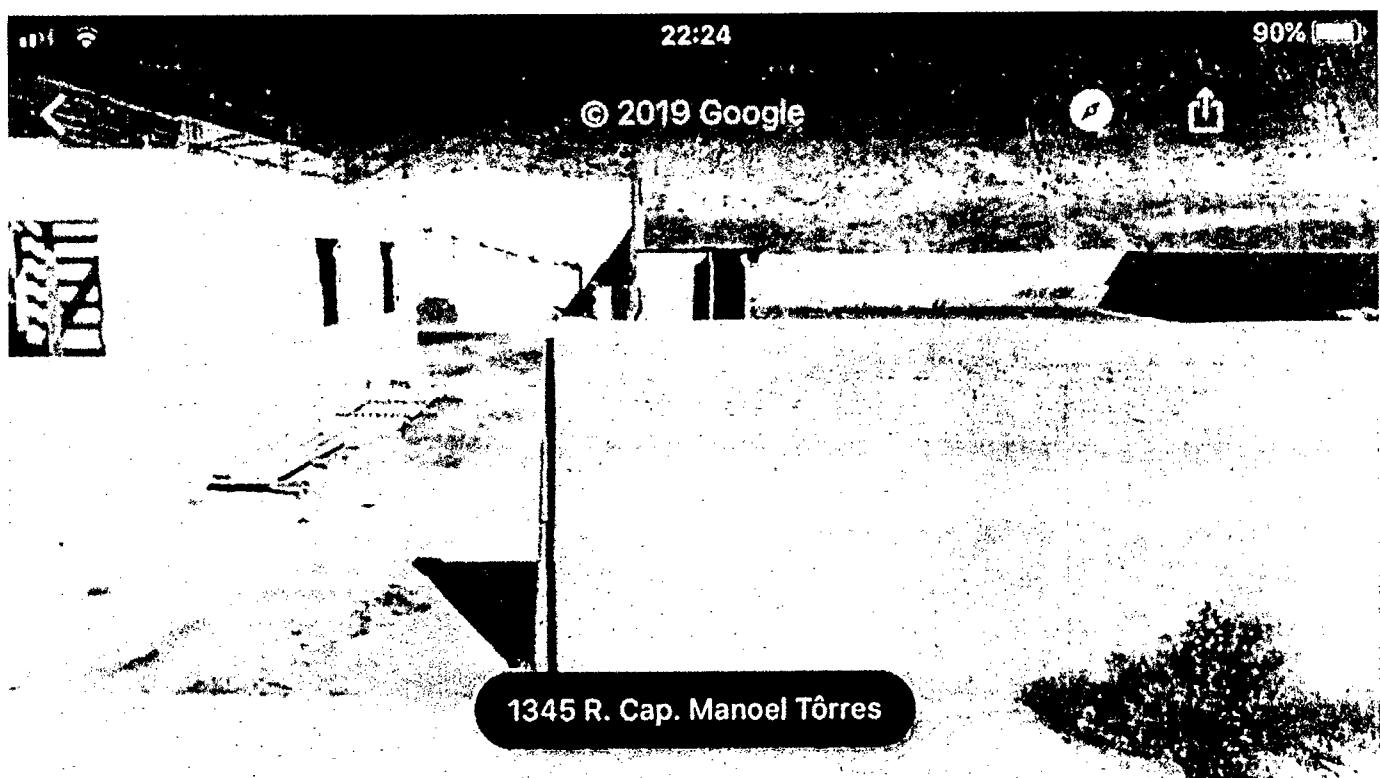
Processo nº _____

Rubrica _____ Fis _____

PMP - PIRAI - RJ

Processo nº 15767

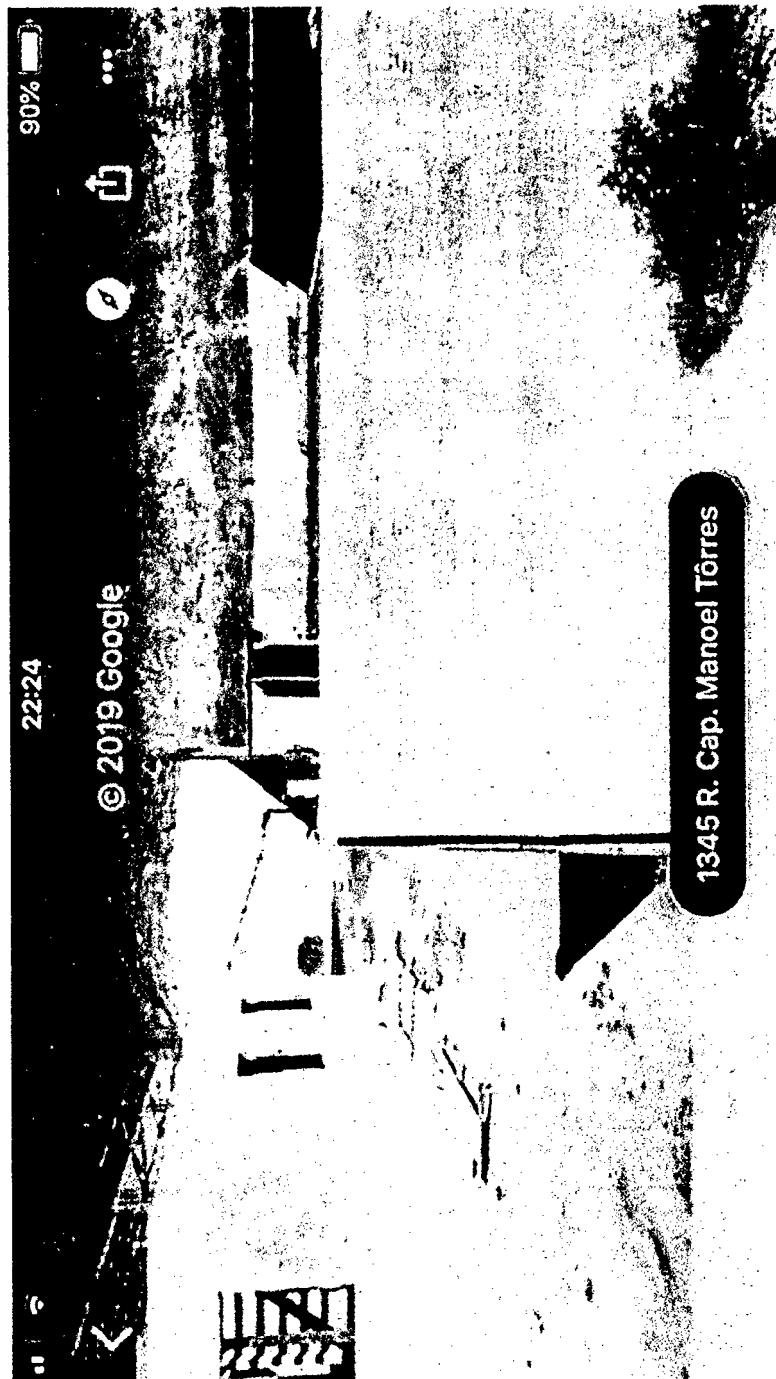
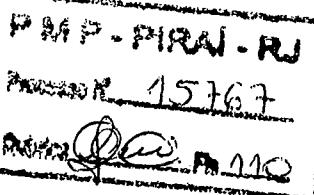
DATA: 01/01/2019



C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls _____



C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____

Fls _____

R

P.M.P - PIRAI - RJ
Processo nº 15762
Assinatura
20/01/2012

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

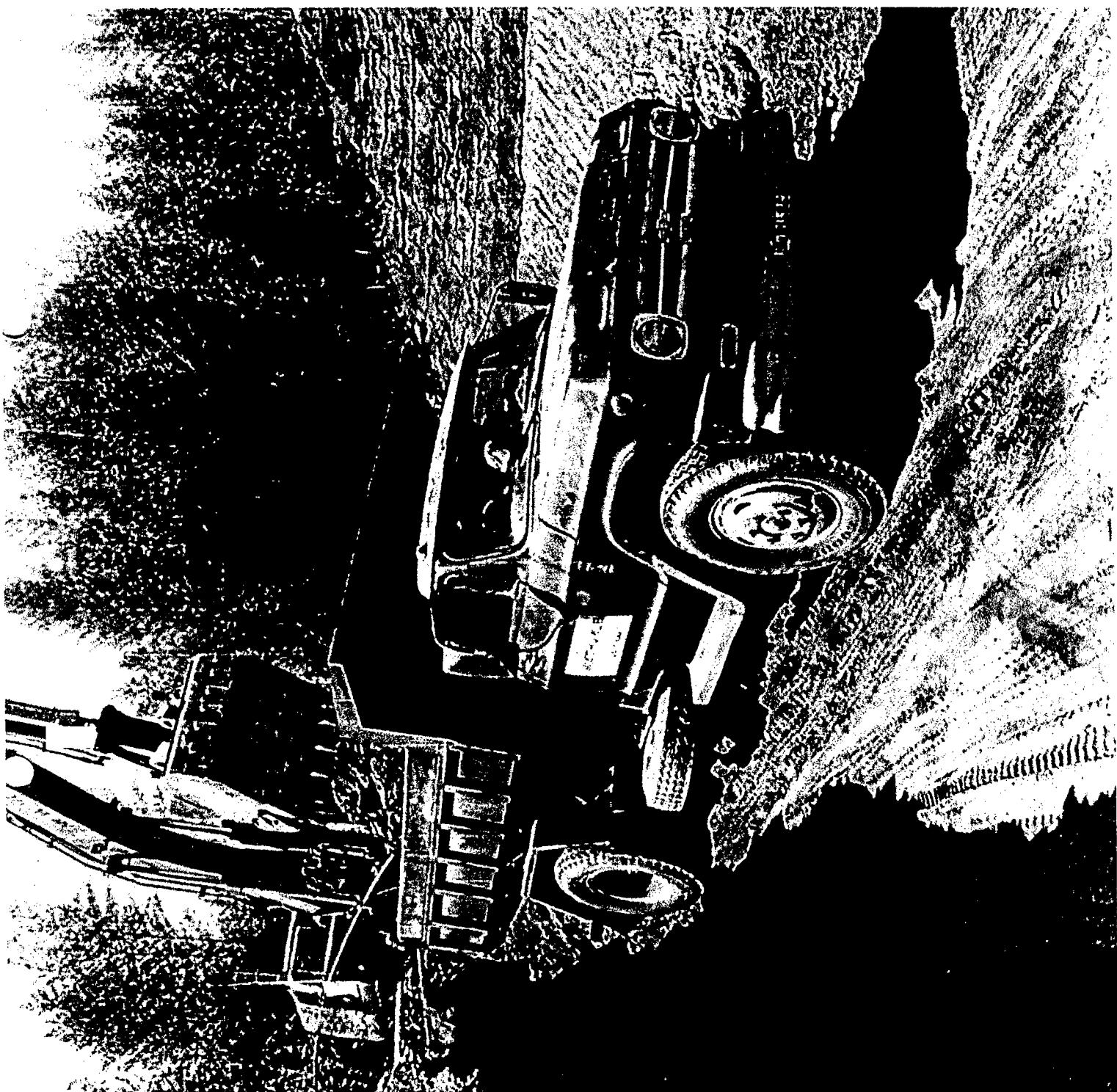
Rubrica _____

Fls

P M P - PIRAI - RJ

Processo nº 15767

Rubrica Paulo Fls 116



P.M.P - PIRAI - RJ

Processo n° 1587

DATA 02/07/77

C.M.P - PIRAI - RJ.

Processo n° _____

Rubrica _____ Fis _____



C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls _____



115

• RJ

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fis _____

P.M.P - PIRAI - RJ
Processo 15762

11/11/1991



M.P. - PIRAI-RJ.

23510

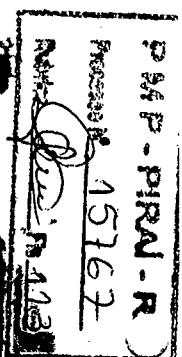
15

PIMP - PIRAL - R

G.M.P - PIRAI-RJ.

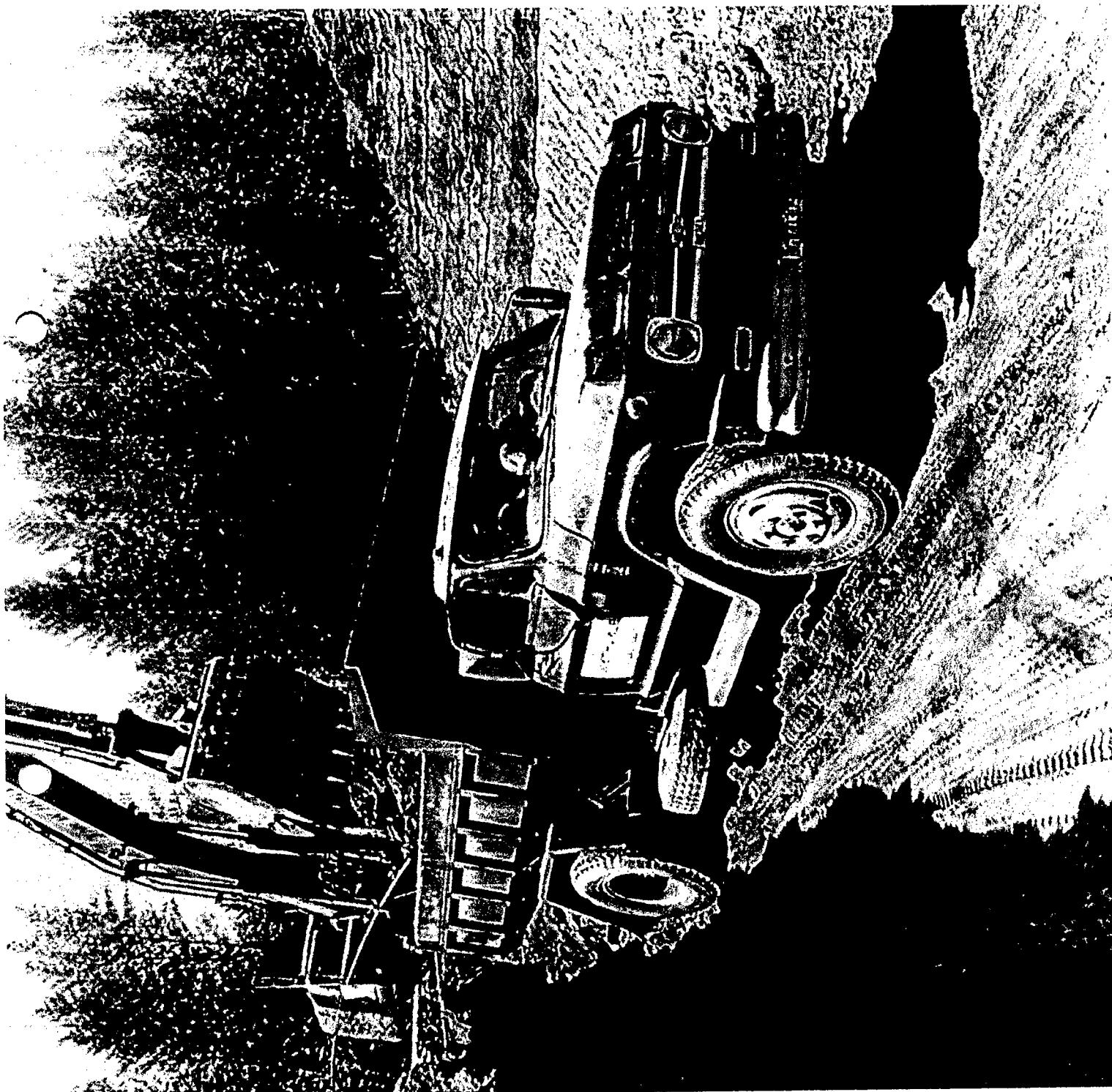
Processo n° _____

Rubrica _____ Fls _____



P.M.P - PIRAI - RJ

Processo nº 15767

Assistente *Paulo* m. 116

P.M.P. - PIRAI - RJ

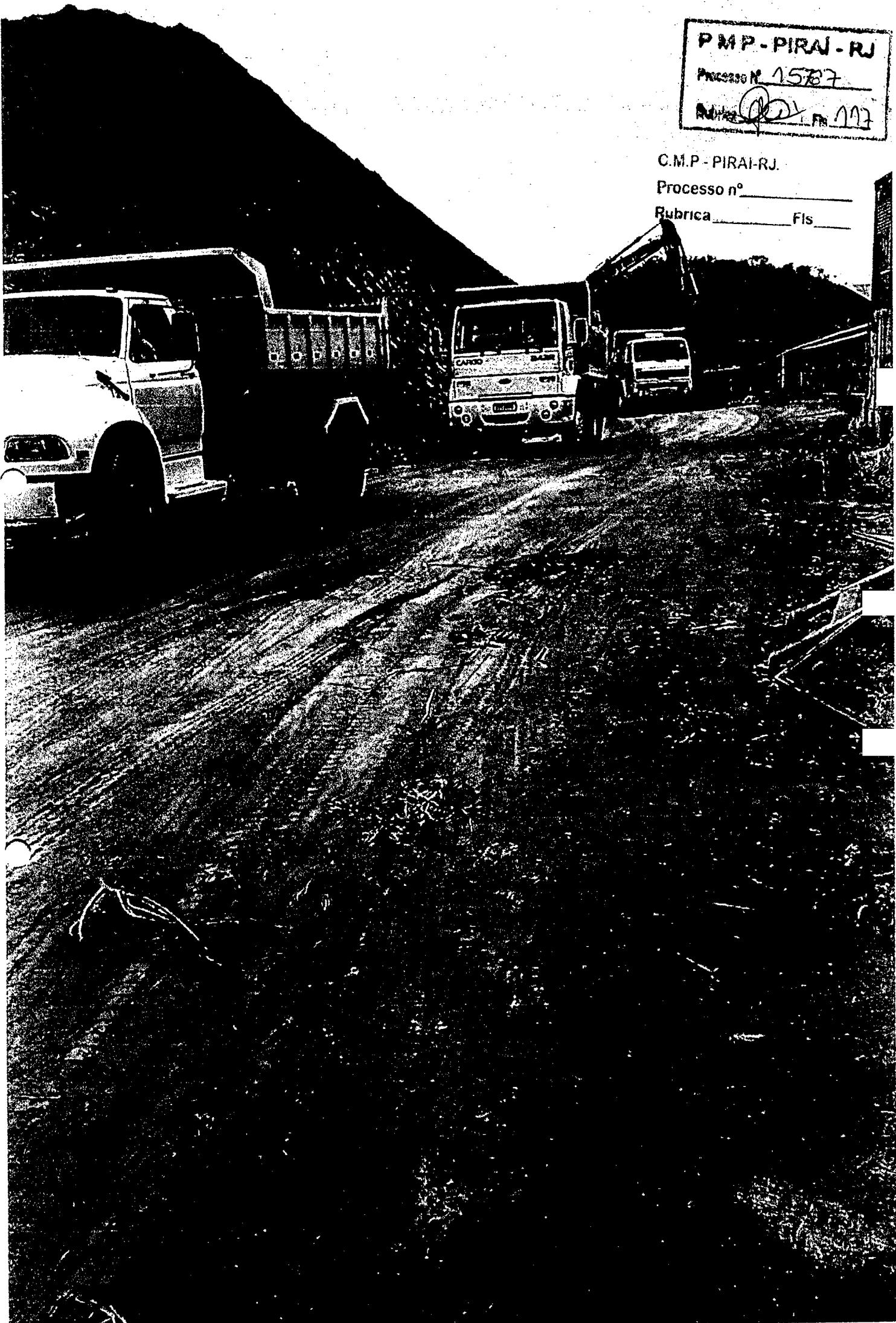
Processo N° 1587

ABR 1997

C.M.P. - PIRAI - RJ.

Processo n° _____

Rubrica _____ Fls _____





C.M.P. - PIRAI-RJ.

Processo n°

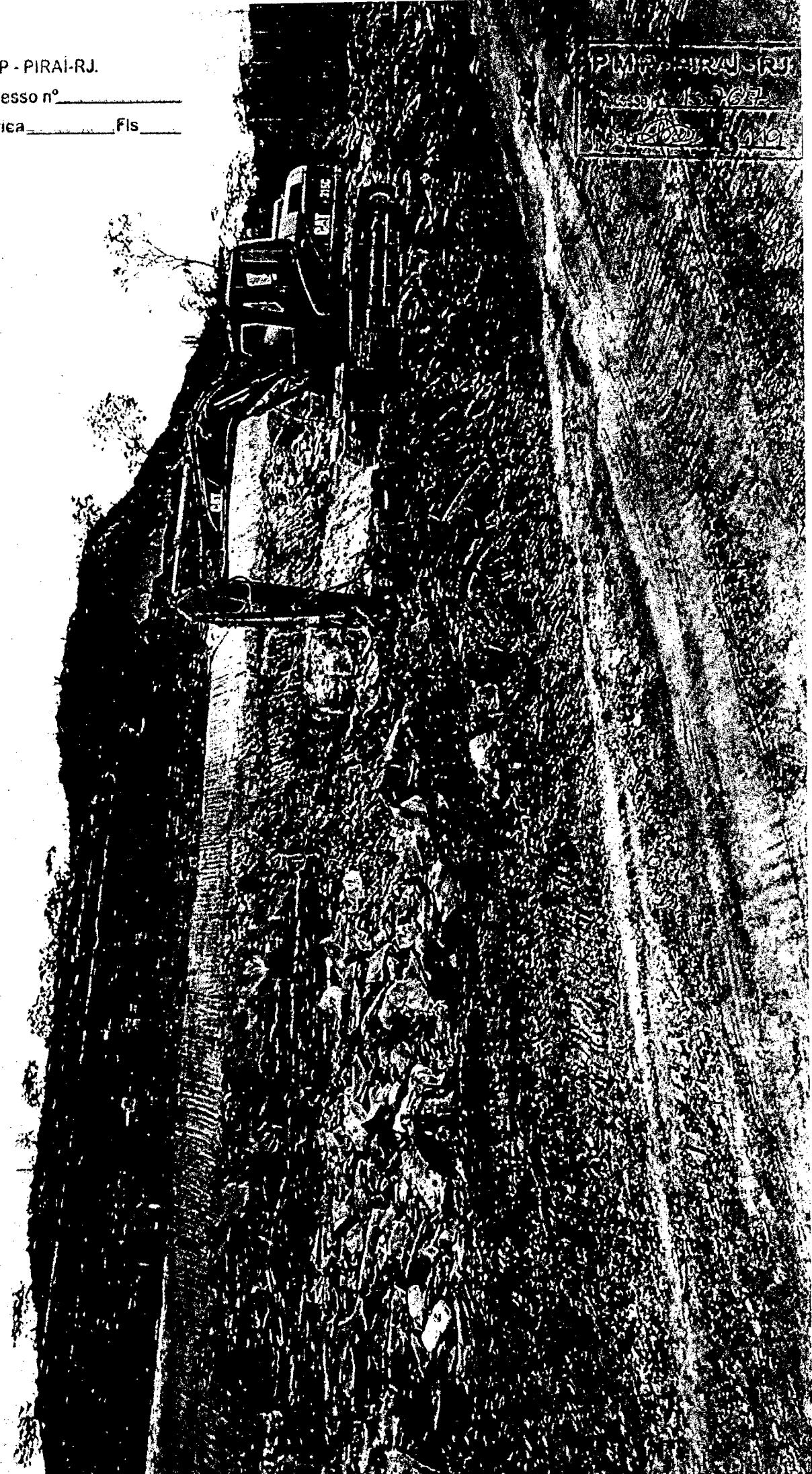
Rubrica

Fls

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fis _____





P.M.P - PIRAI - RJ	
Processo nº	15767
Assinatura	 nº 120

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls _____





PMP - PIRAI - RJ

Processo N° 15767

Rubrica *[Signature]* Fls 121

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° _____

Rubrica _____ Fls _____

C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo n° _____

Rubrica _____ Fis _____

P M P - PIRAI - RJ

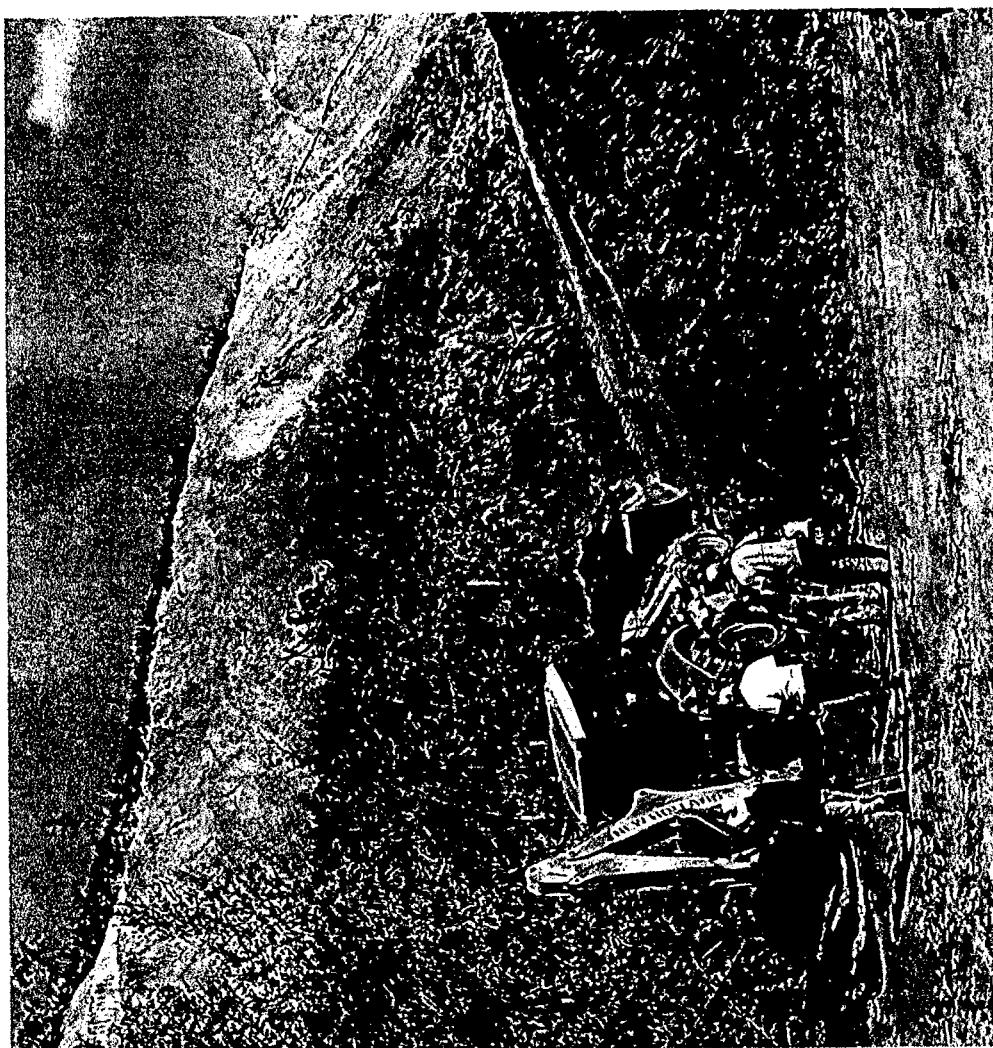
Processo N° 15767

Rubrica *[Signature]* m 1022



PMP - PIRAI - RJ
Processo N. 15767
Analista <i>[Signature]</i> Pn 123

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº _____
Rubrica _____ Fls _____



PIRAI - RJ

15767

124

C.M.P. - PIRAI - RJ

Processo n°

Rubrica

Fis



C.M.P. - PIRAI - RJ.

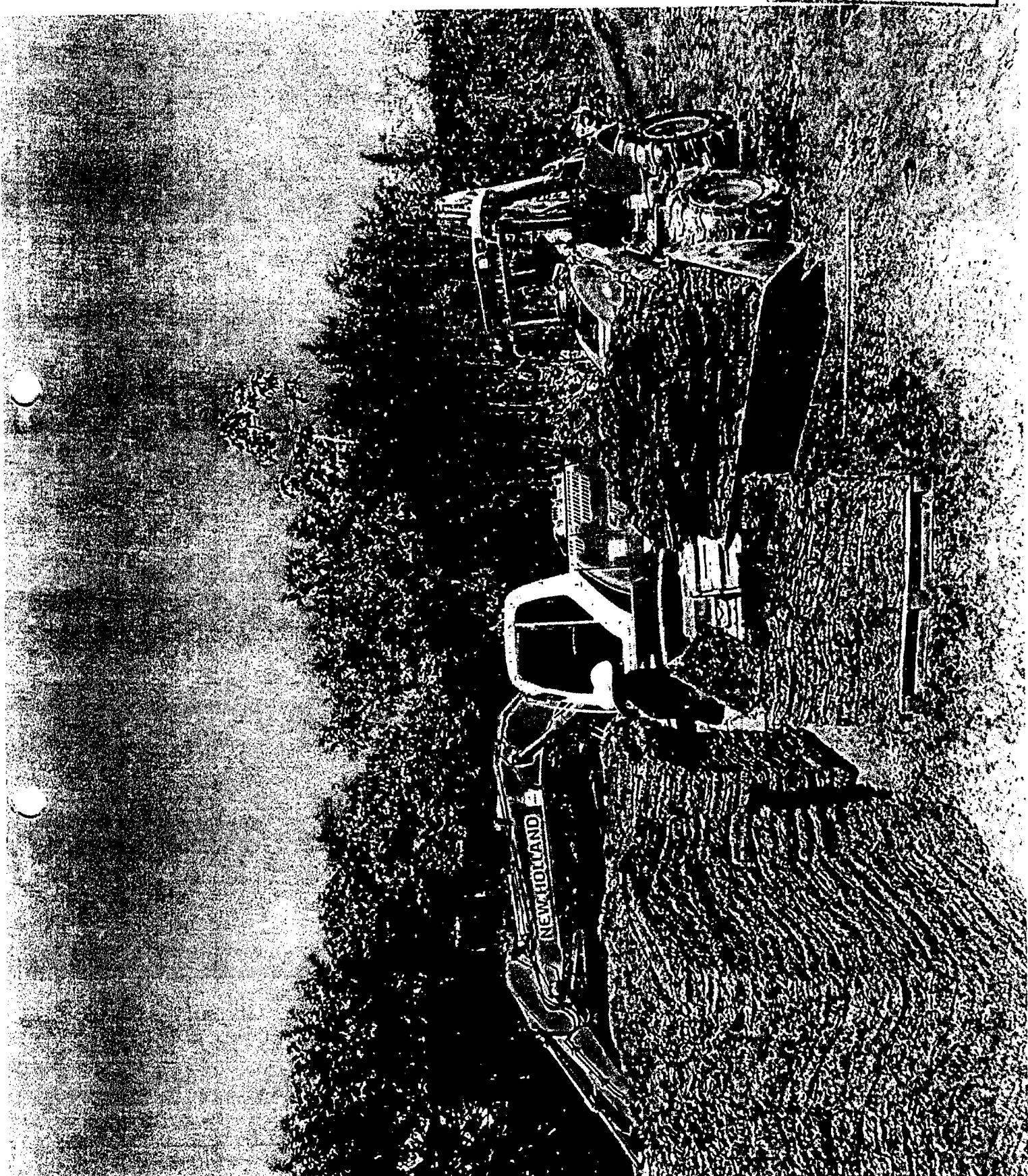
Processo n° _____

Rubrica _____ Fls _____

PMP - PIRAI - RJ

Processo n° 15767

Rubrica _____ Fls _____



PREFEITURA DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LINHA : 01 - PIRAI X VOLTA REDONDA X PIRAI

TRANSPORTE UNIVERSITARIO
CÁLCULO DO CUSTO DO SERVIÇO

* PERCURSO DIÁRIO	1.452,00 KM/VEÍC./MÊS
	22	
* PERCURSO MÉDIO MENSAL (PMM)	1.452,00 KM/VEÍC./MÊS
* PERCURSO DIÁRIO - MORTA	0,00
* VEÍCULO UTILIZADO : ÔNIBUS - RODOVIÁRIO - 2022	
VIDA ÚTIL MÉDIA(ANOS): 7	
* VALOR MÉDIO DE MERCADO DO VEÍCULO :	R\$ 895.000,00
* LICENCIAMENTO (IPVA - 2024) 2% VALOR VENAL :	R\$ 13.425,00 VEÍC./ANO
* TAXAS - LICENCIAMENTO + DAD + BANCO:	R\$ 173,00 VEÍC./ANO
* SEGURO RESPONSABILIDADE CIVIL :	R\$ 195,00 VEÍC./MÊS
* SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) :	R\$ 0,00 VEÍC./ANO
* FATOR DE UTILIZAÇÃO DO MOTORISTA (FU) :	1,00
* SALÁRIO ATUAL DO MOTORISTA :	R\$ 3.241,59
* SALÁRIO MÍNIMO - AUXILIAR OPERACIONAL :	R\$ 0,00
* FATOR DE UTILIZAÇÃO DA AUX. OPERACIONAL (FU) :	0,00
* INCIDÊNCIA MENSAL PESSOAL ADMINISTRATIVO :	6,50%
* INCIDÊNCIA MENSAL PES. MANUTENÇÃO/ APOIO OP. :	8,75%
* INCIDÊNCIA MENSAL DESP. ADMINISTRATIVAS :	0,25%
* INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS SOCIAIS :	52,67%
* PREÇO DO DIESEL (L) :	R\$ 6,1000
* COEFICIENTE TÉCNICO-CONSUMO DO O. DIESEL :	0,3450 L/KM
* CONSUMO MÉDIO O. DIESEL :	2,90 KM/L
* COEFICIENTE TÉCNICO-CONSUMO DO LUBRIFICANTES:	2,50%
* GASTO MENSAL C/PEÇAS E ACESSÓRIOS VEÍC./MÊS :	0,4167%

RODAGEM (PREÇO/UN)

* PNEU RADIAL	R\$ 2.890,00
* RECAPE	R\$ 685,00
* NUMERO DE RECAPE - VIDA ÚTIL	3,00
* VIDA UTIL DO CONJUNTO RODAGEM	130.000 KM


 Ofício Lanchada e Transporte Ltda
 CEP: 22.075-0000-0000-00
 Rua Caminho Manoel Tavares, nº 1.775
 Centro, Piraí - RJ - CEP: 22.000-000
 Tel: (22) 3510-1400 - Fax: (22) 3510-1400

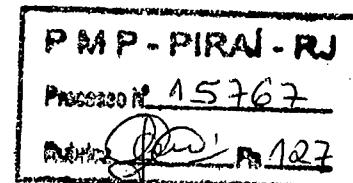
C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Rubrica _____ Fls _____

PREFEITURA DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LINHA : 01 - PIRAI X VOLTA REDONDA X PIRAI



TRANSPORTA

ATHUALE**CÁLCULO DOS CUSTOS VARIÁVEIS****A - COMBUSTÍVEL (DIESEL)**

PREÇO DO LITRO :	R\$ 6,100 P/L
COEF. TÉCNICO DE CONSUMO :	0,3450 L/KM
CUSTO P/ QUILÔMETRO :	2,1045 P/KM

B - LUBRIFICANTES

5 % CUSTO DO COMBUSTÍVEL :	0,0526 P/KM
CUSTO P/ QUILÔMETRO :	

C - RODAGEM

VIDA ÚTIL :	130.000 KM
VALOR CONJUNTO RODAGEM :	R\$ 27.615,00
CUSTO P/ QUILÔMETRO :	0,2124 P/KM

D - PEÇAS E ACESSÓRIOS

COEF. MENSAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS :	0,4167%
GASTO MENSAL P/ VEÍCULO/MÊS :	R\$ 3.729,47
CUSTO P/ QUILÔMETRO :	2,5685 P/KM

TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS:

4,9380 P/KM

CÁLCULO DOS CUSTOS FIXOS**E - DESPESA COM CAPITAL**

E1 - REMUNERAÇÃO DO CAPITAL :	
VALOR DO VEÍCULO NOVO	R\$ 877.660,00
SEM RODAGEM	12,00%
REMUNERAÇÃO LEGAL CAPITAL :	R\$ 8.776,60 P/VEÍC.
CUSTO P/ VEÍCULO/MÊS :	

E2 - DEPRECIAÇÃO :

VALOR DO VEÍCULO	R\$ 877.660,00
SEM RODAGEM	7 ANOS
VIDA ÚTIL :	14,29%
VALOR RESIDUAL :	R\$ 8.955,71 P/VEÍC.
CUSTO P/ VEÍCULO/MÊS :	

F - PESSOAL

F1 - MOTORISTA C/ ENCARGOS SOCIAIS :	
CUSTO P/ VEÍCULO/MÊS :	R\$ 4.948,94 P/VEÍC.

F2 - PESSOAL ADMINISTRATIVO C/ ENCARGOS SOCIAIS :	
% DO CUSTO DO MOTORISTA:	6,50%	

CUSTO P/ VEÍCULO/MÊS :	R\$ 321,68 P/VEÍC.
------------------------	-------	--------------------

F3 - MANUTENÇÃO (APOIO OPERACIONAL) C/ ENCARGOS SOCIAIS :	
% DO CUSTO DO MOTORISTA :	8,75%	
CUSTO P/ VEÍCULO/MÊS :	R\$ 433,03 P/VEÍC.

G - DESPESAS GERAIS

G1 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS :	
% DO CUSTO DO MOTORISTA:	0,25%	
CUSTO P/ VEÍCULO/MÊS :	R\$ 2.237,50 P/VEÍC.

G2 - LICENCIAMENTO (IPVA) + SEGURO RESP. CIVIL + OBRIGATÓRIO :	
CUSTO P/ VEÍCULO/MÊS :	R\$ 1.328,17 P/VEÍC.

TOTAL DOS CUSTOS FIXOS:

R\$ 27.001,63 P/VEÍC.

Orçamento - Transporte Ltda
CNPJ 07.001.001-56
Rua Capitão Manoel Ferreira, nº 1375
Santa Terezinha - Piraí - RJ - CEP 27.750-000
I.E. 79.473.510 L.I.M. 003.408/61

C.M.P. - PIRAI-RJ

Processo n°

Rubrica _____ Fls

PMP - PIRAJ - RJ

Process # 15767

Revised 12-12-12

TRANSPORTATION

ATHUALE

PREFEITURA DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LINHA : 01 - PIRAI X VOLTA REDONDA X PIRAI
RESUMO GERAL

CUSTOS VARIÁVEIS		R\$/KM
A - COMBUSTÍVEL (DIESEL) :	2,1045
B - LUBRIFICANTES :	0,0526
C - RODAGEM :	0,2124
D - PEÇAS E ACESSÓRIOS :	2,5685

	TOTAL ...	4.9380

CUSTOS FIXOS | **R\$/VEÍC./MÊS**

E - DESPESA COM CAPITAL :

E1 - REMUNERAÇÃO DO CAPITAL : R\$ 8.776,60

E2 - DEPRECIAÇÃO : R\$ 8.955,71

F - PESSOAL:

F1 - MOTORISTA C/ ENCARGOS SOCIAIS : R\$ 4.948,94

F2 - PES. ADMINISTRATIVO C/ENCARGOS : R\$ 321,68

F3 - PES. MANUTENÇÃO + C/ENCARGOS : R\$ 433,03

G - DESPESAS GERAIS :

G1 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS: R\$ 2.237,50

G2 - LICENCIAMENTO E \SEGURO: R\$ 1.328,17

TOTAL **R\$ 27.001,63**

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO

**CUSTO = (PMM X C. VARIÁVEL) + C. FIXO
CUSTO MENSAL POR VEÍCULO : 34.171,66**

H-TRIBUTOS E ENCARGOS

H1 - ISS (0%) : 0,00
H2 - PIS / COFINS (0%) : 0,00
H3 - OUTROS - ME (00,00%) : 0,00

CUSTO MENSAL DO SERVIÇO :	R\$ 34.171,66	R\$/VEÍC./MÊS
REMUNERAÇÃO - BDI - 12% -	R\$ 4.100,60	
CUSTO TOTAL DO SERVIÇO - (1 veículo) :	R\$ 38.272,26	

1 Veículo - Reserva Técnica : R\$ 0,00
TOTAL GERAL DO SERVIÇO A: R\$ 38.272,

Open Enclosure & File # 100-100-100
CPB 02/12/2000 10
RCF Capital Financial Corp. Inc.
Sens. 100-100-100-100 LM 000-00000000

LOCAÇÃO MAQUINÁRIO				DIESEL				GRAMA				GRAMA AJUDANTES FREE LANCER				MOTORISTAS ÁTHUALE 4X				CAMINHÃO PIPA				
NR.	DATA	VALOR	VALOR	NR.	DATA	VALOR	VALOR	NR.	DATA	VALOR	VALOR	NR.	DATA	VALOR	VALOR	NR.	DATA	VALOR	VALOR	NR.	DATA	VALOR	VALOR	
202401	27/03/2024	RS	5.490,00	13317	30/04/2024	RS	17.040,00	1	09/07/2024	RS	7.803,00	LAZARO	1	jul/24	RS	3.360,00	1	mar/24	RS	3.920,00	1	mar/24	RS	20.500,00
202402	27/03/2024	RS	9.180,00	13419	07/08/2024	RS	17.040,00	2	19/07/2024	RS	7.803,00	LAZARO	2	ago/24	RS	3.360,00	2	abr/24	RS	3.920,00	2	abr/24	RS	20.500,00
202403	27/03/2024	RS	7.920,00	13631	23/05/2024	RS	16.800,00	3	06/08/2024	RS	7.803,00	LAZARO	3	set/24	RS	3.360,00	3	mai/24	RS	3.920,00	3	mai/24	RS	20.500,00
202404	05/04/2024	RS	5.000,00	13734	31/05/2024	RS	16.800,00	4	02/09/2024	RS	7.803,00	LAZARO	4	out/24	RS	3.360,00	4	jun/24	RS	3.920,00	4	jun/24	RS	20.500,00
202405	10/04/2024	RS	3.640,00	13892	12/06/2024	RS	9.520,00	5	05/09/2024	RS	5.400,00	LAZARO	5	jul/24	RS	3.920,00	5	jul/24	RS	3.920,00	5	jul/24	RS	20.500,00
202406	25/04/2024	RS	7.106,00	13969	18/06/2024	RS	16.860,00	6	24/09/2024	RS	5.400,00	LAZARO	6	ago/24	RS	3.920,00	6	ago/24	RS	3.920,00	6	ago/24	RS	20.500,00
202412	28/05/2024	RS	4.450,00	14097	27/06/2024	RS	22.480,00																	
202413	28/08/2024	RS	17.504,00	14386	18/07/2024	RS	11.720,00																	
2024011	28/05/2024	RS	4.543,00	14505	25/07/2024	RS	17.580,00																	
202408	06/05/2024	RS	17.948,00	14612	31/07/2024	RS	17.400,00																	
202409	06/05/2024	RS	25.858,00	14759	07/08/2024	RS	17.400,00																	
202410	20/05/2024	RS	4.543,00	15098	29/08/2024	RS	11.600,00																	
202408	06/05/2024	RS	17.948,00	15105	30/08/2024	RS	5.800,00																	
202409	06/05/2024	RS	25.858,00	15160	03/09/2024	RS	17.400,00																	
202410	20/05/2024	RS	4.543,00	15242	10/09/2024	RS	17.400,00																	
202411	28/05/2024	RS	4.543,00	15326	14/09/2024	RS	23.200,00																	
202412	28/05/2024	RS	4.450,00	15415	20/09/2024	RS	23.200,00																	
202413	28/05/2024	RS	17.504,00	15510	27/09/2024	RS	23.200,00																	
202414	10/06/2024	RS	13.220,00	12873	25/03/2024	RS	16.680,00																	
202415	10/06/2024	RS	16.242,00	13005	04/04/2024	RS	16.680,00																	
202416	24/06/2024	RS	19.280,00	13159	16/04/2024	RS	16.680,00																	
202415	24/06/2024	RS	16.242,00	13234	24/04/2024	RS	17.040,00																	
202517	01/07/2024	RS	14.992,00	16488	11/12/2024	RS	11.760,00																	
202418	01/07/2024	RS	14.568,00																					
202417	01/07/2024	RS	14.992,00																					
202424	29/08/2024	RS	22.751,00																					
202425	29/08/2024	RS	28.048,00																					
202426	29/08/2024	RS	23.141,00																					
2024022	09/08/2024	RS	17.432,00																					
202423	09/08/2024	RS	23.804,00																					
202420	09/08/2024	RS	4.982,00																					
202419	09/08/2024	RS	24.579,00																					
2024022	09/08/2024	RS	17.432,00																					
2024021	09/08/2024	RS	5.921,00																					
2024028	25/09/2024	RS	17.432,00																					
202429	25/09/2024	RS	25.589,00																					
202430	25/09/2024	RS	27.854,00																					
2024031	25/09/2024	RS	28.341,00																					
202427	25/09/2024	RS	19.977,00																					
2024033	18/10/2024	RS	12.546,00					R\$	381.280,00							R\$	42.012,00					R\$	13.440,00	
202432	18/10/2024	RS	25.588,00																					R\$ 164.000,00

Rubrica _____ Fis _____

C.M.P - PIRAJ-RJ
Processo nº 15767
Assinatura _____ P. 128

527 01/11/2024 RS 33.836,81
 541 06/12/2024 RS 25.565,36
 R\$ 682.383,17

RUSSO MANUTENÇÃO CAMINHÔES

Nº	DATA	VALOR
14845	09/10/2024	RS 9.983,60
15553	09/10/2024	RS 500,00
14847	09/10/2024	RS 1.150,00
14561	05/08/2024	RS 1.686,00
14846	09/10/2024	RS 1.362,15
14210	06/05/2024	RS 964,80
14250	20/05/2024	RS 3.206,70
14124	03/04/2024	RS 1.547,10
14176	24/04/2024	RS 1.517,40
14421	05/07/2024	RS 1.267,20
14477	19/07/2024	RS 2.169,27
14364	19/06/2024	RS 1.307,25
14338	07/06/2024	RS 5.531,40
		RS 32.192,87

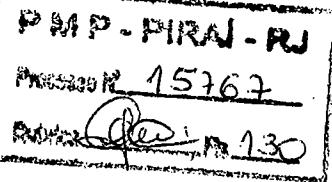
LOCAÇÃO RS 682.383,17
 RETRO RS 381.280,00
 DIESEL RS 42.012,00
 GRAMA RS 13.440,00
 AJUDANTES
 MOTORISTAS
 CAMINHÃO RS 31.360,00
 ATHUALE
 PIPA RS 164.000,00
 PEÇAS
 MANUTENÇÃO RS 32.192,87
 CAMINHÔES
 VALOR TOTAL RS 1.346.668,04

P.M.P - PIRAI - RJ
 Processo nº 15762
 Data 06/10/2024
 P.M.P - PIRAI - RJ

C.M.P - PIRAI-RJ
 Processo nº _____
 Registrada _____
 Fis _____

LOCAÇÃO MAQUINÁRIO

Nº	DATA	VALOR
202401	27/03/2024	R\$ 5.490,00
202402	27/03/2024	R\$ 9.180,00
202403	27/03/2024	R\$ 7.920,00
202404	05/04/2024	R\$ 5.000,00
202405	10/04/2024	R\$ 3.640,00
202406	25/04/2024	R\$ 7.106,00
202412	28/05/2024	R\$ 4.450,00
202413	28/08/2024	R\$ 17.504,00
2024011	28/05/2024	R\$ 4.543,00
202408	06/05/2024	R\$ 17.948,00
202409	06/05/2024	R\$ 25.858,00
202410	20/05/2024	R\$ 4.543,00
202408	06/05/2024	R\$ 17.948,00
202409	06/05/2024	R\$ 25.858,00
202410	20/05/2024	R\$ 4.543,00
202411	28/05/2024	R\$ 4.543,00
202412	28/05/2024	R\$ 4.450,00
202413	28/05/2024	R\$ 17.504,00
202414	10/06/2024	R\$ 13.220,00
202415	10/06/2024	R\$ 16.242,00
202416	24/06/2024	R\$ 19.280,00
202415	24/06/2024	R\$ 16.242,00
202517	01/07/2024	R\$ 14.992,00
202418	01/07/2024	R\$ 14.568,00
202417	01/07/2024	R\$ 14.992,00
202424	29/08/2024	R\$ 22.751,00
202425	29/08/2024	R\$ 28.048,00
202426	29/08/2024	R\$ 23.141,00
2024022	09/08/2024	R\$ 17.432,00
202423	09/08/2024	R\$ 23.804,00
202420	09/08/2024	R\$ 4.982,00
202419	09/08/2024	R\$ 24.579,00
2024022	09/08/2024	R\$ 17.432,00
2024021	09/08/2024	R\$ 5.921,00
2024028	25/09/2024	R\$ 17.432,00
202429	25/09/2024	R\$ 25.589,00
202430	25/09/2024	R\$ 27.854,00
2024031	25/09/2024	R\$ 28.341,00
202427	25/09/2024	R\$ 19.977,00
2024033	18/10/2024	R\$ 12.546,00
202432	18/10/2024	R\$ 25.588,00
527	01/11/2024	R\$ 33.836,81
541	06/12/2024	R\$ 25.565,36



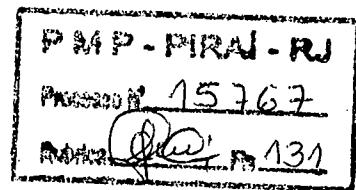
C.M.P - PIRAI-RJ.

Processo nº _____

Publica _____ Fls _____

R\$ 682.383,17

DECLARAÇÃO DE DESPESAS



A Empresa **ONCA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.810/0001-56, com sede na Rua Capitão Manoel Torres, nº 1375 – Centro – Piraí – RJ, neste ato representado por **NATASHA SILVEIRA MARTINEZ DE MORAIS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 310.630.215 expedida pelo Detran-RJ, inscrita no CPF sob o nº 135.840.547-61, residente e domiciliada na Rua Capitão Manoel Torres, nº 280 – Centro – Piraí – RJ, Declara as despesas abaixo de acordo com a planilha incluída no processo..

C.M.P - PIRAI-RJ.

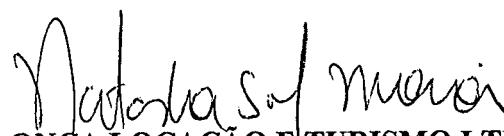
Processo nº _____

Rubrica _____ Fis _____

Aquisição de Grama	R\$: 42.012,00
Mão de Obra para Implantação de Grama	R\$: 13.440,00
Motoristas Free Lancer	R\$: 31.360,00
Despesas com Caminhão Pipa	R\$: 164.000,00

Atenciosamente,

Piraí-RJ, 18 de outubro de 2024.



ONCA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA -LTDA
Natasha Silveira Martinez de Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

SINTAX - LRE

31/01/2025 16:23:58

Página 1 de 1

Cadastro Técnico Municipal - Boletim Cadastral da Unidade Imobiliária

DADOS DA UNIDADE						DESCRÍÇÃO
TERRENO	CÓDIGO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	DATA DE CADASTRO	DATA DE BAIXA	TIPO DE BAIXA	
2080	3851	01030115000001	22/12/2006			Cadastrado de acordo com o Processo nº 15.389/2006//O processo nº 15.791/2007 (aprovação de projeto) alterou a área do terreno de 18.750,84m ² para 5.400,46 m ² /// O processo nº 02810/2010 (aprovação de projeto) alterou a área do terreno de
ENDERECO DA UNIDADE RUA CAPITAO MANOEL TORRES, nº 000SN, LOTE B-3, CENTRO - CEP 27175000			ENDERECO DE CORRESPONDÊNCIA PRC GETULIO VARGAS, nº SN, , CENTRO - CEP 27175000			
PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE PIRAI			CPF/CNPJ 29.141.322/0001-32		QUADRA OFICIAL	LOTE OFICIAL

DADOS GERAIS DO BOLETIM CADASTRAL DE UNIDADE IMOBILIARIA				CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS				FATORES DE CORRUPÇÃO			
CÓDIGO	INFORMAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FATOR	CÓDIGO	INFORMAÇÃO	DENOMINAÇÃO	FATOR				
39566											
EXERCÍCIO											
2025	PATRIMONIO	MUNICIPAL	FATOR GLEBA								
	PASSEIO/CALCADA (LIM. C/ LOG.)	NAO	PEDOLOGIA								
ANO DE CONSTRUÇÃO	ALINHAMENTO	SEM INFORMACAO	SITUAÇÃO DO TERRENO								
	SITUACAO	SEM INFORMACAO	TOPOGRAFIA								
DATA DE CADASTRO	SITUACAO DA UNIDADE CONSTRUIDA	SEM INFORMACAO									
31/01/2025	OCCUPACAO DA EDIFICACAO	SEM INFORMACAO									
FUNÇÃO DO BOLETIM	ESTRUTURA	SEM INFORMACAO									
Alteração com Emissão	COBERTURA	SEM INFORMACAO									
QTD PAVIMENTOS	PAREDES	SEM INFORMACAO									
	FORRO	SEM INFORMACAO									
PÉ DIREITO (m)	REVESTIMENTO EXTERNO	SEM INFORMACAO									
0,00000	INSTALACAO SANITARIA	SEM INFORMACAO									
TIPO DE IMÓVEL	INSTALACAO ELETRICA	SEM INFORMACAO									
TERRITORIAL	PISO	SEM INFORMACAO									
ESPÉCIE	ESTADO DE CONSERVACAO	SEM INFORMACAO									
SEM INFORMACAO											
OCUPAÇÃO	INFORMACAO	DENOMINAÇÃO									
SEM CONSTRUÇÃO COM APROVEITAMENTO	UTILIZA VALORES MAXIMO E MINIMO	SIM									
REGIME UTILIZAÇÃO	UTILIZA PLANTA DE VALORES REDUZIDA	NAO									
SEM INFORMACAO	POSICAO FISCAL	IMUNE DE IMPOSTO/TAXAS									
VEDAÇÃO											
SEM VEDAÇÃO	INFORMACAO	DENOMINAÇÃO									
ÁREA DA UNIDADE IMOBILIARIA	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	MERCURIIO									
ÁREA REGULAR	PAVIMENTAÇÃO	ASFALTO									
	COLETA DE LIXO	SIM									
ÁREA IRREGULAR	LIMPEZA URBANA	SIM									
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA											
0,00000											
ÁREA FRACIONADA											
0,00000											
ÁREA OCUPADA											
0,00000											
ÁREA DO TERRENO											
10440,36											
FRAÇÃO IDEAL											
0											
DIMENSÕES											
RECUO ESQUERDO											
0,00000											
RECUO DIREITO											
0,00000											
RECUO FRONTAL											
0,00000											
RECUO FUNDÔ											
0,00000											
SERVIÇOS DO TRECHO											
ÁGUA		NÃO									
ARBORIZAÇÃO		SIM									
COLETA DE LIXO		SIM									
EMPLACAMENTO		NÃO									
ESGOTO		NÃO									
GALERIA PLUVIAL		NÃO									
GUIAS DE SARJETAS		NÃO									
ILUMINAÇÃO PÚBLICA		SIM									
LIMPEZA URBANA		SIM									
PAVIMENTAÇÃO		SIM									
REDE ELÉTRICA		SIM									
TELEFONE		NÃO									